



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CEILÂNDIA

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FARMÁCIA - BACHARELADO

**Brasília, DF
2024**

Márcia Abrahão Moura
Reitoria

Enrique Huelva Unternbäumen
Vice-Reitoria

Rozana Reigota Naves
Decanato de Administração

Ileno Izídio da Costa
Decanato de Assuntos Comunitários

Diêgo Madureira de Oliveira
Decanato de Ensino de Graduação

Olgamir Amancia
Decanato de Extensão

Lucio Remuzat Rennó Junior
Decanato de Pós-Graduação

Maria Emília Machado Telles Walter
Decanato de Pesquisa e Inovação

Maria do Socorro Mendes Gomes
Decanato de Gestão de Pessoas

Denise Imbroisi
Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional

João Paulo Chierogato Matheus
Direção da Unidade Acadêmica

Laura Davison Mangilli Toni
Vice-Direção da Unidade Acadêmica

Elton Clementino da Silva
Coordenação do Curso de Farmácia

Paula Melo Martins
Coordenação Adjunta de Curso de Farmácia

Camila Alves Areda
Dayani Galato
Elton Clementino da Silva - **Presidente**
Izabel Cristina Rodrigues da Silva
Marcelo Henrique Sousa
Micheline Marie Milward de Azevedo Meiners
Paula Melo Martins
Rinaldo Eduardo Machado de Oliveira
Núcleo Docente Estruturante

SUMÁRIO

1. Apresentação do curso	7
1.1. Acesso ao Curso	9
1.2. Instrução do processo	10
1.3 Contexto Histórico Acadêmico	15
1.3.1 Da UnB	15
1.3.2 Da Unidade	17
1.3.3 Do Curso	18
2. Organização didático-pedagógica	20
2.1. Políticas institucionais	20
2.2. Políticas de atendimento ao discente	22
2.2.1. Assistência Estudantil - Acolhimento, Permanência e Acompanhamento	23
2.2.2 Política de reintegração	26
2.3. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	27
2.3.1 Assistência às Pessoas com Deficiência	27
2.4. Objetivos do Curso	28
2.4.1 Objetivo geral	28
2.4.2 Objetivos específicos	28
2.5 Perfil profissional do egresso	29
2.5.1. Competências e habilidades que se esperam do egresso que estejam alinhadas a DCNs específicas do Curso	30
2.5.2 Área(s) de atuação do egresso e inserção no mercado de trabalho	35
2.6 Estrutura Curricular	36
2.6.1 Carga horária	42
2.6.2 Estágio Curricular	43

2.6.3. Atividades Complementares	45
2.6.4 Trabalho de Conclusão de Curso	45
2.6.5 Extensão	45
2.6.6 Inovação	48
2.6.7 Conteúdos Curriculares	50
2.7 Processo de ensino-aprendizagem na educação farmacêutica da FCE/UnB	63
2.7.1 Uso de metodologias ativas	63
2.7.2 Avaliação do estudante	67
2.7.3 Formação docente para atuação em metodologias ativas e formação por competências	68
2.8 Tecnologias de Informação e Comunicação	69
2.9 Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	70
2.9.1 Gestão do Curso e os processos de avaliação interna e externa	73
2.9.2 Avaliação do curso	74
2.9.3 Avaliação do PPC	76
2.10 Demonstrativo das principais diferenças entre currículos vigente e proposto	77
3 <i>Corpo docente e tutorial</i>	81
3.1 Núcleo Docente Estruturante – NDE	81
3.2 Coordenação do Curso de Farmácia	82
3.3 Corpo docente do Curso	84
3.4 Colegiado de Curso	87
4 <i>Infraestrutura</i>	87
4.1 Espaços de trabalho e recursos	87
4.1.1 Gabinetes De Trabalho Para Professores Em Tempo Integral	89
4.1.2 Espaço de trabalho para o coordenador do curso	89

4.2 Salas de aula	89
4.3 Ambientes para acesso a equipamentos de informática pelos estudantes	90
4.4 Biblioteca	90
4.5 Serviços Especializados	94
5 Referências	95
6 APÊNDICES	98
APÊNDICE 1 - Regulamento de Curso	98
APÊNDICE 2 – Regulamento de Estágio Supervisionado	117
APÊNDICE 3 - Regulamento das Atividades Complementares	123
APÊNDICE 4 - Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso	128
APÊNDICE 5 – Regulamento da Extensão	135
APÊNDICE 6 – Regulamento do Núcleo Docente Estruturante	143
APÊNDICE 8 – Ata de criação do NDE	155
APÊNDICE 9 – Composição atual do NDE	158

1. Apresentação do curso

Este documento representa o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Farmácia da Faculdade de Ceilândia (FCE) da Universidade de Brasília (UnB), elaborado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso com participação da unidade acadêmica envolvida. Este projeto contempla o conjunto das atividades de aprendizagem e assegura o desenvolvimento das competências e habilidades sugeridas nas Diretrizes Curriculares do Curso de Farmácia e elencadas no perfil do egresso. O Quadro 1 apresenta o resumo de identificação do Curso.

Quadro 1. Resumo de identificação do Curso de Farmácia da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília.

Curso/Opção SIGAA	20082 FARMÁCIA
GRAU	Bacharelado
Cód. Curso	20082
Modalidade	Presencial
Turno	Diurno
Código e-MEC	1057067
Código INEP	112794
Unidade Acadêmica	Faculdade de Ceilândia
Carga horária total	4155 horas
Carga horária em componentes curriculares obrigatórios	2715 horas

Carga horária em estágio supervisionado obrigatório	900 horas
Carga horária relacionada ao trabalho de conclusão de curso obrigatório	60 horas
Carga horária em atividades complementares	30 horas (mínimo)
Total de carga horária obrigatória	3705 horas
Carga horária em componentes optativos e eletivos (módulo livre)	450 horas
Carga horária obrigatória em extensão (computada em componentes curriculares obrigatórios)	420 horas
Formas de Ingresso	<ul style="list-style-type: none"> - Vestibular (sistema universal) - Vagas reservadas para políticas de ações afirmativas, - Programa de Avaliação Seriada (PAS), - Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), - Transferência facultativa, portador de diploma superior, - Editais de transferência interna e de segunda habilitação, - Transferências obrigatórias - Transferências por convênios nacionais e internacionais.

Vagas (Semestre/Ano)	50/100 vagas
Limite Máximo de Permanência	20 semestres
Limite Mínimo de Permanência	10 semestres
Local da oferta	Faculdade de Ceilândia
Início de Funcionamento	01/08/2008
Situação Legal de Reconhecimento	Portaria SERES nº 110 de 2021

O Regulamento de Curso (APÊNDICE 1) define os detalhes da formação em Farmácia - Bacharelado para o exercício da profissão de farmacêutico generalista. O Curso é realizado na Faculdade de Ceilândia sob a coordenação didático-pedagógica do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e do Colegiado de Curso.

1.1. Acesso ao Curso

Na UnB o processo seletivo para vagas nos cursos de graduação dá-se por:

a. Vestibular;

b. Programa de Avaliação Seriada (PAS). Em 1995, após a sanção da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a UnB conseguiu implementar uma forma alternativa de ingresso com o PAS, que consiste na oferta de 50% das vagas dos cursos de graduação a cada ano. No esforço de tornar mais democrático o acesso à educação superior e na perspectiva de instituir avaliação processual, o PAS surgiu como uma oportunidade de integração das escolas de educação básica e a UnB, privilegiando, na seleção, os estudantes que se dedicam mais aos estudos desde o primeiro ano do ensino médio;

c. Sistema de cotas. No segundo vestibular de 2004, introduziu-se a política de ações afirmativas na UnB. O sistema de cotas para negros, com a reserva de 20% das vagas em cada curso de graduação para estudantes que se declarassem negros no ato da inscrição e optassem por concorrer nesse sistema. Nessa mesma época foi aprovada a

inclusão de dez vagas semestrais para acesso a membros de comunidades indígenas por meio de processo seletivo específico. O Plano de Metas para Integração Social, Étnica e Racial na UnB, aprovado pela Resolução do CEPE nº 38 de 18 de junho de 2003, com respaldo na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, determina a reserva de vagas nas instituições federais em cada processo seletivo de cursos de graduação: pelo menos 50% para estudantes de escolas públicas, sendo metade para estudantes de baixa renda, resguardando a proporção de negros, indígenas e quilombolas.

d. Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) - Esta forma de processo seletivo foi adotada pela UnB para ingresso na Universidade em cursos presenciais da instituição com o uso da nota do Enem. A classificação é feita com base no resultado obtido pelo candidato nas provas. Só pode concorrer o candidato que comprovar a conclusão do ensino médio (ou curso equivalente). O edital é publicado no primeiro semestre letivo e o ingresso é no segundo semestre letivo.

e. Outros meios: Transferência Facultativa (TF), Portador de Diploma Superior (PDS), editais de transferência interna e de segunda habilitação, transferências obrigatórias e por convênios nacionais e internacionais.

O curso totaliza uma oferta de 100 vagas/ano, sendo 50 vagas/semestre.

1.2. Instrução do processo

Os principais processos relativos ao curso de Farmácia da Faculdade de Ceilândia, desde sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), avaliações *in loco* e renovação de reconhecimento são apresentados no Quadro 2.

Quadro 2. Atos normativos relacionados à autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento do Curso de Farmácia da Faculdade de Ceilândia Universidade de Brasília.

Autorização	RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO N. 15 /2008
Reconhecimento	Portaria SERES nº 615 de 2014.

Renovação do reconhecimento	do	Portaria SERES nº 822 de 2014.
Renovação do reconhecimento	do	Portaria SERES nº 136 de 2018
Renovação do reconhecimento	do	Portaria SERES nº 110 de 2021

Este Projeto Pedagógico foi construído considerando as legislações apresentadas no Quadro 3.

Quadro 3. Legislações usadas como base para a construção do Curso de Farmácia da Faculdade de Ceilândia Universidade de Brasília.

Normativa	Especificação
Regimento Geral da UnB	REGIMENTO https://www.unb.br/images/Noticias/2021/Documentos/regimento_interno_UnB_web2b.pdf
Diretrizes Curriculares Nacionais em Farmácia	RESOLUÇÃO CNE/CES 6/ 2017. http://portal.mec.gov.br/docman/outubro-2017-pdf/74371-rces006-17-pdf/file
Autorização Curricular do Curso	RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO N.15/2008 https://dpo.unb.br/images/phocadownload/dpr/estruturaorganizacional/unidadesacademicas/FACULDADE-CEILNDIA---FARMACIA-ENFERMAGEM-F

	ISIODERAPIA-TERAPIA-OCUPACIONAL-GES TO-DE-SADE-CONSUNI-0015.2008.pdf
Reconhecimento de Curso	PORTARIA SERES N° 614 /2014 https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/Mg==/9flaa921d96ca1df24a34474cc171f61/Mjc=
Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) da UnB	PROJETO https://sig.unb.br/sigrh/public/colegiados/anexos/Projeto%20Politico%20Pedagogico%20Institucional%20(PPPI).pdf
Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	PLANO http://www.planejamentodpo.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=20&Itemid=791
Normas que Regulamentam a Creditação das Atividades de Extensão Universitária como Componente Curricular Obrigatório nos Cursos de Graduação da Universidade de Brasília – UnB	CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO N° 0118/2020 http://fe.unb.br/images/extensao/resolucoes-e-documentos/Resolucao_CEPE_118-2020_Insercao_Curricular_da_Extensao.pdf
Normas que regulamentam a inserção curricular das ações de extensão universitária nos Colegiados da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília - UnB.	CONSELHO DO CONSELHO PLENO DA FACULDADE DE CEILÂNDIA 003/2022 https://sei.unb.br/sei/controlador.php?acao=documento

Processos de criação, de reformulação e de revisão de projetos pedagógicos de cursos de graduação da UnB	RESOLUÇÃO DO (A) CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO Nº 0001/2022 https://www.deg.unb.br/images/legislacao/resolucao_ceg_001_2022_processos_criacao_cursos_graduacao.pdf
Regulamentação sobre estágios	LEI Nº 11.788/ 2008 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/111788.htm
Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	RESOLUÇÃO Nº 1/ 2004 http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/resolucao_cne-cp_n.o_1_de_17_de_junho_de_2004.pdf
Concessão de carga horária para os cursos de graduação	CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 87/2006. https://www.deg.unb.br/images/legislacao/87_2006.pdf
Equivalência entre componentes curriculares	CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 221/1996. https://www.deg.unb.br/images/legislacao/cepe_221_1996.pdf
Políticas de Educação Ambiental	LEI Nº 9.795/1999 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm

<p>Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras Providências</p>	<p>DECRETO Nº 4.281/2002 https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=4281&ano=2002&ato=3b2ATVU5UNNpWTda1</p>
<p>Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental</p>	<p>RESOLUÇÃO Nº 2/ 2012 http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10988-rcp002-12-pdf&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192</p> <p>PARECER CNE/CP Nº 14/2012 http://portal.mec.gov.br/docman/maio-2012-pdf/10955-pcp014-12/file</p>
<p>Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos</p>	<p>RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1/2012 http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf</p> <p>PARECER CNE/CP Nº 8/2012 http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10389-pcp008-12-pdf&category_slug=marco-2012-pdf&Itemid=30192</p>

<p>Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena</p>	<p>LEI 11.645/2008 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm</p> <p>LEI Nº 10.639/2003 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110639.htm</p> <p>PARECER CNE/CP Nº 3/2004 http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf</p> <p>RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1/2004 http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf</p>
---	--

Regulamentações categorias reconhecidas como profissionais de saúde de nível superior	RESOLUÇÃO Nº 218, DE 06 DE MARÇO DE 1997 https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1997/res0218_06_03_1997.html
Regulamentação sobre o estabelecimento de medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.	DECRETO 9283 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9283.htm

1.3 Contexto Histórico Acadêmico

1.3.1 Da UnB

A Universidade de Brasília foi inaugurada no dia 21 de abril de 1962. O dia 9 de abril desse mesmo ano marcou o início das aulas para os 413 estudantes que haviam

prestado o primeiro vestibular e, com ele, o começo de uma trajetória que transformou esta Universidade em uma das mais importantes instituições de ensino superior do Brasil.

A UnB é constituída por quatro *campi*: Darcy Ribeiro, Ceilândia, Planaltina e Gama, que abrigam 26 institutos e faculdades, 25 centros de pesquisa especializados, aproximadamente 2.600 docentes e 3.100 técnicos-administrativos. O *campus* principal está localizado na área central da capital do país e ocupa 395 hectares. O Ensino, a Pesquisa e a Extensão desenvolvem-se de forma integrada, influenciando o processo de formação dos estudantes e a produção do conhecimento. A diversidade cultural presente em seus quatro *campi* é uma de suas características marcantes desta universidade. A pluralidade, aliada à busca permanente por soluções inovadoras, move a produção científica e o cotidiano da instituição.

Atualmente, a UnB abriga cerca de 42 mil estudantes ativos, em 157 cursos de graduação, sendo 31 noturnos e nove à distância, divididos em seus quatro *campi*. Possui 175 cursos de Pós-Graduação, sendo 100 de Mestrado e 75 de Doutorado, com cerca de nove mil estudantes ativos. Possui órgãos de apoio que incluem o Hospital Universitário de Brasília (HUB), a Biblioteca Central, a Editora Universidade de Brasília, a UnBTV, o Hospital Veterinário e a Fazenda Água Limpa.

A expansão da UnB para além do plano piloto, por meio da adesão ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), instituído pelo Decreto nº 6.096 de 24 de abril de 2007, buscou a ampliação do acesso ao ensino de graduação e pós-graduação, bem como desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão que apoiassem a infra-estrutura econômica e contribuíssem para atender às necessidades da população local/regional fora do Plano Piloto.

Desde sua criação, a Universidade de Brasília vem formando profissionais das diversas áreas, acolhendo estudantes do Distrito Federal e entorno, bem como de outras unidades da federação e de outros países, formando milhares de estudantes de graduação e de pós-graduação Lato (especialização) e *Stricto sensu* (mestrado e doutorado). A alta qualidade de ensino oferecido tem sido comprovada por meio dos conceitos obtidos pelos cursos de graduação (por meio do Instituto Nacional de Estudos

e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP) e pós-graduação (por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- CAPES).

1.3.2 Da Unidade

O *campus* UnB Ceilândia, oriundo do Programa de Expansão das Universidades Federais (REUNI), possibilitou o maior envolvimento no processo de desenvolvimento regional, por meio da ampliação da oferta de ensino superior, pesquisa e atividades de extensão à população residente no Distrito Federal.

Este *campus* da UnB, no qual está sediada a Faculdade de Ceilândia (FCE), foi implantado na maior Região Administrativa (RA) do Distrito Federal (DF), a Ceilândia. Essa região surgiu em decorrência de um grande projeto de relocação de população que morava em áreas não regulares por meio da Campanha de Erradicação de Invasões – CEI, que deu origem ao seu nome. Em meados de 1971, iniciou-se a transferência de aproximadamente 82.000 moradores de ocupações não regulares no DF para os setores “M” e “N” ao norte de Taguatinga. O projeto urbanístico de Ceilândia, de autoria do Arquiteto Ney Gabriel de Souza, possui dois eixos cruzados em ângulo de 90 graus, formando a figura de um barril. Entre os anos de 1976 e 1977 foram construídos os setores “O” e “P” (parte do Programa Habitacional da Sociedade de Habitações de Interesse Social — SHIS), para atender novos moradores de áreas não regulares e famílias que dividiam o mesmo lote em Ceilândia. Entre 1986 e 1991 os setores O, N e P foram expandidos e foi implementado o Setor Q. A Lei nº 49, de 25 de outubro de 1989 permitiu a criação da Região Administrativa de Ceilândia RA IX, e em 1992 ocorreu a implantação do Setor R. Em 2000 foi aprovado o Plano Diretor Local – PDL de Ceilândia (Lei Complementar nº 314, de 1º de setembro), e em 2013, o Reservatório Elevado (Caixa d'Água) de Ceilândia foi reconhecido como símbolo da luta das primeiras famílias que conquistaram a fixação permanente na cidade, por meio do Decreto de Tombamento nº 34.845/2013. Cabe destacar que essa mesma Caixa d'Água está presente na logo do curso de farmácia ora apresentado.

Segundo os dados do PDAD 2018, Ceilândia possui uma população estimada em pouco mais de 430.000 habitantes. O seu contingente populacional encontra-se nos

mesmos patamares dos 100 maiores municípios brasileiros (entre 100.001 e 500.000 habitantes) e é considerada a maior região administrativa do DF.

O início das atividades da Faculdade de Ceilândia ocorreu em agosto de 2008 com o desafio de implantar cinco cursos na área da Saúde (Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional), em consonância com a missão da Universidade de Brasília e com a experiência da Faculdade de Ciências da Saúde, do *campus* Darcy Ribeiro (UnB). Os cinco cursos foram implantados com êxito e, para além do objetivo inicial, em 2013, foi instituído o sexto curso da FCE, o de Fonoaudiologia.

Além dos cursos de Graduação, a FCE conta atualmente com dois cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* a saber: o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde (PPGCTS) - mestrado e doutorado; e o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPG-CR) - mestrado; e outros três cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Análises Clínicas, Fisioterapia Traumato-Ortopédica, e Fisioterapia Cardiorrespiratória).

Atualmente a FCE possui 155 docentes efetivos, 150 com titulação de doutor e cinco com titulação de mestre, ingressados por meio de concurso público que atuam junto a aproximadamente 2500 estudantes de graduação e cerca de 178 de pós-graduação.

A missão da FCE é ampliar, integrar e socializar ideias e conhecimentos que contribuam para a consolidação de uma visão inovadora de formação e de qualificação de cidadãos profissionais para que atuem com ética e responsabilidade social, no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão.

1.3.3 Do Curso

O Projeto Pedagógico Institucional da Faculdade de Ceilândia considera que o saber e o exercício profissional ocorrem em situações concretas e requerem mudanças como forma de atualizar as suas bases filosóficas e estabelecer um plano para a sua concretização. Este projeto caracteriza-se por uma estrutura flexível, aberta a modificações e adequações que surgem no desenvolvimento do próprio projeto, em

função das características e experiências dos estudantes e da singularidade do contexto da população de abrangência, possibilitando assim, múltiplas opções no espaço da formação.

Assim, o curso está estruturado para que o profissional formado possua uma formação humanista, crítica, reflexiva e generalista, pautada em princípios éticos e científicos, para atuar em todos os níveis de atenção à Saúde, bem como seja capaz de exercer atividades referentes aos fármacos e aos medicamentos, às análises clínicas e toxicológicas e ao controle e análise de alimentos, pautando suas atividades em princípios éticos e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para transformação da realidade em benefício da sociedade (APÊNDICE 1).

Na FCE, a organização curricular em todo o itinerário dos cursos da área de saúde prevê momentos de aprendizagem conjunta, com maior densidade nos primeiros anos. Entende-se que essa organização curricular tem contribuição no fortalecimento da construção da identidade profissional na medida em que os estudantes são expostos a situações comuns de aprendizagem que propiciam a discussão e a vivência conjunta das diferentes profissões da área da saúde, desde o início do curso.

Contribuindo para a alta qualidade dos cursos de graduação oferecidos pela UnB, o curso de Farmácia da FCE, após seis anos desde sua implementação, foi avaliado com nota máxima pelo INEP (5,0) em 2014 e (4,0) em 2019. O curso também obteve nota máxima (5 estrelas) nas avaliações do Guia do Estudante, Melhores Universidades da Editora Abril, de 2015 a 2019.

O curso de Farmácia da FCE possui 25 docentes efetivos, lotados no curso, todos com titulação de doutor, além de 48 docentes de outros cursos e da área básica interdisciplinar do curso com titulação de doutor (47) e mestre (1). Considerando os dados do início de 2022, o curso de Farmácia da FCE possui aproximadamente 600 egressos.

A proposta para a matriz curricular e para o Projeto Pedagógico do Curso de Farmácia ora apresentada, está em consonância com as Diretrizes Curriculares

Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia (DCNs em Farmácia), instituída pela Resolução MEC/CNS n. 06 de 19 de outubro de 2017.

2. Organização didático-pedagógica

A organização didático-pedagógica do curso de graduação em Farmácia da FCE foi concebida de modo fornecer à sociedade, estudantes com formação de cidadãos éticos e qualificados para o exercício profissional, dotando-os de uma visão crítica e problematizadora da natureza social do processo saúde-doença, sem deixar de contemplar a formação técnica e científica expressa tanto na sua estrutura curricular quanto em sua opção metodológica.

O Farmacêutico deve possuir formação humanista, crítica, reflexiva e generalista para atuar em todos os níveis de complexidade do sistema de saúde, com base no rigor científico e intelectual. Para isso, deve ser capaz de exercer atividades referentes à assistência farmacêutica e aos serviços clínicos farmacêuticos nos diferentes níveis de complexidade do sistema de saúde, por meio de ações de prevenção de doenças, de promoção, proteção e recuperação da saúde; à produção, controle e análises de fármacos, medicamentos, plantas medicinais, cosméticos e alimentos; às análises clínicas e toxicológicas. Suas atividades devem sempre estar pautadas na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação de excelência para transformação da realidade em benefício da sociedade.

A oferta do curso de Farmácia da FCE se alinha à visão de futuro da UnB, em "ser referência nacional em ensino, pesquisa e extensão, com inserção local, regional e internacional, inovadora, inclusiva, transparente e democrática, com gestão eficaz e qualidade de vida" (UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, 2017) e aos objetivos institucionais apontados no Plano de Desenvolvimento Institucional 2018-2022 da UnB.

2.1. Políticas institucionais

A UnB, por meio de suas políticas de ensino-aprendizagem, extensão e investigação científica descritas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Estatuto e Regimento, orienta-se para a formação de profissionais de excelência no

âmbito do ensino, da pesquisa, do desenvolvimento tecnológico e da inovação. A política de ensino tem como pilares a interdisciplinaridade e flexibilidade de currículo, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a articulação entre a graduação e a pós-graduação, a valorização das licenciaturas, a aderência às demandas do mercado de trabalho e a promoção de parcerias com outras instituições, ainda o destaque para a transversalidade; contextualização; flexibilidade; diversidade; acessibilidade; e sustentabilidade socioambiental.

O PPPI da UnB assume a responsabilidade para a construção de uma sociedade inclusiva e de conhecimento diversificado, em que se sobressaem o pensamento crítico e a cidadania ativa, a valorização dos direitos humanos e o respeito à democracia. Adota-se o sistema de menções e o controle de frequência em aulas presenciais e atividades autodirigidas, incluindo ações para produção de Trabalhos de Conclusão de Curso sob orientação de professores e pesquisadores qualificados.

Assim, o ensino de graduação estabelece a relação entre os conhecimentos produzidos na Universidade e as demandas do mundo do trabalho, desde os primeiros períodos do curso, desenvolvendo práticas pedagógicas e atividades acadêmicas articulando pressupostos teóricos e práticos, demandados nos setores públicos e privados que contribuem para a consolidação da formação profissional. Os demais cursos da FCE, assim como o curso de Farmácia, apresentam em sua estrutura curricular um eixo integrador com um conjunto de componentes curriculares denominado “Seminários Integrativos” que conta com a participação dos estudantes e docentes de todos os cursos, utilizando de metodologias problematizadoras, a partir de uma perspectiva interdisciplinar e interprofissional.

Na FCE/UnB, ainda cabe ressaltar a existência da relação dinâmica entre graduação e pós-graduação, como um pressuposto na formulação das políticas de ensino, pesquisa e extensão expressos nos dois programas de pós-graduação existentes, há ainda proximidade com outros programas de pós-graduação no qual os docentes do Curso de Farmácia da FCE estão credenciados.

As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa constantes no PDI da FCE, estão implantadas e ativas no âmbito do curso e são claramente voltadas para a

promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso, uma vez que são adotadas metodologias ativas, em especial no eixo da assistência farmacêutica, experiências práticas *in loco* na comunidade ou em ambientes fora da sala de aula, orientados pela discussão didático pedagógica que acontece no NAFS (Núcleo de Apoio a Formação em Saúde) como forma de indução e revisão de metodologias.

2.2. Políticas de atendimento ao discente

Na UnB, bem como no curso de Farmácia da FCE, a política de atendimento aos discentes tem como princípios a promoção da autonomia dos estudantes no processo de aprendizagem e a integração à vida universitária, por meio de estruturas de apoio acadêmico, psicopedagógico, social e financeiro.

A política de atendimento é realizada principalmente por meio do Decanato de Assuntos Comunitários (DAC), responsável por ações de acolhimento, permanência (incluindo o apoio psicopedagógico) e acessibilidade; e do Decanato de Ensino de Graduação (DEG), responsável por ações de monitoria, nivelamento, intermediação, acompanhamentos de estágios obrigatórios e não obrigatórios. Essa política prevê ações que visam facilitar o acesso e a permanência dos estudantes, sobretudo os de baixa renda, contribuir para a melhoria do desempenho, além de prevenção à retenção e à evasão.

O DAC promove vários programas para estudantes de baixa renda e atua como gestora política de apoio às pessoas com necessidades especiais e das ações esportivas e culturais dos *Campi*. Alguns desses programas acontecem por meio de parcerias intra e interinstitucionais, o acesso à língua estrangeira, com a UnB Idiomas, além do Programa Bolsa Permanência (PBP) com o Ministério da Educação (MEC).

Ainda dentro da Políticas de apoio ao Discente, há algumas coordenadorias e programas que são destinados ao público específico, podendo citar entre eles:

- Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico e Profissional (CDAP): órgão da Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica (DAIA), vinculada ao Decanato de Ensino de Graduação (DEG). Ao CDAP compete coordenar e acompanhar o

desenvolvimento acadêmico dos estudantes em suas atividades de estágio obrigatório ou não-obrigatório em empresas conveniadas com a Universidade de Brasília.

- Diretoria de Desenvolvimento e Integração Acadêmica (DAIA): institui editais que visam estimular e viabilizar a participação de estudantes de graduação regularmente matriculados na UnB em eventos acadêmicos, científicos, artísticos ou de extensão no Brasil e no exterior por meio da concessão de auxílio financeiro para utilização em despesas diretamente relacionadas ao evento.

- Coordenação de Apoio às Pessoas com Deficiência (PCD): vinculada à Vice-Reitoria da UnB, a PCD atua como núcleo de acessibilidade da UnB e media o relacionamento entre o professor, o funcionário e o estudante portador de necessidades especiais da UnB. A criação e o funcionamento deste núcleo são previstos no Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado. Com ações como o Programa de Tutoria Especial, o Projeto da Biblioteca Digital e Sonora e a oferta de transporte a esses universitários dentro do campus, o programa visa a proporcionar o livre exercício da cidadania para todos aqueles que integram a comunidade acadêmica da instituição.

2.2.1. Assistência Estudantil - Acolhimento, Permanência e Acompanhamento

Entende-se que a Assistência Estudantil é o acompanhamento estudantil na perspectiva da promoção do desempenho social, cultural e acadêmico e não apenas um acompanhamento das necessidades básicas de sobrevivência.

O acolhimento dos estudantes ocorre por meio da Diretoria da Diversidade (DIV/DAC), que atua também por meio de editais, e tem como objetivo propor e desenvolver políticas educacionais e institucionais de enfrentamento às desigualdades, opressões e preconceitos contra mulheres, pessoas LGBTQIAPN+, negros, indígenas e quilombolas.

Além disso, a UnB, bem como a FCE, possui uma programação de acolhimento aos novos estudantes, na qual são oferecidas várias atividades para os recém-ingressantes, durante as primeiras semanas de vida no *campus*. Entre essas atividades destacam-se as boas-vindas para todos os ingressantes, organizada pela

direção da FCE, com a participação de todas as coordenações e centros acadêmicos, com um *tour* pelo *campus*, oficinas e *stands* de dúvidas. Essas ações têm como objetivo que os novos estudantes se sintam acolhidos, confortáveis e inseridos dentro da Universidade.

Para viabilizar a permanência, a UnB possui linhas temáticas de editais, bolsas de qualificação/formação e de fomento à participação e ao protagonismo de estudantes na elaboração de projetos de arte, cultura, lazer e esporte, e que os estudantes do curso de Farmácia da FCE podem participar.

Além disso, programas de apoio financeiro são promovidos, voltados em especial para os discentes mais vulneráveis, tais como:

- *Auxílio alimentação*: desenvolvido em parceria com o Restaurante Universitário – RU e consiste na gratuidade das refeições servidas pelo RU (café da manhã, almoço e jantar) aos estudantes de graduação e de pós-graduação participantes dos programas de assistência estudantil (PPAES). O RU está presente em todos os *campi* e na Fazenda Água Limpa (FAL);

- *Auxílio emergencial*: destinado aos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica inesperada e momentânea e que não estejam inseridos em Programas de Assistência Estudantil da Universidade. Em conformidade com a Resolução 0109/2013, essas situações são analisadas pela equipe de assistentes sociais e pela Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS/DAC). O estudante poderá receber até o limite de três auxílios no semestre se a situação de vulnerabilidade inesperada e momentânea persistir;

- *Auxílio socioeconômico*: O Programa, regulamentado pela Resolução do CAD N.º 0012/2014, consiste na concessão mensal de um auxílio financeiro com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais entre os estudantes da Universidade de Brasília, contribuir para a permanência e a diplomação dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica matriculados em cursos presenciais de graduação. Para acesso ao programa, o estudante deverá participar de seleção regida por Edital específico e a permanência do estudante no programa está condicionada ao bom

rendimento acadêmico de acordo com o currículo e fluxo do seu curso e com as normas da UnB;

- *Auxílio moradia*: com a finalidade de facilitar o acesso e a frequência do estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica ao campus universitário, a UnB possui o Programa Moradia Estudantil – Graduação, voltado aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação dos campi da UnB, nas seguintes modalidades: a) pecúnia e b) auxílio transporte;

- *Vale-Livro* - Editora UnB: O Programa oferece aos estudantes participantes dos programas de assistência estudantil cinco vales em cada semestre letivo, que dão direito a 60% de desconto, na compra de livros editados pela Editora UnB;

- *Bolsa UnB Idiomas*: Em parceria com a Escola UnB Idiomas, este Programa disponibiliza uma vaga por turma

- aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com isenção de mensalidades;

- *Auxílio Creche*: auxílio financeiro a estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação, caracterizados em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que sejam responsáveis legais e residam com crianças em idade entre zero e cinco anos incompletos, cuja criança ainda não tenha sido contemplada com vaga na rede pública de ensino (creche e pré-escola);

- *Programa Bolsa Permanência (PBP)*: uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em instituições federais de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica e para estudantes indígenas e quilombolas.

Maiores informações sobre as políticas assistenciais da UnB podem ser obtidas na página eletrônica da diretoria de assistência <http://dds.dac.unb.br/>

2.2.1.1 Apoio psicopedagógico

Para o acompanhamento e apoio psicopedagógico dos estudantes a UnB oferece o serviço da Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária (DASU) que

foi instituída por meio de Ato da Reitoria nº 0573/2019 publicado em abril de 2019 e teve sua estrutura atualizada pelo Ato da Reitoria nº 0491/2020, publicado em abril de 2020. A unidade, destinada à promoção da saúde da comunidade universitária, é composta por três coordenações: de Atenção Psicossocial (CoAP), de Articulação de Redes para Prevenção e Promoção da Saúde (CoRedes) e Articulação da Comunidade Educativa (CoEduca), antes denominada Serviço de Orientação ao Universitário (SOU).

A Diretoria tem como missão a coordenação de políticas e estratégias de atenção à saúde e à qualidade de vida da comunidade universitária. Realiza ações de prevenção, promoção de saúde e atenção psicossocial. A atuação da DASU é intersetorial, visando à elaboração conjunta de boas práticas, a construção de redes de cuidado e a implementação dos princípios de uma Universidade Promotora de Saúde (UPS).

A Coordenação de Atenção Psicossocial (CoAP/DASU) realiza acolhimento psicossocial, atendimento psicológico e nutricional aos estudantes, servidores técnicos e docentes da Universidade de Brasília, priorizando aqueles que se encontram em situação de crise psíquica e vulnerabilidade socioeconômica. É composta por profissionais das áreas de psicologia, serviço social e nutrição, que desenvolvem as seguintes atividades: serviço de acolhimento psicossocial; serviço de intervenção em crise; grupos psicossociais e psicoterapêuticos; intervenção grupal de prevenção e pósvenção de suicídio ou tentativa; orientações e encaminhamentos relativos à saúde mental no âmbito individual ou coletivo da UnB.

A Coordenação de Articulação de Redes para Prevenção e Promoção da Saúde (CoRedes) visa promover a saúde e prevenir agravos da comunidade universitária, por meio de acolhimentos, atendimentos breves individuais e coletivos, orientações de educação em saúde e articulação de redes.

A Coordenação de Articulação da Comunidade Educativa (CoEduca) tem por foco primordial trabalhar a dimensão educativa da Universidade Promotora de Saúde na UnB. Com uma equipe constituída por profissionais de educação, visa colaborar, junto a diversos membros da Comunidade Educativa da UnB, para uma educação universitária promotora do desenvolvimento humano de forma integral, considerando além da formação técnico-conceitual, vivências lúdicas, artísticas, esportivas, políticas e, principalmente, a convivência comunitária.

2.2.2 Política de reintegração

O processo de reintegração é destinado aos estudantes que desejam retornar ao seu curso na Universidade após cancelamento de matrícula, nas hipóteses de ser reprovado três vezes em um mesmo componente curricular obrigatório; por não ter cumprido a condição; por ter terminado o período máximo de permanência; por abandono ou voluntariamente.

Cabe ao estudante, se tiver interesse, solicitar sua reintegração. Não há edital, a solicitação pode ser feita a qualquer momento, via peticionamento eletrônico (SEI-UnB). O prazo máximo para solicitação de reintegração é de dois anos, contados a partir do fim do nível letivo em que ocorreu o desligamento, conforme a Instrução Normativa CEG N° 0002/2017. Em caso de dúvidas, o estudante possui suporte acadêmico do coordenador do curso, da Comissão de Acompanhamento e Orientação (CAO) ou da Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica (DAIA).

O peticionamento é dirigido à coordenação do curso do estudante, que deve encaminhar para parecer do relator do colegiado. O parecer é apreciado e votado pelo colegiado do curso. Caso seja aprovado, é necessário a indicação, pelo colegiado, de um professor orientador. As ações vinculadas à orientação acadêmica e à elaboração do Plano de Orientação Acadêmica serão estabelecidas entre estudante e orientador.

2.3. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

2.3.1 Assistência às Pessoas com Deficiência

Em relação às ações do Programa de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – PPNE, são oferecidos apoios específicos para a permanência e acompanhamento dos estudantes no contexto da UnB e da FCE. O PPNE tornou-se a Coordenação de Apoio às Pessoas com Deficiência, vinculada ao Decanato de Assuntos Comunitários, sendo mantida a mesma sigla.

Em julho de 2020, por meio do Ato da Reitoria N° 0845/2020, a estrutura organizacional do Decanato de Assuntos Comunitários foi atualizada sendo criada a

Diretoria de Acessibilidade (DACES). O objetivo é estabelecer uma política permanente de atenção às pessoas com deficiência ou necessidades educacionais específicas na UnB e assegurar sua plena inclusão à vida universitária. Destacam-se os apoios de produção de material acessível, acompanhamento acadêmico, programa de tutoria especial, acessibilidade nas comunicações e informações, acessibilidade urbanística e arquitetônica, transporte no campus e laboratório de informática.

2.4. Objetivos do Curso

Os objetivos do curso buscam atender à Resolução MEC-CNE/CES nº 6 de 19 de outubro de 2017, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Curso de Graduação em Farmácia, bem como as necessidades locais e a missão da Universidade.

2.4.1 Objetivo geral

Formar bacharéis em Farmácia, aptos para atuar como profissionais de saúde, capacitados para o trabalho nos diferentes níveis de complexidade do sistema de saúde, por meio de ações de prevenção de doenças, de promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como em trabalho de pesquisa e desenvolvimento de serviços e de produtos para a saúde, em prol do cuidado à saúde do indivíduo, da família e da comunidade.

2.4.2 Objetivos específicos

O Curso de Farmácia da FCE visa formar farmacêuticos com formação:

- humanista, crítica, reflexiva e generalista, pautada por uma concepção profissional de referência nacional e internacional
- aptos para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se a programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, e recuperação da saúde, sensibilizados e comprometidos com o ser humano;
- capazes para atuar de forma interdisciplinar (conforme estabelece o SUS), envolvendo-se em planejamento, administração e gestão de serviços de saúde, em especial na assistência e atenção farmacêuticas;

- comprometidos com o usuário do serviço de saúde, em especial o usuário do medicamento, com o propósito de dispensar uma farmacoterapia racional, voltada para a obtenção dos melhores resultados terapêuticos e que promova a melhoria da qualidade de vida;
- aptos para a realização e interpretação de exames clínico-laboratoriais e toxicológicos, verificação e avaliação de parâmetros fisiológicos, bioquímicos e farmacocinéticos;
- qualificados para a pesquisa, desenvolvimento, manipulação, produção, armazenamento e controle e garantia da qualidade de produtos farmacêuticos, cosméticos, saneantes e domissanecantes, alimentos, correlatos, dentre outros.

2.5 Perfil profissional do egresso

O curso de Farmácia da FCE almeja como perfil de seu egresso um profissional com formação generalista, possuidor de conhecimentos especializados, que possua flexibilidade intelectual, com capacidade analítica de interpretar informações, que seja detentor de capacidade de tomada de decisões, que possa atuar em equipe de saúde com alto grau de competência, podendo inclusive gerenciar e administrar tanto a força de trabalho, quanto os recursos físicos e materiais e, finalmente, pautado em princípios éticos, visando o bem da sociedade.

O profissional que se almeja deve estar apto a atuar como um empreendedor, embasado em evidências científicas, com responsabilidade e compromisso social, conhecendo a realidade e necessidades loco-regionais, estando capacitado ao exercício de atividades referentes aos fármacos e aos medicamentos e à assistência farmacêutica, e de forma integrada, com formação nas análises clínicas, toxicológicas, em cosméticos e alimentos.

Dessa forma, a formação do farmacêutico egresso da UnB/Ceilândia contempla as necessidades loco-regionais, atendendo às demandas sociais em saúde, visando a atenção integral no sistema regionalizado e hierarquizado de referência e contrarreferência e o trabalho em equipe, com ênfase no Sistema Único de Saúde(SUS). O farmacêutico egresso deverá, portanto, estar apto a atuar na área farmacêutica, com prerrogativas de ser este um âmbito privativo. O profissional considerado o

especialista do medicamento deve ainda compartilhar atividades e responsabilidades com outras profissões.

2.5.1. Competências e habilidades que se esperam do egresso que estejam alinhadas a DCNs específicas do Curso

Para que se alcance o perfil do egresso pretendido, o Projeto Pedagógico do Farmácia da FCE assume, pela ótica da ciência, que uma das contribuições significativas da formação curricular no campo das Ciências Farmacêuticas corresponde à construção de uma cultura científica, tecnológica e de inovação, de apropriação crítica por parte dos estudantes durante o processo de formação, haja vista que, como profissionais ou mesmo como cidadãos, têm seu modo de vida e suas relações sociais influenciados pelos resultados da ciência e da tecnologia contemporânea. Neil Postman, um crítico da excessiva submissão da sociedade moderna à tecnologia, apresentou argumentações muito apropriadas para descrever a forma como a aceitação não-crítica do conhecimento científico pode sobrepujar valores, atacar liberdades, desfigurar o patrimônio cultural e acabar por impor um tipo de dominação que o autor denomina Tecnopólio (POSTMAN, 1994).

Por sua vez, o modelo de ensino das Ciências Farmacêuticas, da mesma forma como ocorre com outras ciências dos diferentes currículos universitários, se não partir do pressuposto do conhecimento e da produção científica como atividade social construída e determinada histórico-culturalmente, contribui para uma transmissibilidade acrítica e para a formação de um senso comum que fragiliza a posição do estudante, futuro farmacêutico, no enfrentamento do processo da medicalização na perspectiva da submissão ao Tecnopólio.

Esta questão implica na estruturação e planejamento do Projeto Pedagógico que considere pressupostos ontológicos, epistemológicos, éticos e estéticos que atendam os princípios, valores e diretrizes institucionais; assim como a intencionalidade política, científica e pedagógica, que se pretende construir no processo de ensino-aprendizagem,

mediadas em sala de aula e nos outros cenários, que permeia a construção de uma relação dialógica entre professores e estudantes do curso.

A concepção ontológica envolve a necessidade do desenvolvimento de suas potencialidades, onde a educação pode contribuir no processo de humanização e libertação; a concepção epistemológica aborda os princípios de que as pessoas não são objetos passivos onde se “depositam” os conhecimentos; elas trazem consigo conhecimentos prévios, concepções e percepções que devem ser consideradas no processo de construção e mediação do conhecimento; o conhecimento e a ciência não são neutros e não correspondem a verdades absolutas e imutáveis e o conhecimento é o resultado de uma construção coletiva, portanto social e historicamente contextualizado; a concepção ética e estética entende o currículo como uma oportunidade além da formação e do treinamento profissional, é mais uma experiência que vivenciada de forma cooperativa contribui para a liberdade e a humanização das pessoas onde o professor é um elemento importante na mediação de um processo que desenvolve valores éticos de respeito, solidariedade e cooperação. Neste sentido, o currículo pode e deve contribuir para a formação da cidadania, para a avaliação e recepção crítica da ciência e da tecnologia e para a percepção de que a humanidade historicamente (re)constrói variadas formas de representação da realidade que não se resumem a elementos puramente objetivos, materiais e científicos.

Deste modo, o ensino de graduação no Curso de Farmácia constitui-se na centralidade das relações dialogadas entre professores e estudantes, a partir da percepção e da formação de redes colaborativas e sinérgicas de conhecimento que utilizem os diferentes cenários de aprendizagem e a capacidade instalada da UnB para a consecução do objetivo final da instituição que é formar cidadãos que tenham a capacidade de apropriação crítica do conhecimento, de desenvolver-se do ponto de vista humano e técnico-profissional e que tenham um sentido de solidariedade e responsabilidade com a promoção da vida.

Em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução MEC-CNE/CES nº 6 de 19 de outubro de 2017) e por meio das ações programadas de ensino constantes no projeto pedagógico do Curso, o farmacêutico formado na UnB,

deverá apresentar habilidades e competências específicas, que estão distribuídas em três eixos: cuidado em saúde, tecnologia e inovação em saúde e gestão em saúde.

No eixo cuidado em saúde, o qual se compreende como “o conjunto de ações e de serviços ofertados ao indivíduo, à família e à comunidade, que considera a autonomia do ser humano, a sua singularidade e o contexto real em que vive, sendo realizado por meio de atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde, além da prevenção de doenças, e que possibilite às pessoas viverem melhor. Há as seguintes competências:

I - acolhimento do indivíduo, verificação das necessidades de realização da anamnese farmacêutica e registro das informações referente ao cuidado em saúde, considerando o contexto de vida e a integralidade do indivíduo;

II - avaliação e o manejo da farmacoterapia, com base em raciocínio clínico, considerando necessidade, prescrição, efetividade, segurança, comodidade, acesso, adesão e custo;

III - solicitação, realização e interpretação de exames clínicos laboratoriais e toxicológicos, verificação e avaliação de parâmetros fisiológicos, bioquímicos e farmacocinéticos, para fins de acompanhamento farmacoterapêutico e de provisão de outros serviços farmacêuticos;

IV- investigação de riscos relacionados à segurança do paciente, visando ao desenvolvimento de ações preventivas e corretivas;

V- identificação de situações de alerta para o encaminhamento a outro profissional ou serviço de saúde, atuando de modo que se preserve a saúde e a integridade do paciente;

VI - planejamento, coordenação e realização de diagnóstico situacional de saúde, com base em estudos epidemiológicos, demográficos, farmacoepidemiológicos, farmacoeconômicos, clínico-laboratoriais e socioeconômicos, além de outras investigações de caráter técnico, científico e social, reconhecendo as características nacionais, regionais e locais;

VII - elaboração e aplicação de plano de cuidado farmacêutico, pactuado com o paciente e/ou cuidador, e articulado com a equipe interprofissional de saúde, com acompanhamento da sua evolução;

VIII- prescrição de terapias farmacológicas e não farmacológicas e de outras intervenções, relativas ao cuidado em saúde, conforme legislação específica, no âmbito de sua competência profissional;

IX- dispensação de medicamentos, considerando o acesso e o seu uso seguro e racional;

X - rastreamento em saúde, educação em saúde, manejo de problemas de saúde autolimitados, monitorização terapêutica de medicamentos, conciliação de medicamentos, revisão da farmacoterapia, acompanhamento farmacoterapêutico, gestão da clínica, entre outros serviços farmacêuticos;

XI - esclarecimento ao indivíduo, e, quando necessário, ao seu cuidador, sobre a condição de saúde, tratamento, exames clínico laboratoriais e outros aspectos relativos ao processo de cuidado;

XII - busca, seleção, organização, interpretação e divulgação de informações, que orientem a tomada de decisões baseadas em evidências científicas, em consonância com as políticas de saúde;

XIII - promoção e educação em saúde, envolvendo o indivíduo, a família e a comunidade, identificando as necessidades de aprendizagem e promovendo ações educativas;

XIV - realização e interpretação de exames clínico-laboratoriais e toxicológicos, para fins de complementação de diagnóstico e prognóstico;

XV - prescrição, orientação, aplicação e acompanhamento, visando ao uso adequado de cosméticos e outros produtos para a saúde, conforme legislação específica, no âmbito de sua competência profissional;

XVI - orientação sobre o uso seguro e racional de alimentos, relacionados à saúde, incluindo os parenterais e enterais, bem como os suplementos alimentares e de plantas medicinais fitoterápicas de eficácia comprovada;

XVII - prescrição, aplicação e acompanhamento das práticas integrativas e complementares, de acordo com as políticas públicas de saúde e a legislação vigente.

Já o eixo tecnologias em saúde, compreende o conjunto organizado de todos os conhecimentos científicos, empíricos ou intuitivos, empregados na pesquisa, no desenvolvimento, na produção, na qualidade e na provisão de bens e serviços; a

inovação em saúde, por sua vez, diz respeito à solução de problemas tecnológicos, compreendendo a introdução ou melhoria de processos, produtos, estratégias ou serviços, tendo repercussão positiva na saúde individual e coletiva. Este eixo requer as competências:

I - Pesquisar, desenvolver, inovar, produzir, controlar e garantir a qualidade de:

- a) fármacos, medicamentos e insumos;
- b) biofármacos, biomedicamentos, imunobiológicos, hemocomponentes, hemoderivados e outros produtos biotecnológicos e biológicos;
- c) reagentes químicos, bioquímicos e outros produtos para diagnóstico;
- d) alimentos, preparações parenterais e enterais, suplementos alimentares e dietéticos;
- e) cosméticos, saneantes e domissanitários;
- f) outros produtos relacionados à saúde.

II - Pesquisar, desenvolver, inovar, fiscalizar, gerenciar e garantir a qualidade de tecnologias de processos e serviços aplicados à área da saúde, envolvendo:

- a) tecnologias relacionadas a processos, práticas e serviços de saúde;
- b) sustentabilidade do meio ambiente e a minimização de riscos;
- c) avaliação da infraestrutura necessária à adequação de instalações e equipamentos;
- d) avaliação e implantação de procedimentos adequados de embalagem e de rotulagem;
- e) administração da logística de armazenamento e de transporte;
- f) incorporação de tecnologia de informação, orientação e compartilhamento de conhecimentos com a equipe de trabalho.

Por outro lado, o eixo de gestão em saúde compreende o processo técnico, político e social, capaz de integrar recursos e ações para a produção de resultados. Para este eixo são necessárias as seguintes competências:

I - Identificar e registrar os problemas e as necessidades de saúde, o que envolve:

- a) conhecer e compreender as políticas públicas de saúde, aplicando-as de forma articulada nas diferentes instâncias;
- b) conhecer e compreender a organização dos serviços e sistema de saúde;
- c) conhecer e compreender a gestão da informação;
- d) participar das instâncias consultivas e deliberativas de políticas de saúde.

II - Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar o plano de intervenção, processos e projetos, o que envolve:

- a) conhecer e avaliar os diferentes modelos de gestão em saúde;
- b) conhecer e aplicar ferramentas, programas e indicadores que visem à qualidade e à segurança dos serviços prestados;
- c) propor ações baseadas em evidências científicas, fundamentada sem realidades socioculturais, econômicas e políticas;
- d) estabelecer e avaliar planos de intervenção e processos de trabalho;
- e) conhecer e compreender as bases da administração e da gestão das empresas farmacêuticas.

III - promover o desenvolvimento de pessoas e equipes, que envolve:

- a) conhecer a legislação que rege as relações com os trabalhadores e atuar na definição de suas funções e sua integração com os objetivos da organização do serviço;
- b) desenvolver a avaliação participativa das ações e serviços em saúde;
- c) selecionar, capacitar e gerenciar pessoas, visando à implantação e à otimização de projetos, processos e planos de ação.

2.5.2 Área(s) de atuação do egresso e inserção no mercado de trabalho

Os profissionais formados no Curso de Farmácia da FCE atuam em diversas áreas, sendo as principais descritas a seguir: análises clínicas; análises toxicológicas; assistência farmacêutica; genética e biologia molecular; controle e garantia de qualidade; pesquisa clínica; dispensação; docência do ensino superior; farmácia clínica; farmácia comunitária; farmácia hospitalar e outros serviços de saúde; farmácia magistral; farmácia oncológica; gestão de farmácias e drogarias; cosmetologia e estética; indústria de cosméticos; indústria farmacêutica e de insumos farmacêuticos; logística farmacêutica; plantas medicinais, fitoterapia e outras práticas integrativas em saúde; nanotecnologia; radiofarmácia; saúde coletiva; vigilância em saúde e assuntos regulatórios.

Os egressos formados na Faculdade de Ceilândia possuem competência para trabalhar em todas as áreas de atuação, contudo, observa-se que existe um interesse

especial dos estudantes para atuarem como funcionários públicos, neste caso, a Secretaria de Estado da Saúde (SES-DF) seu foco principal. Mesmo assim, a maioria atua na iniciativa privada como empregados ou empreendedores. Neste caso, as farmácias comerciais, os hospitais privados e os laboratórios de análises clínicas são os locais que absorvem a maior parte dos egressos.

Além disso, em especial nos últimos anos, observa-se sistematicamente os egressos buscarem formação em nível *Stricto Sensu*, já tendo formado inúmeros mestres e doutores. Estes profissionais têm buscado na carreira acadêmica a sua inserção no mercado, contudo, também se observa que muitos deles buscam na pós-graduação uma formação adicional para a atuação no mercado de trabalho fora da universidade.

Na formação *Lato Sensu*, muitos egressos fazem cursos de especialização em diversas áreas como vigilância sanitária, farmácia clínica, toxicologia entre outras. Além disso, temos um número expressivo de egressos que buscam na residência a formação complementar, fazendo seus cursos principalmente nos programas multiprofissionais da SES-DF e do Hospital Universitário de Brasília, mas também de outras unidades federativas como Minas Gerais e São Paulo. A maior parte dos egressos das residências são absorvidos pela própria SES/DF, mas também pelos hospitais privados.

2.6 Estrutura Curricular

A proposta de estrutura curricular foi discutida amplamente com cada uma das áreas do curso, em reuniões promovidas pelo NDE durante o ano de 2019. Ao final, a estrutura proposta foi aprovada na 104ª reunião ordinária do Colegiado de Farmácia, realizada em 01/10/2019. Discussões aconteceram nos anos de 2020 a 2022 e a estrutura final foi aprovada na 132ª reunião ordinária do Colegiado de Farmácia.

O Curso de Farmácia da Faculdade de Ceilândia está ancorado em dois conjuntos de eixos, o primeiro, comum a todos os cursos da FCE e o segundo de acordo com o preconizado nas Diretrizes Curriculares, como apresentado anteriormente. Esses conjuntos de eixos se complementam e caminham na mesma direção para a formação completa, interprofissional e multidisciplinar de nossos estudantes.

A Faculdade de Ceilândia, possui uma estrutura modular comum à matriz de seus seis cursos com o objetivo de promover o ensino interdisciplinar e proporcionar flexibilidade ao ensino.

Originalmente, propôs-se 5 (cinco) eixos estruturantes para todos os cursos da FCE, sendo eles: Modo de Vida, Sistemas Biológicos, Especificidades do Fazer Profissional, Cenários de Práticas e Eixo Integrador.

- Modo de Vida: englobando Saúde e Sociedade, Epidemiologia e Comunicação Acadêmica contemplando Leitura e Produção de Textos Acadêmicos (LPTA), Introdução à Pesquisa Científica (IPC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), dentre outros. Este eixo está presente em todos os cursos da FCE com carga horária distintas.

- Sistemas Biológicos: este eixo estruturante foi criado para fornecer a todos os estudantes da FCE uma formação básica sólida e única em sistemas biológicos e saúde. O modelo pedagógico dos componentes curriculares do Colegiado de Bases Biológicas visa a integração de conteúdos interdisciplinares, sendo a oferta de alguns componentes em caráter misto (turmas compostas por estudantes de vários cursos) o que favorece o despertar precoce para a prática colaborativa e educação interprofissional entre os estudantes.

- Especificidades do Fazer Profissional: instrumentalização do estudante para a ação profissional. Destacando-se a importância de inserção precoce do fazer profissional na matriz curricular conforme preconizado pelas Diretrizes Curriculares dos cursos, visando o empoderamento do estudante e sentimento de pertencimento à profissão escolhida, que contribui sensivelmente para seu engajamento e motivação, diminuindo as taxas de evasão estudantil.

No curso de Farmácia, o eixo especificidades é iniciado no primeiro período do curso com componente curricular Farmácia e Sociedade, que é transversal a todos os eixos e, no eixo de ciências exatas e Boas Práticas de Laboratório. Estes componentes foram inseridos na estrutura curricular para auxiliar o estudante a compreender o papel do farmacêutico. Os componentes profissionalizantes referentes ao cuidado em saúde se inserem a partir do 3º nível e as tecnológicas surgem com maior carga horária a partir do 4º nível.

- Cenários de Práticas: englobam práticas nos locais de atuação profissional e estágios supervisionados para que os estudantes tenham um período mais longo de ambientação profissional. Esta inserção do estudante por meio dos estágios supervisionados, acontece nos períodos iniciais de formação, a partir do 3º nível, com o componente curricular Estágio Supervisionado em Farmácia 1.

- Eixo Integrador: ambiente destinado ao desenvolvimento de competências de forma integrada e colaborativa entre os estudantes de todos os cursos, ancorada na educação interprofissional, constante em todos os projetos pedagógicos de cursos, o conjunto de disciplinas de Seminários Integrativos (SI) se enquadra em seis níveis de atuação (SI 1 ao 6), sendo SI1 como componente obrigatório e os demais como optativos. O processo de integração é apoiado pelo NAFS.

Neste sentido, o entendimento de que a aproximação entre os cursos desde períodos iniciais, por meio de uma disciplina obrigatória que integrasse um dos eixos estruturantes de formação e reunisse em turmas mistas todos os estudantes e docentes para a reflexão de temas relevantes em saúde, orientou a criação da disciplina Seminários Integrativos. A característica modular do desenho curricular dos cursos da FCE e a estrutura não departamentalizada de sua gestão administrativa se mostraram mais amigáveis à inserção da educação interprofissional.

A reorientação da perspectiva formativa que inserisse a educação interprofissional e valorizasse o trabalho em equipe produziria a aquisição das competências e habilidades necessárias ao cuidado integral.

Os SI se organizam em torno de temáticas consideradas oportunas, emergentes, complexas e contemporâneas do ponto de vista interprofissional. O comando primordial da disciplina é induzir os estudantes à pesquisa para a superação de problemas ou busca de soluções, sob o olhar de cada profissão, mas que favoreça uma resposta conjunta visando a integralidade da atenção no cuidado humano.

A extensão foi inserida como componente curricular obrigatório na Universidade e está contemplada nos cinco eixos supracitados. A matriz curricular do Curso de Farmácia da FCE atende ainda as diretrizes em eixos para a formação de acordo com as DCN de 2017.

O Quadro 4 apresenta os componentes obrigatórios, em ordem alfabética, com informação do nível previsto, equivalências com a matriz curricular anterior e situação junto ao SIGAA.

Quadro 4 - Componentes obrigatórios por nível com equivalências e situação de registro no SIGAA.

COMPONENTES OBRIGATORIOS	NÍVEL	CÓDIGO NO SIGAA	EQUIVALÊNCIA
Análises Clínicas: Bioquímica, Hematologia e Microbiologia 1	6	FCE0943	FCE0398 e FCE0367 e FCE0006
Análises Clínicas: Bioquímica, Hematologia e Microbiologia 2	7	FCE0945	FCE0398 e FCE0367 e FCE0006
Análises Clínicas: Bioquímica, Hematologia e Microbiologia 3	8	FCE0946	FCE0398 e FCE0367 e FCE0006
Aspectos tecnológicos em farmacotécnica 1	5	FCE0927	FCE0308
Aspectos tecnológicos em farmacotécnica 2	6	FCE0929	FCE0369
Controle de Qualidade Físico-químico e Microbiológico de Alimentos	6	FCE0918	FCE0373 e ((FCE0418 e FCE0419) ou

			FAR0050))
Controle de Qualidade Físico-químico e Microbiológico de Medicamentos	5	FCE0947	FCE0309 e FCE0373
Cuidado Farmacêutico 1	3	FCE0919	FCE0063 e FCE0214
Cuidado Farmacêutico 2	5	FCE0920	FCE0381
Legislação e Deontologia Farmacêutica	4	FCE0917	FCE0255
Epidemiologia dos Medicamentos	2	FCE0937	FCE0390
Estágio em Farmácia 2	5	FCE0922	FCE0409
Estágio em Farmácia 3	7	FCE0923	FCE0412
Estágio em Farmácia 4	9	FCE0967	FCE0409
Estágio em Farmácia 5	10	FCE0968	FCE0412
Farmacologia 1	5	FCE0932	FCE 0256
Gestão da Assistência Farmacêutica	6	FCE0924	FCE0399

Plantas Medicinais e Fitoterápicos 1	4	FCE0926	FCE0220
Práticas em Interação Parasito-Hospedeiro	4	FCE0938	FCE0329
Projeto de Conclusão de Curso em Farmácia	8	FCE0950	FCE0410
Química aplicada à Farmácia 1	2	FCE0909	FCE 0239 FCE 0209 FCE 0212 FCE 0225

Componentes optativos: os componentes optativos foram elencados dentre todos os componentes curriculares da Universidade de Brasília que tem compatibilidade com a formação do egresso em Farmácia e estarão disponíveis semestralmente, segundo oferta, em matrícula online.

O Núcleo de Apoio à Formação em Saúde (NAFS) foi criado em julho de 2021 com representantes do grupo de professores dos Seminários Integrativos e de todos os colegiados envolvidos com o ensino de graduação na FCE. Trata-se de um núcleo permanente vinculado ao Colegiado de Graduação da FCE com a missão de acompanhar, com caráter consultivo, os projetos pedagógicos dos cursos, a oferta de disciplinas e conteúdos curriculares de caráter interprofissional, guardando o histórico e projeto institucional da FCE.

A perspectiva interprofissional carece de intencionalidade na abordagem da relação profissional/paciente. Entretanto, as turmas mistas, que acontecem nas disciplinas de eixo integrador, incentivam o contato dos estudantes com outras profissões de saúde de forma a despertar para o trabalho colaborativo.

Ainda com a preocupação de atender às dos cursos de Farmácia, a inovação tecnológica também compõe um dos eixos estruturantes, além disso são descritas no

Decreto número 9.283/2018, em que as DCN de 2017 universidades públicas devem instituir sua política de inovação dispondo sobre a organização e a gestão dos processos que orientam a transferência de tecnologia e a geração de inovação no ambiente produtivo. A Figura 1 apresenta a inovação e suas relações com a saúde.



Figura 1: Inovação e Saúde (adaptado)

2.6.1 Carga horária

O curso tem carga horária total de 4.155 horas, distribuídas entre conteúdos organizados em componentes obrigatórios, optativos e eletivos (módulo livre), a serem desenvolvidas em um mínimo de dez (10) níveis e máximo de vinte (20) níveis, conforme Quadro 5.

A carga horária obrigatória: três mil, setecentos e cinco (3705) horas, distribuídas em: componentes curriculares obrigatórios: duas mil, setecentos e quinze (2715) horas, estágio supervisionado obrigatório: novecentas (900) horas, trabalho de conclusão de curso sessenta: (60) horas, atividades complementares: mínimo trinta (30) horas.

A carga horária optativa: quatrocentos e cinquenta (450) horas, distribuídas em: mínimo trezentos e sessenta (360) horas em componentes curriculares optativos, podendo a carga complementar ser obtida em componentes curriculares eletivos.

Os componentes curriculares optativos e eletivos somam 450 horas, apesar de terem o nome de componente optativo, a carga horária total deve ser cumprida pelo estudante, sendo opcional a escolha dos componentes que irá cursar dentro do rol de optativos oferecidos para o curso de Farmácia da FCE (APÊNDICE 1 – Quadro 2). Os componentes eletivos podem ser cursados até um limite de 360 horas (nos termos do art.

89, § 3º, do Regimento Geral da UnB), sendo que as horas cursadas nesta modalidade serão descontadas das 450 horas das optativas.

Quadro 5 - Distribuição da carga horária total do curso de Farmácia da FCE

Componente Curricular	Carga horária (h)	Percentual (%)
Obrigatório (exceto estágio, TCC, extensão e atividade complementar)	2295	55,3
Estágios curriculares	900	21,7
Optativos e eletivos	450	10,8
Extensão	420	10,1
Trabalho de conclusão de curso	60	1,4
Atividades complementares	30	0,7
TOTAL	4155	100,0

2.6.2 Estágio Curricular

O estágio curricular é componente obrigatório para formação profissional de farmacêuticos, desenvolvido pelos discentes no decorrer da graduação, em ambiente de trabalho e de forma supervisionada e orientada, visando à preparação para o trabalho profissional. O estágio pode ocorrer em duas modalidades: estágio obrigatório e estágio não-obrigatório.

A carga horária semanal de estágios não poderá ultrapassar 30 horas, considerando o somatório de estágios obrigatórios e não obrigatórios. Em casos excepcionais, o(a) estudante(a) poderá realizar não mais que 40 horas semanais de

estágio, desde que não ocorra choque de horário com os componentes curriculares obrigatórios, optativos e/ou eletivos (Lei 11.788/08).

Os estágios curriculares supervisionados obrigatórios do curso de Farmácia da FCE terão um total de 900 horas, atendendo ao disposto nas DCN de 2017, de no mínimo 20% da carga horária total do Curso. Serão desenvolvidos em diferentes momentos da graduação, com níveis crescentes de complexidade e autonomia do estagiário e, sempre que possível, de forma integrada à equipe multiprofissional de saúde, em ambientes de trabalho do profissional farmacêutico internos ou externos à UnB, em instituições e estabelecimentos governamentais ou privados com os quais a Universidade tenha acordos de cooperação.

A carga horária será distribuída da seguinte maneira:

- Estágio em Farmácia 1: 60 horas no 3º nível;
- Estágio em Farmácia 2: 60 horas no 5º nível;
- Estágio em Farmácia 3: 90 horas no 7º nível;
- Estágio em Farmácia 4: 330 horas no 9º nível;
- Estágio em Farmácia 5: 360 horas no 10º nível.

Para a realização de cada estágio em farmácia devem ser seguidos os critérios de pré-requisitos de acordo com o disposto neste PPC.

Os estágios curriculares supervisionados não obrigatórios atuam na formação complementar do futuro farmacêutico.

Os estágios curriculares supervisionados obrigatórios e não obrigatórios seguem as regulamentações federais, o Regulamento de Estágios da Universidade de Brasília e o Regulamento de Estágios Supervisionados do Curso de Farmácia/FCE (APÊNDICE 2) vigentes no momento da realização do estágio pelo estudante.

Atualmente há importantes acordos de cooperação com: Secretaria de Estado de Saúde, Hospital Universitário de Brasília, Hospital da Criança, Polícia civil, DrogaFuji, laboratório Sabin, União Química Indústria Farmacêutica, Anvisa, entre outras instituições públicas e privadas.

2.6.3. Atividades Complementares

As Atividades Complementares são componentes curriculares caracterizados pelo conjunto das atividades realizadas pelo estudante por meio de estudos e práticas independentes, preferencialmente presenciais, que proporcionam o enriquecimento acadêmico, científico e cultural necessário à constituição das competências requeridas para sua formação.

As Atividades Complementares compreendem atividades de ensino, pesquisa e extensão e serão creditadas segundo Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Farmácia/FCE (APÊNDICE 3).

2.6.4 Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente obrigatório do curso de graduação em Farmácia da FCE/UnB, a ser cumprido pelo graduando. O TCC tem como objetivo proporcionar a articulação dos conhecimentos adquiridos durante a graduação, em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou suas interações, instrumentalizando a produção e divulgação do conhecimento científico pelo graduando no âmbito das ciências farmacêuticas e da saúde. Deve ser realizado sob a orientação de um professor, o qual é denominado professor orientador.

A carga horária será distribuída da seguinte maneira:

- Projeto de Pesquisa de Conclusão de Curso em Farmácia: 30 horas no oitavo nível;
- Trabalho de Conclusão de Curso em Farmácia: como componente curricular atividade, com 30 horas no décimo nível.

O Trabalho de Conclusão de Curso seguirá o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Farmácia/FCE (APÊNDICE 4) vigente no momento de sua realização pelo discente.

2.6.5 Extensão

Nas últimas décadas a comunidade presenciou uma grande expansão da Universidade, a qual permitiu um incremento de sua integração com a comunidade ao seu

redor. Esse incremento foi promovido, principalmente, pela desconcentração geográfica da Universidade, por meio da construção de três novos campi (Campus UnB Ceilândia, Campus UnB Gama e Campus UnB Planaltina), que permitiu à UnB reafirmar seu compromisso cultural e social com os diversos contextos comunitários, nos quais está inserida.

As políticas de extensão na UnB estão articuladas ao ensino, à pesquisa e à inovação e são supervisionadas e coordenadas pelo Decanato de Extensão (DEX). A proposição das iniciativas de extensão cabe às unidades acadêmicas e a análise e aprovação são atribuições da Câmara de Extensão – CEX, vinculadas ao CEPE, conforme Estatuto e Regimento da UnB.

As atividades de extensão na Universidade de Brasília são atividades consolidadas há muitos anos. O DEX, regularmente, promove as ações de extensão, por meio de editais e chamadas à comunidade, com o objetivo de incentivar a interdisciplinaridade, a educação, a cultura, a ciência e a política, ao promover interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, favorecendo o desenvolvimento social. Entre as diversas ações, destaca-se a realização da Semana Universitária (Semuni) da UnB, evento anual que conta com cursos, minicursos, oficinas e palestras.

O Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 define, dentre suas estratégias, a integralização de, no mínimo, dez por cento do total de carga horária curricular exigida nos cursos de graduação, que devem ocorrer por meio de ações, programas e projetos de extensão em áreas de pertinência social. Neste PPC do curso de Farmácia da FCE integraliza em sua matriz curricular 10% da carga horária em atividades de extensão.

De acordo com a Resolução CEPE 118/2020 de 29/12/2020 e a Resolução da Câmara de Ensino de Graduação (CEG) e de Extensão (CEX) nº 0001/2021 de 21/09/2021, essa carga horária é alcançada em componentes obrigatórios e integralizada no histórico do estudante pela participação do mesmo em atividades de extensão oferecidas pela Universidade, tais como projetos, programas entre outros, e devidamente registradas no Decanato de Extensão, de acordo com as normas vigentes. Assim, o curso está em conformidade com a Resolução do CNE/CES Nº 7 de 18 de dezembro de 2018, que, em sua concepção, estabelece que a inserção obrigatória da Extensão nos cursos de

Educação Superior. Consonante a isso, a Faculdade de Ceilândia em sua Resolução 003/2022 regulamenta que a inserção curricular da extensão deve priorizar o protagonismo estudantil, estar inserida desde o primeiro nível e ter a oferta semestral compulsória pelos cursos.

No PPC as atividades de extensão se integram à matriz curricular e à organização da pesquisa, sendo assim um processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que propicia uma interação transformadora entre o curso e a sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em associação permanente com o ensino e pesquisa.

Dentre as diversas ações de extensão oferecidas por docentes do curso de Farmácia da FCE podemos citar o Programa Universidade do Envelhecer (UniSER) e os projetos: Horto de plantas medicinais, aromáticas e condimentares; Farmacêutico: Profissional de Grande Impacto para a Sociedade; Boletim Dor On Line; Laboratório de Apoio aos Serviços Clínicos: Informação Oportuna (LASCIO); Liga Acadêmica Interdisciplinar de Cosmetologia e Estética (LAICE); Liga Acadêmica de Toxicologia da Universidade de Brasília (LATOX-UnB); Liga Acadêmica de Ciências Cosméticas (LACiC); Pare, Pense e Descarte entre outros.

Em relação à extensão envolvendo os componentes curriculares com cargas horárias destinadas a este fim têm-se o desenvolvimento de ações com a comunidade por meio da aplicação de questionários, desenvolvimento de produtos e tecnologias para a saúde, atividades educativas, bem como, o cuidado individual e coletivo. Essas ações estão detalhadas nos planos de ensino.

Todas essas atividades de extensão têm como objetivo promover uma interação transformadora e dialógica da comunidade acadêmica com outros setores da sociedade, permitindo, ademais, o protagonismo dos estudantes, com a troca de informações, a aplicação de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades, realizando uma articulação permanente com ensino e pesquisa, bem como a participação e o contato com as questões presentes no contexto social. Assim, essas atividades oferecem aos estudantes uma oportunidade de formação cidadã, atualizada e aplicada às necessidades e realidade da sociedade e promovem a formação de um profissional sensível e comprometido com

as transformações sociais.

As atividades de extensão relativas à inserção curricular contabilizam 420 horas, distribuídas em componentes obrigatórios do tipo disciplinas, num total de 225 horas e atividades integradoras de formação propostas pelo curso, como atividade autônoma de livre à escolha do estudante, podendo ser desenvolvida como cursos, eventos, palestras, prestação de serviço, programas e projetos de ação contínua, perfazendo 135 horas, além de uma atividade coletiva obrigatória oferecida pela Faculdade de Ceilândia aos ingressantes com total de 30 horas e mais 30 horas oferecida como atividade coletiva pelo Colegiado de Bases Biológicas, disponibilizada no sétimo nível do curso.

Caso o aluno cumpra uma carga horário de extensão maior do que o mínimo previsto (420h), ela será integralizada ao currículo não sendo descontada de nenhuma das outras modalidades previstas.

Todas as atividades de extensão do Curso de Farmácia são registradas no Colegiado de Extensão da Faculdade de Ceilândia tendo seu mérito extensionista avaliado. O curso conta com uma Comissão de Extensão instituída pelo colegiado do curso que tem por finalidade coordenar as ações de extensão obrigatórias, elaborar e divulgar edital para validação da carga horária desenvolvida neste componente curricular. Esta Comissão se orienta pelas disposições instituídas em Regulamento próprio (APÊNDICE 5)

2.6.6 Inovação

Na educação e formação de um farmacêutico no campo das Ciências Farmacêuticas, a inovação ocorre em todos os âmbitos profissionais. Na Figura 2 são apresentadas as principais áreas de inovação farmacêutica.

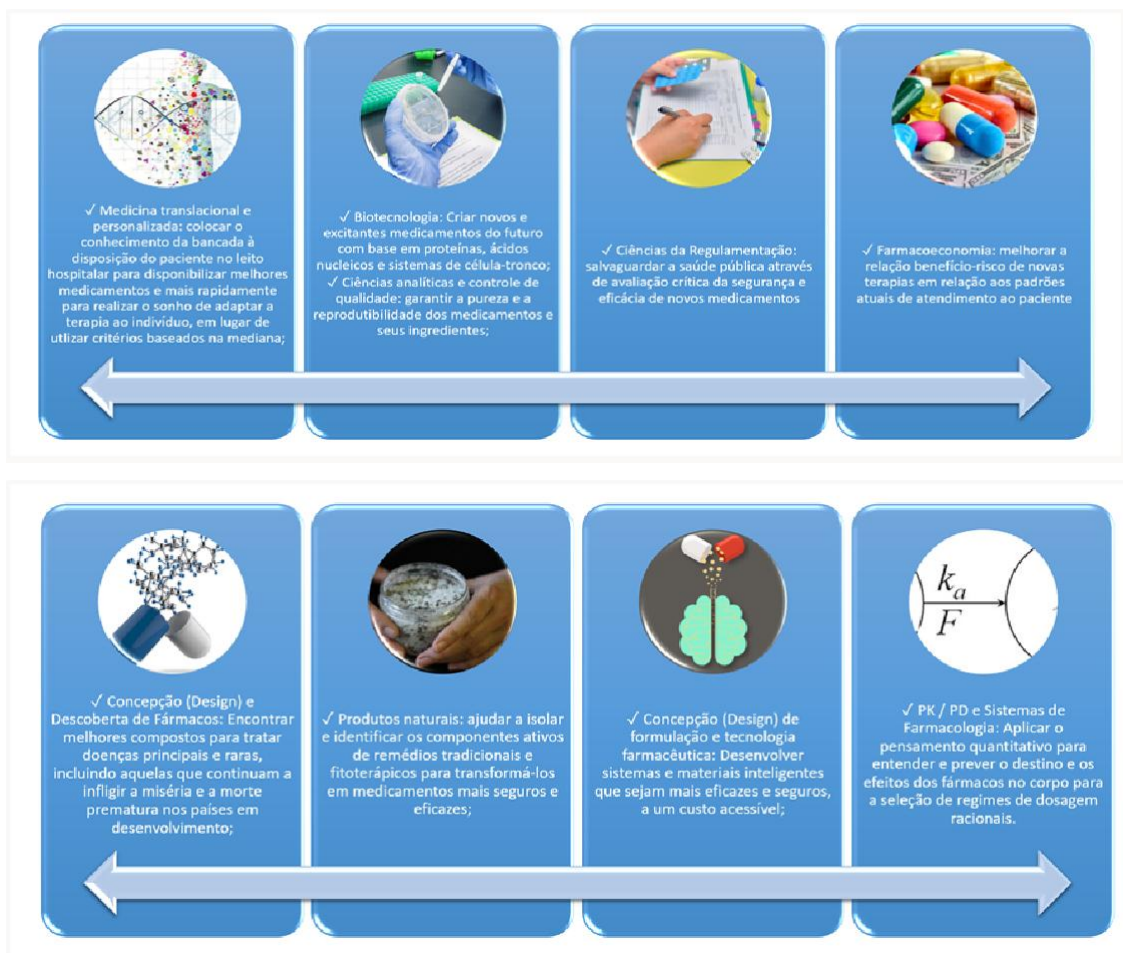


Figura 2. Ciências Farmacêuticas e Inovação. (Adaptado)

No PPC as atividades de Inovação Tecnológica se integram à matriz curricular e à organização da pesquisa, sendo assim um processo interdisciplinar, científico, tecnológico, que propicia uma interação transformadora entre o curso e a sociedade, por meio da produção inovadora. O curso de Farmácia conta com diversas disciplinas obrigatórias e optativas onde são abordados tópicos que estimulam a vocação em áreas de prospecção de novas tecnologias, complementando e ampliando a visão do futuro profissional no eixo de Tecnologias e Inovação.

2.6.7 Conteúdos Curriculares

O percurso formativo dos estudantes nos conteúdos obrigatórios, discriminado a seguir, visa alcançar a formação generalista, por meio da obtenção de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades e atitudes.

1º NÍVEL

Código	Nome	Tipo de componente	Carga horária				Pré-requisito
			Teórica	Prática	Extensão	Total	
FCE0192	Do Átomo à Célula	Disciplina	60	—	—	60	—
FCE0201	Organização Morfofuncional de Desenvolvimento Humano	Disciplina	45	15	—	60	—
FCE0188	Saúde e Sociedade 1: Introdução às Ciências Sociais em Saúde	Disciplina	30	30	—	60	—
FCE0915	Farmácia e Sociedade	Disciplina	30	15	15	60	—
FCE0845	Epidemiologia Geral	Disciplina	30	15	15	60	—
FCE0189	Seminários Integrativos 1	Disciplina	30	—	—	30	—
FCE0886	Extensão Universitária na FCE	Atividade	—	—	30	30	—
CARGA HORÁRIA TOTAL 360							

2º NÍVEL

Código	Nome	Tipo de componente	Carga horária				Pré-requisito
			Teórica	Prática	Extensão	Total	

FCE0222	Integração dos processos vitais	Disciplina	45	15	–	60	FCE0201
FCE0204	Do gene a vida	Disciplina	30	–	–	30	FCE0192
FCE0231	Sistema imunitário	Disciplina	60	–	–	60	FCE0192
FCE0909	Química aplicada à farmácia 1	Disciplina	30	60	–	90	FCE 0192
FCE0916	Saúde Pública e Assistência Farmacêutica	Disciplina	30	30	15	75	FCE0915 e FCE0188
FCE0937	Epidemiologia dos medicamentos	Disciplina	15	15	–	30	FCE0845
CARGA HORÁRIA TOTAL 375							

3º NÍVEL

Código	Nome	Tipo de componente	Carga horária				Pré-requisito
			Teórica	Prática	Extensão	Total	
FCE0254	Agentes infecciosos	Disciplina	45	15	–	60	FCE0231
FCE0147	Processos patológicos	Disciplina	30	–	–	30	FCE0230 ou FCE0231
FCE0264	Sistemas de manutenção da vida	Disciplina	45	15	–	60	FCE0222
FCE0224	Integração metabólica	Disciplina	30	–	–	30	FCE0192
FCE0919	Cuidado farmacêutico 1	Disciplina	15	30	–	45	FCE0916
FCE0910	Química aplicada à Farmácia 2	Disciplina	45	30	15	90	FCE0909
FCE0921	Estágio em Farmácia 1	Módulo/Disciplina	–	60	–	60	FCE0916

CARGA HORÁRIA TOTAL 345

4º NÍVEL

Código	Nome	Tipo de componente	Carga horária				Pré-requisito
			Teórica	Prática	Extensão	Total	
FCE 0282	Interação Parasito Hospedeiro	Disciplina	30	—	—	30	FCE 0192
FCE0938	Práticas em Interação Parasito Hospedeiro	Disciplina	—	30	—	30	FCE 0192
FCE0149	Práticas em Bioquímica e Biologia Celular	Disciplina	—	15	15	30	FCE0204
FCE0911	Análise Instrumental Farmacêutica e Forense	Disciplina	45	30	15	90	(FCE0212 e FCE0238 e FCE0239) ou FCE0910.
FCTS0004	Farmacologia Básica	Disciplina	60	—	—	60	FCE0264
FCE0926	Plantas Medicinais e Fitoterápicos I	Disciplina	30	30	—	60	(FCE0192 ou IQD0125) e FCE0201 e FCE0239 ou FCE0910
FCE0917	Legislação e Deontologia Farmacêutica	Disciplina	30	—	—	30	(FCE0188 e FCE0213) ou FCE0916
FCE0770	Extensão nas Bases Biológicas e da Saúde (EBBS)	Atividade Coletiva	—	—	30	30	-
CARGA HORÁRIA TOTAL 345							

5º NÍVEL

Código	Nome	Tipo de componente	Carga horária				Pré-requisito
			Teórica	Prática	Extensão	Total	
FCE0920	Cuidado Farmacêutico 2	Disciplina	15	15	—	30	FCE0919
FCE0935	Técnicas em métodos em laboratório de Análises Clínicas	Disciplina	30	30	—	60	FCE 0204
FCE0927	Aspectos tecnológicos em farmacotécnica 1	Disciplina	30	30	—	60	(FCE0258 e FCTS0004) ou FCE0926
FCE0947	Controle de qualidade de físico-químico e microbiológico de medicamentos	Disciplina	60	30	—	90	(FCE 0238 e FCE0254 FCE0260) ou (FCE0911 e FCE0254)
FCE0932	Farmacologia 1	Disciplina	60	—	—	60	FCTS0004
FCE0931	Plantas Medicinais e Fitoterápicos 2	Disciplina	30	30	30	90	FCE0926 ou FCE0220
FCE0922	Estágio em Farmácia 2	Módulo/Disciplina	—	60	—	60	FCE0922
CARGA HORÁRIA TOTAL 450							

6º NÍVEL

Código	Nome	Tipo de componente	Carga horária				Pré-requisito
			Teórica	Prática	Extensão	Total	
FCE0924	Gestão da Assistência Farmacêutica	Disciplina	30	—	—	30	FCE0916 ou FCE0213.

FCE0929	Aspectos tecnológicos em farmacotécnica 2	Disciplina	30	30	—	60	FCE0927 ou FCE 0308
FCE0259	Química Farmacêutica	Disciplina	30	30	—	60	FCE0910
FCE0943	Análises clínicas: Bioquímica, hematologia e microbiologia 1	Disciplina	30	30	—	60	FCE0935 ou FCE0307
FCE0934	Farmacologia 2	Disciplina	30	—	—	30	FCTS0004 e FCE0932
FCE0939	Toxicologia Geral	Disciplina	45	—	15	60	FCE0256 ou FCE0932
FCE0936	Farmacologia Clínica	Disciplina	45	—	15	60	FCTS0004 e FCE0932
CARGA HORÁRIA TOTAL 360							

7º NÍVEL

Código	Nome	Tipo de componente	Carga horária				Pré-requisito
			Teórica	Prática	Extensão	Total	
FCE0942	Cuidado Farmacêutico 3	Disciplina	30	—	30	60	FCE0920 e FCE0936
FCE0949	Aspectos tecnológicos em farmacotécnica 3	Disciplina	30	30	30	90	FCE0929 ou FCE 0369
FCE0941	Farmácia Hospitalar e Segurança do Paciente	Disciplina	30	15	15	60	FCE0924 e FCE0934) ou

							(FCE0213 e FCE 0256)
FCE0945	Análises clínicas: bioquímica, hematologia e microbiologia 2	Disciplina	30	30	—	60	FCE0943
FCE0923	Estágio em Farmácia 3	Disciplina/Módulo	—	90	—	90	FCE0922
CARGA HORÁRIA TOTAL 360							

8º NÍVEL

Código	Nome	Tipo de componente	Carga horária				Pré-requisito
			Teórica	Prática	Extensão	Total	
FCE0925	Inovação e empreendedorismo farmacêutico	Disciplina	30	—	—	30	FCE0924 ou FCE0917
FCE0946	Análises clínicas: bioquímica, hematologia e microbiologia 3	Disciplina	30	30	—	60	FCE0945
FCE0950	Projeto de Conclusão de Curso em Farmácia	Disciplina	30	—	—	30	FCE0942, FCE0941, FCE0949, FCE0945
FCE0969	Extensão Universitária na Farmácia	Atividade Autônoma	—	—	135	135	—
FCE0918	Controle de Qualidade físico-químico e microbiológico de alimentos	Disciplina	45	45	—	90	(FCE0282 e FCE 0238 e FCE0260) ou (FCE0911 e FCE 0254)
CARGA HORÁRIA TOTAL 345							

9º NÍVEL

Código	Nome	Tipo de componente	Carga horária				Pré-requisito
			Teórica	Prática	Extensão	Total	
FCE0967	Estágio em Farmácia 4	Atividade Coletiva	–	330	–	330	FCE0923
CARGA HORÁRIA TOTAL 330							

10º NÍVEL

Código	Nome	Tipo de componente	Carga horária				Pré-requisito
			Teórica	Prática	Extensão	Total	
FCE0968	Estágio em Farmácia 5	Atividade orient. individual	–	360	–	360	FCE0967 ou FCE0409
FCE0542	Trabalho de Conclusão de Curso em Farmácia	Atividade orient. individual	30	–	–	30	FCE0950 ou FCE0410
CARGA HORÁRIA TOTAL 390							

Para totalizar a carga horária obrigatória de 3645, o estudante deve integralizar no mínimo 30 horas de atividades complementares.

2.6.7.1. Alinhamento às DCNs

Além da estrutura de eixos proposta pela Faculdade de Ceilândia, a estrutura no formato de Matriz Curricular do curso de Farmácia está organizada, conforme citado anteriormente, em três eixos proposta pelas DCN de 2017:

- I - cuidado em saúde;
- II - tecnologia e inovação em saúde;
- III - gestão em saúde.

A proposta curricular busca estabelecer, por meio das atividades de ensino, da pesquisa e da extensão, a articulação entre teoria e prática. Dessa forma, os eixos representam a organização de um conjunto de componentes teóricos e práticos, apresentados em forma de disciplinas e atividades, articulados em torno das seguintes ciências, de forma integrada e interdisciplinar: Ciências Biológicas, Ciências humanas e sociais aplicadas, Ciências Exatas, Ciências da Saúde e Ciências Farmacêuticas. A temática central de cada um dos eixos e dos seus objetivos pretende suprir conhecimentos, para o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes dos egressos. No Quadro 6 apresenta-se o rol de componentes obrigatórios, de acordo com os três eixos de formação previstos na DCN de 2017.

Quadro 6 - Disciplinas obrigatórias por eixos estruturantes preconizados pelas DCN do Curso de Farmácia, por nível

Nível	Disciplinas	Cuidado em saúde	Tecnologia e Inovação em Saúde	Gestão	CH
Primeiro Nível (semestre)	FCE0192- Do Átomo à Célula				60
	FCE0201- Organização Morfofuncional de Desenvolvimento Humano				60
	FCE0188- Saúde e Sociedade 1: Introdução às Ciências Sociais em Saúde				60
	FCE0915- Farmácia e Sociedade				60
	FCE0845 - Epidemiologia Geral				60
	FCE0189- Seminários Integrativos 1				30
	FCE0886 - Extensão Universitária na FCE				30
Segundo Nível (semestre)	FCE0222- Interação dos processos vitais				60
	FCE0204- Do gene a vida				30
	FCE0231- Sistema imunitário				60
	FCE0901- Química aplicada à Farmácia I				90

	FCE0916- Saúde pública e Assistência Farmacêutica			60
	FCE0937- Epidemiologia dos medicamentos			30
Terceiro Nível (semestre)	FCE0254- Agentes infecciosos			60
	FCE0147- Processos patológicos			30
	FCE0264- Sistemas de manutenção da vida			60
	FCE0224- Integração metabólica			30
	FCE0919- Cuidado farmacêutico 1			45
	FCE0910- Química aplicada à Farmácia 2			90
	FCE0921- Estágio em Farmácia 1			60
Quarto Nível (semestre)	FCE0282- Interação Parasito Hospedeiro			30
	FCE0938- Práticas em Interação Parasito-Hospedeiro			30
	FCE0149- Práticas em Bioquímica e Biologia Celular			30
	FCE0911- Análise Instrumental Farmacêutica e Forense			90
	FCTS0004- Farmacologia Básica			60
	FCE0926- Plantas Medicinais e Fitoterápicos 1			60
	FCE0917- Legislação e Deontologia Farmacêutica			30
	FCE0770 - Extensão de Bases Biológicas em Saúde			30
Quinto Nível (semestre)	FCE0920- Cuidado Farmacêutico 2			30
	FCE0935- Técnicas e métodos em laboratório de análises clínicas			60
	FCE0927- Aspectos tecnológicos em farmacotécnica 1			60
	FCE0947- Controle de qualidade de físico-químico e microbiológico de medicamentos			90
	FCE0932- Farmacologia 1			60
	FCE0931- Plantas medicinais e fitoterápicos 2			90

	FCE0922- Estágio em Farmácia 2				60
Sexto Nível (semestre)	FCE0924- Gestão da Assistência Farmacêutica				30
	FCE0929- Aspectos tecnológicos em farmacotécnica 2				60
	FCE0259- Química farmacêutica				60
	FCE0943- Análises clínicas: bioquímica, hematologia e microbiologia 1				60
	FCE0934- Farmacologia 2				30
	FCE0939- Toxicologia geral				60
	FCE0936- Farmacologia clínica				60
Sétimo Nível (semestre)	FCE0942- Cuidado Farmacêutico 3				60
	FCE0949- Aspectos tecnológicos em farmacotécnica 3				105
	FCE0941- Farmácia Hospitalar e Segurança do Paciente				60
	FCE0945- Análises clínicas: bioquímica, hematologia e microbiologia 2				60
	FCE0923- Estágio em Farmácia 3				90
Oitavo Nível	FCE0925- Inovação e empreendedorismo farmacêutico				30
	FCE0946- Análises clínicas: bioquímica, hematologia e microbiologia 3				60
	FCE0950- Projeto de Conclusão de Curso em Farmácia				30
	FCE0918- Controle de qualidade físico-químico e microbiológico de alimentos				90
	FCE0- Extensão na Farmácia				120
9º	FCE0- Estágio em Farmácia 4				330
10º Nível	FCE0- Estágio em Farmácia 5				360
	FCE0542- Trabalho de Conclusão de Curso em Farmácia				30

2.6.7.2. Educação ambiental

O curso de Farmácia da FCE segue a orientação do Art. 5º Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999 e do Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002, que tratam da inclusão da Educação Ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino e recomendam como referência os Parâmetros e as Diretrizes Curriculares Nacionais, observando-se:

I - a integração da educação ambiental aos componentes curriculares de modo transversal, contínuo e permanente;

II - a adequação dos programas já vigentes de formação continuada e interprofissional. Portanto, seguindo também o regimento da Universidade, propõe-se aos discentes em todos os eixos/componentes de formação, reflexões sobre a educação ambiental e meio ambiente, de modo transversal, por meio de textos, seminários, artigos científicos, entre outros, que são trabalhados dentro dos conteúdos dos componentes. Objetiva não somente conceber a consciência nos graduandos sobre esta temática, mas também, promover e proporcionar o conhecimento para discussões como futuros profissionais da saúde. No curso existe uma ênfase especial sobre o descarte de medicamentos e no manejo de resíduos de saúde.

2.6.7.3. Educação em direitos humanos

A Educação em Direitos Humanos ganhou força a partir da década de 2000, em que o Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos das Nações Unidas fomentou a criação de um Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos em 2007. A posterior Declaração das Nações Unidas sobre a Educação e Formação em Direitos Humanos culminou na Resolução CNE/CP 1/2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Esta última resolução, em seu Art.7.º, estabelece que a inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Básica e da Educação Superior poderá ocorrer pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente ou como um conteúdo específico de um dos componentes já existentes no currículo escolar; ou de maneira mista, ou seja, combinando

transversalidade e interdisciplinaridade.

A opção do curso Farmácia foi a de inserir princípios e saberes da Educação em Direitos Humanos transversalmente, abordando a temática em seus componentes curriculares e demais atividades educativas. O estudante, entretanto, poderá cursar disciplinas como Seminários integrativos, Disciplinas de Saúde e Sociedade 1: Introdução à Ciências Sociais e Saúde, Modelos de Atenção à Saúde e Assistência Farmacêutica, Direito Sanitário, ofertada pelo curso de Saúde Coletiva da FCE, Direitos Humanos e Cidadania ou Direitos Humanos, Pluralismo Jurídico e Pluralismo Bioético, ambas ofertadas pelo Centro de Estudos Avançados e Multidisciplinares, no campus Darcy Ribeiro.

2.6.7.4. Educação das relações étnico-raciais

Desde 2003, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece a obrigatoriedade do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena, por meio da lei nº 9.394/1996, com redação dada pela Lei Federal nº 10639/2003, e Lei nº 645/2008, para os níveis fundamental e médio.

Quanto ao nível superior, temos a Resolução CNE/CP nº 01/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. A referida resolução, no parágrafo 1.º de seu Art.1.º, estabelece que as instituições de ensino superior devem incluir nos componentes curriculares e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais e o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes. Esse dispositivo, portanto, sugere que a inclusão do referido conteúdo no currículo de formação ocorra de forma transversal. Assim, no curso de Farmácia os referidos conteúdos são estudados transversalmente, em componente obrigatórios e optativos.

2.7 Processo de ensino-aprendizagem na educação farmacêutica da FCE/UnB

2.7.1 Uso de metodologias ativas

As DCNs do curso de graduação em farmácia (2017) orientam o emprego de metodologias ativas centradas na aprendizagem do estudante e fundamentada no professor como facilitador e mediador do processo ensino-aprendizagem. Na figura abaixo verifica-se que este é o formato adotado no curso de farmácia da FCE/UnB.

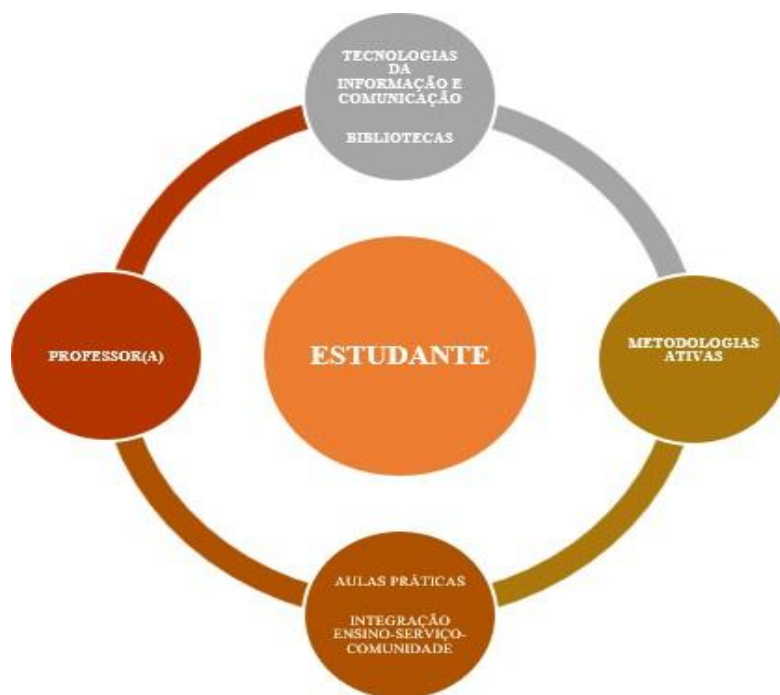


Figura 3. Educação farmacêutica centrada no estudante na FCE/UnB com a rede mediadora do processo ensino-aprendizagem. Fonte: Elaborado pelo NDE.

A seguir estão descritas as estratégias de ensino-aprendizagem, conforme os objetivos educacionais da taxonomia de Bloom, que contemplam o envolvimento ativo do estudante na construção do conhecimento e integração dos conteúdos (Quadro 7).

Quadro 7. Objetivos educacionais e estratégias de ensino-aprendizagem empregadas no curso de graduação em farmácia da FCE/UnB.

Taxonomia de Bloom	Exemplos de estratégias educacionais
Criar	Ensino em ambientes profissionais*. Simulação realística. Aulas práticas. <i>Design thinking</i> (pensamento voltado para o design).
Avaliar	Ensino em ambientes profissionais*. Aulas práticas. Simulação realística. Aprendizagem baseada em problemas. Problematização. Aprendizagem baseada em equipes. Estudo de caso.
Analisar	Ensino em ambientes profissionais*. Aulas práticas. Simulação realística. Aprendizagem baseada em problemas. Problematização. Aprendizagem baseada em equipes. Estudo de caso.
Aplicar	Ensino em ambientes profissionais*. Aulas práticas. Simulação realística. Aprendizagem baseada em problemas. Problematização. Aprendizagem baseada em equipes. Estudo de caso.
Compreender	Ensino em ambientes profissionais*. Sala invertida. World café. Gamificação. Mapa conceitual. Aulas práticas. Problematização.
Memorizar	Aprendizagem baseada em equipes. Sala invertida. Gamificação. Mapa conceitual. Aulas práticas.

*comunidade (organizações não-governamentais, escolas públicas e programas educacionais como a Universidade do Envelhecer da UnB) prioritariamente na região administrativa de Ceilândia, farmácia escola da UnB, farmácias comunitárias públicas e privadas com foco na Atenção Primária à Saúde, farmácia hospitalar, laboratórios de análises clínicas e toxicológicas, indústrias químicas, farmacêuticas e alimentícias e agências regulatórias.

Fonte: BLOOM et al., 1976; KRAU, 2011 (adaptado).

Os desafios contemporâneos para a educação farmacêutica são diversos. O emprego das metodologias ativas favorece a autonomia e protagonismo do estudante, que remete a um contexto mais dinâmico além de obter as competências almejadas (FOPPA et al., 2020). Nesta perspectiva, no Quadro 8 são apresentadas as dez principais metodologias ativas, objetivos e referências sugeridas no curso de graduação em farmácia da FCE/UnB.

Quadro 8. Principais metodologias ativas, objetivos e referências sugeridas no curso de graduação em farmácia da FCE/UnB.

Metodologia ativa	Objetivo	Referência
Mapa conceitual	Elaborar conceitos e organizá-los em estrutura cognitiva, formando assim uma rede de pensamentos para cada conhecimento ancorado.	MATTOS et al., 2020
Sala invertida	Favorecer a interação entre os estudantes e professores, valorizando o momento do encontro na sala de aula para a discussão e a solução de questões e problemas relevantes para o aprendizado.	BOLLELA; CESARETTI, 2017.
Gamificação	Utilizar elementos de jogos em contextos educacionais a fim de possibilitar a interação entre os participantes e construção significativa do conhecimento.	CARVALHO et al, 2021.
World café	Fomentar diálogos entre os estudantes, bem como, criar uma rede viva de diálogo colaborativo que acessa e aproveita o	MACHADO, 2018.

	conhecimento individual/coletivo para responder questões de aprendizagem.	
Aprendizagem baseada em equipes	Criar oportunidades e obter os benefícios do trabalho em pequenos grupos de aprendizagem, de modo que se possa formar equipes de estudantes, a fim de discutir acerca do tema proposto.	BOLLELA et al, 2014.
Estudo de caso	Discutir um conteúdo por intermédio do estudo de situações de contexto real, as quais são denominados “casos”. Pressupõe a participação ativa do estudante na resolução de questões relativas ao caso, em um ambiente colaborativo com seus pares.	LIMBERGER, 2013.
Problematização	Incitar o estudante a observar a realidade de modo crítico, possibilitando que ele possa relacionar este contexto com a temática em estudo.	BERBEL, 1998.
Aprendizagem baseada em problemas	Apresentar um problema e oportunizar os estudantes para solucioná-lo. Estimula-se recorrer aos conhecimentos prévios, discussão, estudo, obtenção e integração de novos conhecimentos.	BORGES et al, 2014.
<i>Design thinking</i> (pensamento voltado para o design)	Estimular o pensamento crítico e solucionar problemas por meio da empatia, colaboração, prototipação de ideias e experimentação.	PAIVA et al, 2020.

Simulação realística	Desenvolver competências, habilidades e atitudes em cenário prático farmacêutico controlado e protegido, com diferentes níveis de complexidade.	IGLESIAS PAZIN-FILHO 2015.
----------------------	---	----------------------------

2.7.2 Avaliação do estudante

O processo avaliativo desempenha um papel fundamental para a provisão de competências na educação farmacêutica. Assim como o processo de ensinar e aprender modificou ao longo do tempo, a avaliação também deve ser aperfeiçoada e buscar-se concordância com os propósitos educacionais. Neste contexto, a avaliação deve contemplar conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e o entorno (PANÚNCIO-PINTO; TRONCON, 2014). Logo, são recomendados três tipos de avaliações: diagnóstica, formativa e somativa (Figura 4)

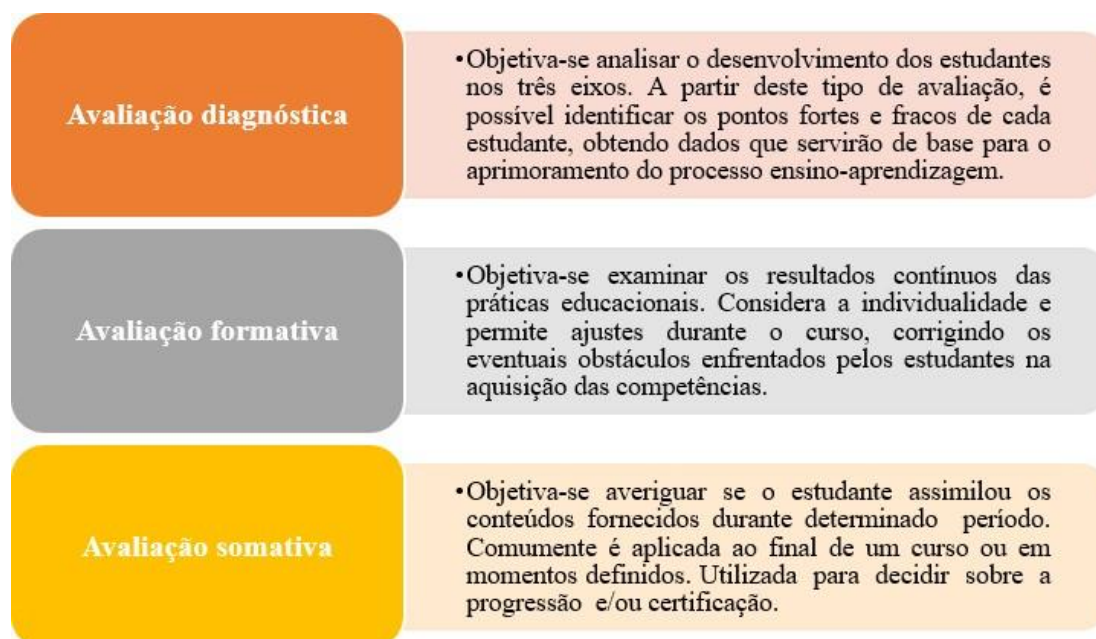


Figura 4. Tipos de avaliações recomendadas para obtenção de competências e habilidades almejadas no curso de graduação em farmácia da FCE/UnB. Fonte: BORGES et al. (2014) (adaptado).

2.7.3 Formação docente para atuação em metodologias ativas e formação por competências

Na Universidade de Brasília há um programa de capacitação docente a partir da coordenadoria de capacitação (Procap - UnB). Essa coordenadoria é vinculada à Diretoria de Capacitação, Desenvolvimento e Educação (DCADE) do Decanato de Gestão de Pessoas (DGP) da Universidade de Brasília (UnB), tem por propósito oferecer, aos docentes e servidores técnico-administrativos, ações de capacitação, como cursos presenciais, híbridos, remotos e a distância, oficinas, palestras, mestrado profissional, entre outras, proporcionando o desenvolvimento de competências e a atualização de conhecimentos, habilidades e atitudes. Visa ainda ampliar e democratizar oportunidades de capacitação, oferecendo treinamentos personalizados ao servidor, sem que haja necessidade de retirá-lo de seu ambiente de trabalho, a partir do uso da Internet e da plataforma virtual.

Além disso, o Curso de Farmácia da FCE possui a Semana Pedagógica que ocorre no início de cada semestre. Essa iniciativa tem como foco a formação docente voltada às Diretrizes do MEC (2017), em especial ao uso de metodologias ativas e em formas de avaliação que privilegiam os estudantes como sujeitos ativos do seu aprendizado, voltado ao desenvolvimento de competências, em especial aquelas profissionais.

Todo docente ainda conta com a possibilidade de a cada 5 anos solicitar uma licença de três meses para capacitação docente, a qual pode ter como finalidade a formação pedagógica.

Somada às ações anteriores, em 2021 foi criado o Núcleo de Apoio para Formação em Saúde (NAFS) com o objetivo de fomentar ações que visem a interprofissionalidade e o uso de metodologias ativas na formação em saúde. Este grupo é formado por professores de todos os cursos da FCE e busca entre as ações a criação de

estratégias de capacitação docente e também de criação ou adaptação de espaços para o desenvolvimento da interdisciplinaridade e interprofissionalidade.

2.8 Tecnologias de Informação e Comunicação

Há anos o processo de ensino aprendizagem vem sendo cada vez mais influenciado pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), em especial após a pandemia de Covid-19. Neste sentido, as tecnologias da comunicação utilizadas garantem a acessibilidade digital e comunicacional.

No curso de Farmácia essas tecnologias são amplamente usadas, inclusive por meio da disponibilidade da página oficial do curso (<http://fce.unb.br/graduacao/farmacia>). Nessa página é possível ter acesso a vários documentos, notícias, além de informações como projetos de extensão, corpo docente e a composição de comissões de trabalho.

Além disso, a biblioteca conta com uma excelente coleção de livros e outras obras digitais, além de vídeos. O acesso aos periódicos da Capes e outras bases de dados também nos possibilita ter materiais atuais tanto nas atividades de ensino, como pesquisa e extensão.

A Universidade conta ainda com sistemas que auxiliam a gestão acadêmica da sala de aula como o Sigaa, o Microsoft Teams® e o Aprender 3. Sendo que, estes dois últimos possuem dispositivos que permitem atividades dinâmicas, tanto de ensino como de avaliação. Além disso, vários softwares que possibilitam simulações são usados tanto em componentes mais básicos como naqueles profissionalizantes.

Também há diversas iniciativas, como por exemplo, criação de blogs, páginas no Instagram® e canais no Youtube que possibilitam o acesso interno (apenas docentes e discentes) e de pessoas externas à instituição, o que inclui a comunidade.

Para auxiliar neste processo, todos os *campi* possuem internet disponível aos estudantes, e há recursos disponibilizados nas bibliotecas e nas salas de computação.

2.9 Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

A Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 no art. 47. pontua que na educação superior, “§ 1º As instituições informarão aos interessados, antes de cada período letivo, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições, e a publicação deve ser feita [...] I - em página específica na internet no sítio eletrônico oficial da instituição de ensino superior, [...]IV - deve ser atualizada semestralmente ou anualmente, de acordo com a duração das disciplinas de cada curso oferecido, observando o seguinte: a) caso o curso mantenha disciplinas com duração diferenciada, a publicação deve ser semestral; b) a publicação deve ser feita até 1 (um) mês antes do início das aulas; c) caso haja mudança na grade do curso ou no corpo docente até o início das aulas, os estudantes devem ser comunicados sobre as alterações; c) a identificação dos docentes que ministrarão as aulas em cada curso, as disciplinas que efetivamente ministrará naquele curso ou cursos, sua titulação, abrangendo a qualificação profissional do docente e o tempo de casa do docente, de forma total, contínua ou intermitente.”

Porém, sobre o critério de avaliação, a norma traz nos artigos referentes à educação básica, no art. 24 no parágrafo cinco nos dá os seguintes parâmetros: V - a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios: a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do estudante, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre as de eventuais provas finais; e estabelece essa reflexão apenas para este segmento de ensino.

Por outro lado, Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia (DCNs em Farmácia), traz em seu Art. 11 Parágrafo único. “Para a organização e desenvolvimento do Curso de Graduação em Farmácia, devem ser consideradas: I - a utilização de metodologias ativas de ensino, centradas na aprendizagem do estudante, com critérios coerentes de acompanhamento e de avaliação do processo ensino-aprendizagem; II - a participação ativa do discente no processo de construção e difusão do conhecimento; III - a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade na prática docente, articulando o ensino, a pesquisa e a extensão; IV - a avaliação permanente do curso, envolvendo a comunidade acadêmica e os atores sociais, relacionados à educação

e à profissão, em consonância com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), visando seu aprimoramento; V - a diversificação dos cenários de ensino-aprendizagem, permitindo ao estudante conhecer as políticas de saúde, vivenciar a realidade profissional, a organização do trabalho em saúde e as práticas interprofissionais, garantindo a integração ensino-serviço, desde o início do curso. VI - as atividades pedagógicas, que devem apresentar excelente coerência com a metodologia prevista e implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal.”

Assim, destaca-se que a avaliação é parte integrante do processo educacional, ela não se delimita ao julgamento, sobre fracassos ou sucesso dos estudantes, mas é compreendida como um conjunto de funções que norteia e sustenta a intervenção pedagógica.

Em um primeiro nível, a avaliação é uma forma utilizada para diagnosticar o rendimento, progresso e dificuldades do discente, verificando também a eficácia do ensino. O professor deve estar atento ao avanço na apresentação de conteúdos e também na exigência de desempenho dos estudantes, reconhecendo sempre as diferenças na capacidade de aprender de cada estudante, auxiliando-os a superar suas dificuldades e avançar na aprendizagem.

No entanto, avaliar vai além de diagnosticar desempenho estudantil. Em um processo educativo todos os envolvidos devem ser avaliados, os estudantes, os professores, a unidade educacional, a universidade, o sistema de ensino, o currículo e o próprio sistema de avaliação.

A aprovação em um componente curricular está condicionada ao rendimento escolar do estudante, mensurado por meio da avaliação do ensino-aprendizagem e da assiduidade às atividades didáticas, e implica a contabilização de sua carga horária e consequente integralização como componente curricular. Segundo o Estatuto e Regimento Geral da Universidade de Brasília, em seu Art. 123. “É aprovado na disciplina o estudante que obtiver menção igual ou superior a MM. § 1o É reprovado na disciplina o estudante que: I comparecer a menos de 75 (setenta e cinco) por cento das respectivas atividades curriculares, com a menção SR; II obtiver menção igual ou inferior a MI”.

Ainda no referido regimento, é evidenciado: “Art. 125. O estudante de curso regular de graduação é desligado quando: I não cursar, com aproveitamento, 4 (quatro) disciplinas do seu curso em 2 (dois) períodos letivos regulares consecutivos; II for reprovado 3 (três) vezes em disciplina obrigatória do seu curso; III enquadrar-se nos critérios eliminatórios específicos do seu curso, estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; IV cometer infração disciplinar cominada com expulsão, de acordo com o Código de Ética; V não concluir seu curso no prazo máximo legal”.

É digno de nota que a Universidade de Brasília se atentou ao processo de Educação Inclusiva, e registrou a necessidade de ocorrência de especificidades para estudantes com necessidades educacionais especiais, conforme Resolução do Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão N. 48/2003.

Ainda sobre a avaliação, o artigo Art. 122. Estatuto e Regimento geral da Universidade de Brasília registra garantia ao discente do recurso administrativo sobre revisão de menção atribuída, a saber “§ 2o O estudante tem o direito de solicitar a revisão da menção que lhe for atribuída em uma disciplina, fundamentando o seu pedido”.

Por fim, o Guia do calouro da Universidade de Brasília reafirma que “o programa de cada disciplina, sob a forma de plano de ensino, é elaborado pelo professor da disciplina e aprovado pelo colegiado do curso. O detalhamento do programa da disciplina e dos critérios de aprovação e de menção, tais como número de provas, trabalhos, exercícios, atividades e cronograma do nível, são informados ao estudante no plano de ensino da disciplina, divulgado pelo professor no início de cada período letivo. As atividades previstas durante o nível, que ocorram fora do horário definido na lista de oferta da disciplina, devem ser explicitadas no plano de ensino no início do nível, respeitando-se os horários de funcionamento da unidade acadêmica. No caso de reposições de aulas ou de avaliações, novo calendário das atividades deve ser acordado entre professor e estudantes durante o nível”. Assim, os componentes curriculares do curso preveem que as avaliações terão caráter diagnóstico, contínuo, processual e formativo mediante a utilização de vários instrumentos, tais como: trabalhos individuais e/ou coletivos; fichas de observações; portfólio; relatórios; autoavaliação; provas escritas; provas dissertativas; provas práticas; trabalhos; apresentações de trabalhos; projetos interdisciplinares e outros.

2.9.1 Gestão do Curso e os processos de avaliação interna e externa

Instituída pela Lei 10.861 de 14 de abril de 2004 que criou o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), e em consonância com a Resolução do Consuni no 1, de 02 de fevereiro de 2009, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) é responsável pelos processos de autoavaliação da Universidade de Brasília e pela sistematização e prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Composta por representantes discentes, docentes, técnico-administrativos e da sociedade civil, a CPA também participa do processo de avaliação dos cursos de graduação.

Por sua vez, a Coordenação de Avaliação do Ensino de Graduação (CAEG), subordinada ao DEG, é o órgão responsável por estudos de avaliação e de acompanhamento de indicadores de cursos de graduação da Universidade de Brasília. O processo avaliativo dos cursos de graduação contempla, além das etapas previstas no âmbito da avaliação do Inep, necessidades informacionais específicas da universidade. Suas ações visam, ainda, a contribuir para a reflexão sobre a importância da avaliação para o ensino de graduação na instituição.

Os resultados das avaliações externas (principalmente as do Inep) são objeto de análise em vários segmentos da instituição, desde a Comissão Própria de Avaliação (CPA) - em nível de Reitoria, - ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) - em nível de curso. Os resultados das avaliações são, também, apreciados pelo Colegiado de Graduação da FCE, que se reúne mensalmente – e é constituído pela Direção da Unidade (que preside o Colegiado), os Coordenadores de Graduação (de todas os cursos) e representantes discentes – indicado pelas diretorias dos centros acadêmicos.

O NDE tem atuado em consonância com o disposto pela Resolução no 01 de 17 de junho de 2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), na avaliação e no aprimoramento do curso, de modo a contribuir para o cumprimento do projeto pedagógico do curso. Busca tratar, em especial, àquele que tem relação direta com a organização da matriz curricular.

2.9.2 Avaliação do curso

O processo avaliativo do currículo ocorrerá em três etapas, articuladas entre si e assim denominadas: descrição da realidade, crítica da realidade e criação coletiva.

A descrição da realidade consistirá na observação e registro das situações que, no decorrer do curso, forem sendo identificadas como aspectos positivos e negativos, dificuldades, falhas no currículo e demais situações avaliadas como problemáticas para o curso. Nesta fase devem ser coletadas todas as informações consideradas importantes para o processo avaliativo por meio, principalmente, de dois procedimentos de coleta de dados: a análise documental e a história oral. A análise documental permitirá detectar os aspectos negativos e positivos do plano curricular, dos planos de ensino dos professores, das normas de desenvolvimento do curso, da documentação da matrícula e controle acadêmico dos estudantes vinculados ao processo de execução do currículo. Destemodo, a história oral constitui instrumento que favorece o registro dos depoimentos de professores e estudantes que expressem opiniões e críticas sobre o curso.

A etapa referente à crítica da realidade consistirá na socialização das informações levantadas na etapa de descrição da realidade, buscando explicitar as defasagens, erros e acertos identificados no desenvolvimento do currículo. Os procedimentos a serem adotados nesta etapa avaliativa são os encontros pedagógicos com professores; com professores e estudantes; com professores e estudantes egressos. Tais encontros devem acontecer periodicamente, e no mínimo uma vez por semestre, a fim de que as falhas e dificuldades identificadas no curso tenham condições de serem redimensionadas ainda no seu processo de desenvolvimento.

A etapa de criação coletiva ocorrerá simultaneamente com a crítica da realidade, constituindo-se de discussão de propostas de ação e tomada de decisões com vistas à compreensão dos problemas identificados, resultando na melhoria e aperfeiçoamento do currículo. Os resultados dos encontros pedagógicos serão registrados em relatórios, que constituirão o acervo de informações básicas para o desenvolvimento do currículo.

O processo avaliativo será concretizado por meio da execução permanente dessas três etapas e deverá ser realizado por uma comissão constituída para este fim sob a coordenação do Colegiado do Curso de Farmácia da FCE.

No processo avaliativo do currículo de Farmácia diferentes níveis de avaliação devem ser considerados:

- a) Avaliação de cada componente curricular: isto significa que professores e estudantes farão sistematicamente a avaliação dos planos de ensino, dos procedimentos de ensino e recursos didáticos utilizados, dos mecanismos de avaliação de aprendizagem adotados a fim de diagnosticar aspectos que devem ser modificados ou aperfeiçoados. O espaço apropriado para este nível de avaliação é a sala de aula, durante o desenvolvimento da disciplina, sendo registrados os seus resultados e encaminhados ao NDE que os terão como subsídios a serem articulados com os resultados dos outros níveis de avaliação;
- b) Avaliação dos componentes curriculares de um mesmo semestre: tem como espaço apropriado os encontros pedagógicos de professores no início e no final do período letivo e, objetiva particularmente a discussão coletiva dos mecanismos de integração das disciplinas do nível e/ou dos eixos estruturantes, integralizador e dos eixos previstos pela DCN 2017, com vistas à concretização dos princípios curriculares;
- c) Avaliação global do currículo: os espaços apropriados serão os seminários semestrais com a participação de professores, administradores, estudantes, egressos e profissionais das instituições onde os estudantes estejam desenvolvendo alguma atividade curricular (por exemplo, o estágio). Desta avaliação deverão surgir propostas para as alterações necessárias ao aperfeiçoamento do currículo, bem como a melhoria da formação do farmacêutico graduado na FCE/UnB.

2.9.3 Avaliação do PPC

A Resolução da Câmara de Ensino de Graduação N° 0001/2022 da Universidade de Brasília, traz que “ Art. 3º O NDE de cada curso de graduação deve realizar avaliação contínua do respectivo PPC, bem como sua alteração, quando for o caso, com vistas à boa gestão do curso e à consolidação do perfil profissional de egresso definido “e ainda “Art. 4º As alterações nos PPCs vigentes são assim categorizadas: I. Reformulação: alteração substancial na estrutura curricular do curso, que impacte no perfil do egresso, a exemplo de mudanças na carga horária total, alterações em componentes curriculares obrigatórios ou estabelecimento de novos requisitos para conclusão. II. Revisão: alteração que não

impacte diretamente no perfil do egresso, com vistas à atualização de projeto de curso já em funcionamento por meio de ajustes pontuais, a exemplo de alterações em componentes curriculares optativos, observância de novos procedimentos acadêmicos, compatibilização com sistemas da Universidade ou aspectos formais do documento.”

O planejamento e a implementação do projeto do curso, assim como seu desenvolvimento é função do NDE e tem por objetivo analisar as condições de ensino-aprendizagem dos estudantes, desde a adequação do currículo e a organização didático-pedagógica até as instalações físicas. Para tanto, deverá ser assegurada a participação do corpo discente, docente e técnico-administrativo e outras possíveis representações, em reuniões colegiadas em que os tópicos da natureza “avaliação” sejam tratados. Serão estabelecidos instrumentos, procedimentos, mecanismos e critérios da avaliação institucional do curso, incluindo autoavaliações, sob a luz de um planejamento estratégico, que considera forças e fraquezas, oportunidades e ameaças, e que deverá ser elaborado e avaliado anualmente.

Assim, a avaliação acontecerá de forma contínua, por meio das ações do NDE e do colegiado do curso de Farmácia, assim como a nível institucional, diante das ações implementadas pela Comissão Permanente de Avaliação (CPA). Nesse sentido, a avaliação interna será constante, com momentos específicos para discussão, contemplando a análise global e integrada das diferentes dimensões tais como: estruturas, relações, compromisso social, atividades e finalidades da instituição e do curso de Farmácia. Para esta execução do processo avaliativo, a Universidade de Brasília dispõe da CPA, com atuação autônoma e atribuições de conduzir os processos de avaliação internos da instituição, que tem como atribuições: sistematizar e prestar as informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Complementarmente, serão consideradas como avaliações externas, os resultados obtidos pelos estudantes do curso no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e os dados apresentados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Portanto, o resultado dessas avaliações periódicas apontará a adequação e pertinência do projeto do curso e para que se preveja as ações acadêmico-administrativas necessárias a serem implementadas.

2.10 Demonstrativo das principais diferenças entre currículos vigente e proposto

As principais diferenças entre currículo FARMACIA/FCE - Bacharel -Presencial - D - 20082 (1236/7013) e o novo currículo proposto buscam atender àsDCN de 2017, dando um maior enfoque na área do cuidado em saúde, oferta do estágio a partir do terceiro nível e a inserção curricular da extensão são apresentadas no Quadro 9.

Quadro 9 – Correspondência dos componentes curriculares da matriz atual e da matriz proposta.

Níveis	Currículo atual	Currículo novo
1º.	Seminário Integrativo 1, Saúde e Sociedade 1, Epidemiologia Descritiva, Do Átomo à Célula, Da Célula aos Sistemas, Química Inorgânica Aplicada à Farmácia.	Do Átomo à Célula, Organização Morfofuncional e Desenvolvimento Humano; Saúde e Sociedade 1, Epidemiologia Geral, Farmácia e Sociedade, Seminários integrativos 1 e Extensão na FCE.
2º.	Química Orgânica Aplicada à Farmácia I, Assistência Farmacêutica e serviços de Saúde, Gene à Vida, Integração dos Processos Vitais, Físico-química Aplicada à Farmácia, Epidemiologia Analítica.	Integração dos Processos Vitais, Do Gene à Vida, Sistema Imunitário, Química aplicada à farmácia 1, Saúde Pública e Assistência Farmacêutica e Epidemiologia dos medicamentos
3º.	Integração Metabólica, Sistemas de Manutenção da Vida, Sistema Imunitário, Química Orgânica Aplicada à Farmácia II, Química Analítica Farmacêutica, Farmacobotânica.	Agentes Infeciosos; Processos Patológicos; Integração Metabólica, Sistema de Manutenção da Vida; Cuidado Farmacêutico 1; Química Aplicada à Farmácia 2; Estágio em Farmácia 1.

4°.	Agentes Infecciosos, Farmacologia Básica, Deontologia e Legislação Farmacêuticas, Farmacognosia, Química Farmacêutica, Análise Instrumental Farmacêutica.	Interação Parasito-Hospedeiro; Práticas em Interação Parasito-Hospedeiro; Análise Instrumental Farmacêutica e Forense; Práticas em Bioquímica e Biologia Celular; Farmacologia Básica; Controle de Qualidade de Alimentos; Plantas Medicinais e Fitoterápicos 1; Legislação e Deontologia Farmacêutica e Extensão nas Bases Biológicas e da Saúde (EBBS)
5°.	Modelos e Práticas de Atenção à Saúde, Interação Parasito-Hospedeiro, Mecanismo de Agressão e Defesa III Prática, Introdução às Análises Clínicas Farmacotécnica I, Controle da Qualidade Físico-Química, Farmacologia.	Cuidado Farmacêutico 2; Técnicas e métodos em laboratórios de análises clínicas; Aspectos tecnológicos em farmacotécnica 1; Controle de qualidade de físico-químico e microbiológico de medicamentos; Farmacologia; Farmacologia 1; Plantas medicinais e fitoterápicos 2; Estágio em Farmácia 2.
6°.	Bioquímica Clínica, Farmácia Hospitalar e Segurança do Paciente, Controle da Qualidade Microbiológica, Farmacotécnica II, Toxicologia aplicada a Farmácia, Farmacologia Clínica.	Gestão da assistência farmacêutica; Aspectos Tecnológico em farmacotécnica 2; Química Farmacêutica; Análises Clínicas: Bioquímica, Hematologia e Microbiologia 1; Farmacologia 2; Toxicologia Geral; Farmacologia Clínica.
7°.	Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica, Tecnologia Aplicada à Farmácia,	Cuidado Farmacêutico 3; Estágio em Farmácia 3; Aspectos Tecnológicos em farmacotécnica 3; Análises Clínicas: Bioquímica, Hematologia e Microbiologia 2; Farmácia Hospitalar e Segurança do Paciente.
8°.	Economia e Gestão Farmacêutica Microbiologia Clínica, Bromatologia.	Inovação e Empreendedorismo farmacêutico; Análises Clínicas: Bioquímica, Hematologia e Microbiologia 3; Controle de qualidade de físico-químico e microbiológico de alimentos; Projeto de Pesquisa de Conclusão de Curso em Farmácia;

				Extensão em Farmácia.
9º.	Estágio Supervisionado I,	Elaboração do TCC I		Estágio em Farmácia 4;
10º.	Estágio Supervisionado II,	Elaboração do TCC II		Estágio em Farmácia 5; Trabalho de Conclusão de Curso em Farmácia

Neste sentido, a mudança no currículo traz como principais mudanças a curricularização da extensão e o ajuste as recomendações das DCNs do Curso de Farmácia publicadas em 2017, em especial na distribuição dos estágios ao longo do curso e com complexidade progressiva e o maior enfoque na área de cuidado, tecnologia e inovação e gestão em saúde.

A matriz FARMACIA/FCE-Bacharelado-Presencial-DE-20082 (1236/7013) separa as disciplinas em núcleos: I - modo vida, II - tecnologia e inovação em saúde e III - gestão em saúde. O novo currículo, seguindo os princípios da DCN de 2017 necessária para articulações entre conhecimentos, competências e habilidades importantes para formação do estudante, está estruturado nos seguintes eixos: I - cuidado em saúde; II - tecnologia e inovação em saúde; III - gestão em saúde – Quadro 8.

Na proposta busca-se articular teoria e prática com base no tripé que norteia a universidade: ensino, pesquisa e extensão. Os eixos estruturam a proposta curricular apresentada em forma de disciplinas, articuladas em torno da temática central de cada um dos eixos e dos seus objetivos.

Disciplinas optativas foram alteradas considerando sua importância para formação do profissional farmacêutico (APÊNDICE 1 - Quadro 2) e estarão disponíveis para escolha do estudante na lista de oferta.

Quadro 10 – Resumo das Diferenças entre Currículo Vigente e Currículo Proposto

Características	Currículo Vigente	Currículo Proposto
Orientação do currículo na formação do perfil do profissional	Profissional da área de saúde; profissional para atuação em mercado de trabalho e atividade científica.	Currículo orientado para formar conhecimentos, habilidades e atitudes.
Carga horária em componente optativos e/ou eletivos	1260 horas	450 horas
Carga horária em atividade complementar	Mínimo de 30 horas e máximo de 150 horas	30 horas
Carga horária em componente curricular de formação específica	2385 horas	2325 horas
Carga horária em estágios	885 horas	900 horas
Atividade de extensão	Eletiva	420 horas em caráter obrigatório
Trabalho de conclusão de curso	60 horas	60 horas
Número de níveis do curso	10 níveis	10 níveis
Carga horária mínima por nível	240 horas	210 horas

Carga horária máxima por nível	480 horas	450 horas
Limite mínimo de permanência	10 semestres	10 semestres
Limite máximo de permanência	18 semestres	20 semestres

3 Corpo docente e tutorial

3.1 Núcleo Docente Estruturante – NDE

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Farmácia da FCE/UnB encontra-se em momento de ampla discussão sobre adequações no Projeto Pedagógico do Curso e Reforma Curricular com a finalidade de se manter alinhado às DCNs do curso de Farmácia instituídas em 29 de outubro de 2017. O NDE possui um regulamento próprio aprovado pelo colegiado do curso e pelo Conselho Pleno da unidade (APÊNDICE 6)

Este núcleo é composto pelos seguintes representantes:

Presidente

2 Membros (eixo cuidado em saúde)

1 Membro (eixos cuidado em saúde e gestão)

3 Membros (eixo tecnologia e inovação em saúde);

3.2 Coordenação do Curso de Farmácia

A coordenação de graduação de Farmácia da FCE é exercida por um professor farmacêutico eleito pelo colegiado de curso, para orientar e acompanhar o estudante desde o ingresso na Universidade até a sua formatura. Também cabe a esse professor coordenar todas as atividades de graduação do curso, incluindo os trâmites acadêmicos.

As competências do Coordenador de Graduação da Universidade de Brasília foram fixadas pela Resolução CEPE 08 de 14 de agosto de 1989. Segundo essa resolução, as atividades do coordenador são as seguintes:

- a. coordenar e delegar atribuições nas questões de sua competência para a implementação de atividades acadêmicas e administrativas dos respectivos cursos de Graduação;
- b. articular, com o Decanato de Ensino de Graduação e seus órgãos de apoio, a explicitação e implantação de uma política de ensino de graduação;
- c. articular, com o Chefe de Departamento do curso de sua competência (no nosso caso Faculdade), o tratamento das questões acadêmicas e administrativas necessárias ao cumprimento de suas funções;
- d. integrar a respectiva Congregação de Carreira de Cursos de Graduação (atual Colegiado de Graduação);
- e. articular, com os demais coordenadores de graduação, o oferecimento de disciplinas obrigatórias e/ou optativas do currículo de sua responsabilidade;
- f. articular, com os demais Coordenadores de Departamento (no nosso caso Faculdade), a integração e o desenvolvimento de uma política de ensino e das ações a ela relacionadas;
- g. articular, com o Centro Acadêmico do seu respectivo curso, o tratamento das questões que interessam ao mesmo, e promover a divulgação entre os estudantes das informações relevantes à vida acadêmica;
- h. submeter aos colegiados competentes os assuntos relativos à Coordenação de Graduação;
- i. analisar e divulgar a demanda por vagas no seu respectivo curso;
- j. coordenar o planejamento da oferta, intra e interdepartamental, de disciplinas, e atividades do respectivo curso, compatibilizando-o à demanda;
- k. planejar e elaborar a lista de oferta de disciplinas do respectivo curso de graduação;
- l. submeter à consideração e aprovação do colegiado departamental (no nosso caso, colegiado do curso e o Colegiado de Graduação) a lista de oferta de disciplinas;
- m. orientar e participar do processo de matrícula dos estudantes do curso de graduação, e/ou estudar e coordenar formas alternativas de fazê-lo, observadas as peculiaridades do seu respectivo curso;
- n. assessorar o professor designado na apreciação de processos de aproveitamento de estudos;

- o. estimular a interação de professores de uma mesma disciplina e apoiar as atividades interdisciplinares;
- p. estimular, manter registro e encaminhar aos órgãos de apoio competentes do DEG, as experiências de ensino inovadoras desenvolvidas por professores do seu respectivo curso;
- q. estimular a monitoria como parte do processo de formação do estudante e coordenar o concurso de seleção de monitores;
- r. estimular o programa de bolsas de estudos;
- s. coordenar a elaboração de um relatório sobre as questões acadêmicas do curso de graduação de sua competência, relevantes ao desenvolvimento de uma política de ensino;
- t. apoiar o desenvolvimento de projetos de avaliação do ensino/aprendizagem, como instrumento de aprimoramento de processo de avaliação;
- u. apoiar o exame e avaliação permanente do currículo do respectivo curso;
- v. estudar e divulgar, no âmbito departamental, a legislação e as informações necessárias ao exercício da orientação acadêmica e à aplicação do Sistema de Integração Acadêmica (SIAC).
- x. encaminhar às instâncias competentes questões relativas aos problemas de ensino-aprendizagem, quando a solução transcender os limites do exercício da sua função; e
- z. orientar o estudante na sua vida acadêmica.

Também no Regulamento do Colegiado do Curso de Farmácia (APÊNDICE 7) há a descrição das competências da coordenação do curso.

3.3 Corpo docente do Curso

O Corpo docente do colegiado de Farmácia é composto de 25 docentes com formação na área de Farmácia (14), Química (6), Biomedicina (3), e Odontologia (1) – Quadro 9. Todos os membros possuem a titulação de doutorado e alguns pós-doutorado atuando nas áreas de ensino. Além disso, há várias iniciativas para manter-se atualizados por meio de cursos de formação continuada ofertados ou não pela Universidade, nesta última temos a Coordenadoria de Capacitação (PROCAP), vinculada à Diretoria de Capacitação, Desenvolvimento e Educação (DCADE) do Decanato de Gestão de Pessoas (DGP).

Além disso, todos os docentes cumprem a carga horária de no mínimo 120 horas semestrais no curso de Farmácia da FCE, além de atuarem em pesquisa (inclusive programas de pós-graduação da unidade ou da Universidade), gestão administrativa e extensão. Além de professores do colegiado do curso de Farmácia, os estudantes também fazem disciplinas obrigatórias com docentes do colegiado de Bases Biológicas e do colegiado de Saúde Coletiva. As disciplinas optativas são realizadas em outros cursos da UnB, tanto na FCE como em outros *campi*.

Quadro 11- Síntese de dados do corpo docente do curso

Nome	Titulação	Regime de Trabalho	Data de Ingresso	Colegiado
ANDERSON DE JESUS GOMES	Doutor	DE	19/08/2008	Farmácia
CAMILA ALVES AREDA	Doutor	DE	29/10/2012	Farmácia
CLAURE NAIN LUNARDI GOMES	Doutor	DE	06/08/2008	Farmácia
DANIELA CASTILHO ORSI	Doutor	DE	11/01/2012	Farmácia
DAYANI GALATO	Doutor	DE	17/03/2014	Farmácia

EDUARDO ANTONIO FERREIRA	Doutor	DE	29/06/2011	Farmácia
ELIANA FORTES GRIS	Doutor	DE	24/05/2011	Farmácia
ELTON CLEMENTINO DA SILVA	Doutor	DE	25/08/2008	Farmácia
EMÍLIA VITÓRIA DA SILVA	Doutor	DE	03/05/2011	Farmácia
FABIANE HIRATSUKA VEIGA DE SOUZA	Doutor	DE	09/07/2009	Farmácia
IZABEL CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Doutor	DE	22/02/2013	Farmácia
JOSÉ EDUARDO PANDOSSIO	Doutor	DE	17/03/2010	Farmácia
JULIANO ALEXANDRE CHAKER	Doutor	DE	01/12/2009	Farmácia
LIVIA CRISTINA DE SÁ BARRETO	Doutor	DE	11/09/2012	Farmácia
LUCAS JUNQUEIRA MOREL	Doutor	DE	25/04/2023	Farmácia
MARCELO HENRIQUE SOUSA	Doutor	DE	22/08/2008	Farmácia
MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI	Doutor	DE	11/08/2008	Farmácia

MARIA HOSANA CONCEIÇÃO	Doutor	DE	08/06/2009	Farmácia
MICHELINE MARIE M. DE AZEVEDO MEINERS	Doutor	DE	11/05/2011	Farmácia
PAULA MELO MARTINS	Doutor	DE	26/03/2010	Farmácia
PAULO GUSTAVO BARBONI D. NASCIMENTO	Doutor	DE	01/04/2010	Farmácia
RINALDO EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA	Doutor	DE	28/01/2022	Farmácia
RODRIGO HADDAD	Doutor	DE	26/02/2013	Farmácia
THAIS ALVES DA COSTA LAMOUNIER	Doutor	DE	16/08/2013	Farmácia

3.4 Colegiado de Curso

O Colegiado do curso de Farmácia é composto de 25 docentes, um técnico administrativo de laboratório e representantes do Centro Acadêmico de Farmácia da FCE (Cafarma), dois titulares e dois suplentes, conforme estabelecido pelo regulamento (APÊNDICE 7). O corpo docente participa das várias comissões do Colegiado do Curso e o representa em outras instâncias da FCE, como Conselho Pleno, Colegiado de Graduação, Colegiado de Extensão, comissões e grupos de trabalho, além de outras instâncias da Universidade.

4 Infraestrutura

O Curso de Farmácia da FCE está localizado no Centro Metropolitano, conjunto A, lote 01, Ceilândia - Brasília - DF. CEP: 72220-275.

4.1 Espaços de trabalho e recursos

O Campus de Ceilândia conta com quatro edificações listadas a seguir: Unidade de Ensino e Docência (UED): onde se localiza a Direção da Faculdade, salas administrativas; laboratórios multidisciplinares, salas de professores, auditório, copa e lanchonete; Unidade Acadêmica (UAC): laboratórios especializados, laboratórios de informática, biblioteca, salas de aula e auditório; Módulo de Serviços e Equipamentos Esportivos (MESP): restaurante universitário, lanchonete, vestiários, centros acadêmicos e quadra poliesportiva; Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP): inaugurada em 31/03/2022. A unidade conta com 17 laboratórios de pesquisa e ensino.

Os laboratórios disponíveis em toda a Faculdade são:

Laboratório de Análise do Movimento Humano e Processamento de Sinais

Laboratório de Análises Clínicas

Laboratório de Atividades e Recursos Terapêuticos

Laboratório de Avaliação e Intervenção em Fisioterapia

Laboratório de Biofísica e Fisiologia

Laboratório de Comunicação Humana e Funções Orofaciais

Laboratório de Desempenho Funcional Humano

Laboratório de Habilidades e Simulação do Cuidado

Laboratório de Habilidades Terapêuticas

Laboratório de Práticas Integradas em Saúde

Laboratório de Reabilitação e Habilidade Humana

Laboratório Ginásio Terapêutico

Laboratórios de Informática (2)

Laboratórios Multidisciplinares (6)

Todos os laboratórios da FCE contam com os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) apropriados, como um extintor de incêndio e, nos laboratórios que manipulam produtos químicos, capelas de exaustão, chuveiros e lava-olhos.

Durante as aulas práticas os professores exigem a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, como - no caso da Farmácia - jaleco, óculos de proteção, máscara, gorro e luvas, conforme pertinência. A lista de equipamentos, vidrarias e produtos dos laboratórios é ampla e atende as necessidades para a realização das práticas estabelecidas nos planos de ensino das disciplinas.

Os laboratórios de síntese farmacêutica e de análise instrumental apresentam infraestrutura compatível para desenvolvimento da parte prática de disciplinas da química e de outras disciplinas aplicadas à farmácia. Como equipamentos básicos, os laboratórios contam com geladeiras, estufas, centrífugas, mufla, banhos térmicos, sonicadores, evaporadores rotativos, purificadores de água, sistemas de vácuo, pHmetros, agitadores magnéticos, moinho de faca, máquina de gelo, etc. Como equipamentos mais específicos, os laboratórios contam com espectrômetro de absorção no ultravioleta e visível e infravermelho com transformada de Fourier, fluorímetro, cromatógrafo (cromatografia líquida de alta eficiência) e cromatógrafo a gás.

Ademais, seguindo uma tendência mundial baseada em princípios éticos, a FCE optou por adquirir diversos modelos anatômicos que apresentam as características dos diversos órgãos e sistemas do homem e de simuladores, de situações muito próximas às reais. O campus foi uma das primeiras instituições nacionais a adquirir um Simulador Universal Humano para treinamento de inúmeros quadros clínicos em um paciente e um Simulador Interativo Virtual, que proporciona ao estudante a possibilidade de testar por várias vezes a forma correta de administrar medicamentos e punções intravenosas por meio de injeção em um paciente. O curso conta, ainda, com dois braços de punção (simuladores) para treinamento de coleta de sangue. Estes e outros equipamentos e/ou materiais apoiam o trabalho docente, de pesquisadores e dos estudantes por meio da experimentação prática em diálogo com os conhecimentos teóricos.

4.1.1 Gabinetes De Trabalho Para Professores Em Tempo Integral

Os docentes do curso estão distribuídos em salas climatizadas, compartilhadas com no máximo quatro docentes e equipadas com rede de internet para realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de atendimento aos estudantes. A IES fornece a todo docente ingressante um notebook para auxiliá-lo nas atividades acadêmicas.

4.1.2 Espaço de trabalho para o coordenador do curso

A coordenação do curso de Farmácia possui sala exclusiva para realização dos trabalhos referentes ao curso e atendimento aos estudantes. A sala é equipada com armários para organização dos documentos e um microcomputador conectado à internet no qual estão inseridos os documentos da coordenação.

4.2 Salas de aula

O curso usufrui de duas salas de aula específicas para as disciplinas próprias do curso de Farmácia na Unidade Acadêmica (UAC) da FCE. Uma delas comporta 45 estudantes e a outra comporta 60 estudantes. Além das salas exclusivas, existem as salas dos demais cursos que são compartilhadas. Todas as salas são climatizadas e equipadas com projetor multimídia, equipamento de som, quadro branco e boa iluminação.

Também, são disponibilizados ao curso de Farmácia, mediante agendamento, dois auditórios que podem ser utilizados para a realização de seminários, encontros e eventos diversos:

- Auditório da UAC: 240 lugares
- Auditório da UED: 90 lugares

4.3 Ambientes para acesso a equipamentos de informática pelos estudantes

A FCE/UnB possui dois laboratórios de informática com 30 computadores que podem ser agendados oportunamente para aulas, em que este acesso seja primordial. Ambos os espaços possuem ar-condicionado. Estes espaços têm por finalidade atender ao estudante de todos os anos/cursos oferecidos, permitindo a prática de atividades

relacionadas ao ensino e à pesquisa. Na biblioteca da FCE também estão disponíveis computadores e em todo o campus o estudante poderá acessar a internet sem fio da UnB - Eduroam (Wireless Local).

4.4 Biblioteca

A Biblioteca da FCE/UnB faz parte do Sistemas de Bibliotecas da UnB, o seu acervo é especializado na área de saúde e conta atualmente com 9133 exemplares de 1732 títulos. A biblioteca possui baias de estudo individual e mesas para estudo em grupo, também são disponibilizados computadores para acesso ao catálogo. A biblioteca foi criada para atender os cursos de graduação oferecidos na FCE: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional, mas também atende a comunidade acadêmica dos outros campi da UnB. Participa ativamente do Programa de Competência Informacional da Biblioteca Central (BCE) e Setoriais da Universidade de Brasília.

Serviços oferecidos:

- Prestar informações de interesse do usuário;
- Prestar assistência a visitantes da Biblioteca;
- Verificar as sugestões e pedidos dos usuários e indicar à Divisão de Compras e Seleção do material a ser adquirido;
- Promover as atividades de pesquisa e compilação bibliográfica de interesse da comunidade universitária e do público em geral;
- Manter as informações sobre a UnB atualizadas para orientar os usuários;
- Recebimento de doações;
- Fixação de materiais informacionais visando à divulgação de temas de interesse da universidade;
- Auxílio Estante: orientação aos usuários de como localizar os materiais bibliográficos na estante;
- Orientar quanto ao uso dos espaços da biblioteca: restrições e normas de conduta;
- Realizar empréstimo/ devolução e renovação de materiais bibliográficos;

- Realizar reservas de materiais bibliográficos;
- Resolver pendências de usuários (negociação de multa; reposição de material danificado ou perdido, entre outros);
- Capacitação e Oficinas sobre: ABNT para trabalhos acadêmicos; Elaboração de estratégias e Pesquisa em base de dados (Biblioteca Virtual em Saúde, Portal Capes, Pubmed, entre outras); Gerenciadores Bibliográficos (Mendeley).

Estrutura:

- Acervo especializado na área de saúde composto por livros, periódicos e DVD's.
- WIFI de acesso restrito (matrícula e senha).
- 32 Cabines de estudo individual.
- 20 mesas de estudo coletivo com capacidade para 80 pessoas.
- Computadores: 03 (três) para atendimento e 03 (quatro) para consulta ao acervo.
- 1 Laboratório de oficinas e acesso digital com 8 computadores.
- 1 Terminal de auto empréstimos e devoluções.
- 1 Terminal scanner de auto atendimento.

Horário de funcionamento:

De segunda a sexta-feira, das 7h30min às 19h:30min, aos sábados das 7h:30min às 13h:30min.

Empréstimo, reservas e renovações: para estes serviços de itens do acervo geral segue as mesmas normas adotadas pela BCE (para maiores informações acessar: <<https://www.bce.unb.br/emprestimos/>>). São exclusivos para usuários que tenham um cadastro ativo. Para efetuar o cadastro é exigida a apresentação de documentação específica para cada categoria:

- Estudantes de Graduação e de Pós-Graduação: documento de identidade com foto ou carteira estudantil;
- Docentes e Técnicos Administrativos (ativos e inativos): documento de identidade com foto. Professores substitutos devem apresentar também contrato firmado com a FUB;

- Ex-estudantes: documento de identidade com foto e carteira atualizada da Associação de Ex-Estudantes;
- Professores e/ou Pesquisadores sem vínculo de trabalho com a FUB: o cadastro deve ser realizado vinculado a algum Docente efetivo que possua cadastro no sistema da Biblioteca.

Bases de dados

A Biblioteca Central da UnB disponibiliza acesso à bases de dados nacionais e internacionais, que abrangem as diversas áreas do conhecimento. O acesso a essas bases de dados é vinculado à REDUnB, entretanto aos estudantes, professores e servidores da UnB é permitido o acesso remoto. O acesso para a comunidade em geral é livre no espaço físico da Biblioteca Central, por meio da rede sem fio “WIFI-UNB-BCE”. Entre as principais base de dados disponibilizadas, estão:

- Portal de Periódicos, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes): a UnB participa desta iniciativa, que é uma biblioteca virtual que reúne e disponibiliza a instituições de ensino e pesquisa no Brasil o melhor da produção científica internacional. Ele conta com um acervo de mais de 38 mil títulos com texto completo, 126 bases referenciais, 11 bases dedicadas exclusivamente a patentes, além de livros, enciclopédias e obras de referência, normas técnicas, estatísticas e conteúdo audiovisual.
- *Best Practice*: A base *Best Practice* inova nas informações de decisão e apoio com uma abordagem passo a passo e estruturada em torno das consultas com o paciente, abrangendo diagnósticos, prognósticos, tratamento e prevenção. O site combina as informações com a necessidade cada vez maior de informações médicas reais, diversificadas e em evolução, oferecendo ao usuário uma segunda opinião no mesmo instante.

Acesso remoto (fora da UnB):

- JSTOR: Base de dados em texto completo com arquivos retrospectivos constituída por três coleções da JSTOR:

- *Arts & Sciences* II: Economia, História, Arqueologia, Clássicos, Estudos Latino-Americanos, Africanos, Asiáticos, Eslavos, Oriente Médio.

- *Arts & Sciences* VII: Todas as coleções de Artes, Humanidade e Ciências Sociais.

- *Biological Sciences*: coleção de Ciências Biológicas. Acesso remoto (fora da UnB):

- PROQUEST: é uma plataforma com base de dados contendo artigos de periódicos, dissertações, teses e outros. As bases de dados assinadas pela UnB são: *Proquest Research Library, Science Journals, Social Science Journals e Dissertations & Theses Global*. As outras bases que aparecem na lista abaixo, também estão disponíveis para a comunidade da UnB via Portal de Periódicos da Capes, assim podendo ser acessadas pela rede da UnB.

- SciVal: é uma base que oferece acesso rápido às métricas de pesquisas de mais de 8.500 instituições pelo mundo a partir de dados da base Scopus. Possibilita a análise da produtividade e o impacto das publicações por meio de indicadores como índice de citações e índice-h.

- Minha Biblioteca: Base de dados de livros digitais formada por quatro editoras acadêmicas do Brasil – Grupo A, Grupo Gen-Atlas, Manole e Saraiva – que oferecem às instituições de ensino superior uma plataforma prática e inovadora para acesso a um conteúdo técnico e científico de qualidade pela internet. Acesso remoto: Login (CPF) e senha (a mesma utilizada para empréstimo de livros).

- Biblioteca Virtual da PEARSON: A Biblioteca Virtual (BV Pearson) é uma iniciativa pioneira de acervo de livros digital composto por milhares de títulos, que abordam mais de 40 áreas do conhecimento, tais como: administração, marketing, economia, direito, educação, filosofia, engenharia, computação, medicina, psicologia, entre outras. Por meio de uma plataforma intuitiva e ágil, os usuários da BVU acessam títulos de mais de 20 editoras parceiras: Pearson, Manole, Contexto, Intersaberes, Papirus, Casa do Psicólogo, Ática, Scipione, Companhia das Letras, Educus, Rideel, Jaypee Brothers, Aleph, Lexikon, Callis, Summus, Interciência, Vozes, Autêntica, Freitas Bastos e Oficina de Textos. Acesso remoto: Login (CPF) e senha (a mesma utilizada para empréstimo de livros).

Para acesso a lista completa de bases de dados disponibilizadas, <https://bce.unb.br/bases-de-acesso-restrito/>

4.5 Serviços Especializados

O curso usufrui de quatro laboratórios multidisciplinares específicos (tecnologias, controle microbiológico, síntese e instrumentação farmacêutica) e um laboratório profissionalizante de análises clínicas.

Além destes laboratórios, existem mais cinco laboratórios que atendem as disciplinas práticas e teórico-práticas oferecidas pelas demais coordenações, sendo eles os laboratórios de saúde coletiva, laboratório de enfermagem, laboratório de fisioterapia e terapia ocupacional e fonoaudiologia.

Além disso, contamos com uma farmácia universitária localizada no Campus Darcy Ribeiro junto ao Hospital Universitário. Além disso, o curso atua em diversos ambulatórios do hospital por meio de estágios e projetos de extensão.

A Universidade possui atualmente quatro comitês de ética em pesquisa, sendo um na Faculdade de Ceilândia. Além disso, possui um Comitê de Ética em Uso Animal (CEUA) localizado no *Campus* Darcy Ribeiro.

5 Referências

BERBEL, N.A.N. A problematização e a aprendizagem baseada em problemas: diferentes termos ou diferentes caminhos? *Interface - Comunicação, Saúde, Educação* [online]. v. 2, n. 2, 1998. DOI:10.1590/S1414-32831998000100008. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1414-32831998000100008>>. Acesso em: 7 set. 2022.

BLOOMM B.S.S.; ENGLEHART, M.D.; FURST, E.J.; HILL W.H.; KLATHWOHL, D.R. *Taxonomia de objetivos educacionais*. Porto Alegre: Globo, 1976.

BOLLELA, V. R.; CESARETTI M.L.R. Sala de aula invertida na educação para as profissões da saúde: conceitos essenciais para a prática. *Revista Eletrônica de Farmácia*,

Goiânia, v. 14, n. 1, 2017. DOI: 10.5216/ref.v14i1.42807. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/REF/article/view/42807>. Acesso em: 7 set. 2022.

BOLLELA, V. R.; SENGER, M. H.; TOURINHO, F. S. V.; AMARAL, E. Aprendizagem baseada em equipes: da teoria à prática. *Medicina (Ribeirão Preto)*, [S. l.], v. 47, n. 3, p. 293-300, 2014. DOI: 10.11606/issn.2176-7262.v47i3p293-300. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rmrp/article/view/86618>. Acesso em: 7 set. 2022.

BORGES, M. C.; MIRANDA, C. H.; SANTANA, R. C.; BOLLELA, V. R. Avaliação formativa e feedback como ferramenta de aprendizado na formação de profissionais da saúde. *Medicina (Ribeirão Preto)*, [S. l.], v. 47, n. 3, p. 324-331, 2014. DOI: 10.11606/issn.2176-7262.v47i3p324-331. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rmrp/article/view/86685>. Acesso em: 28 ago. 2022.

BORGES, M. de C.; CHACHÁ, S. G. F.; QUINTANA, S. M.; FREITAS, L. C. C. de; RODRIGUES, M. de L. V. Aprendizado baseado em problemas. *Medicina (Ribeirão Preto)*, [S. l.], v. 47, n. 3, p. 301-307, 2014. DOI: 10.11606/issn.2176-7262.v47i3p301-307. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rmrp/article/view/86619>. Acesso em: 7 set. 2022.

CARVALHO, A. G.; DE MEDEIROS, L. M.; LIMA DALTRO, M. C. DE S.; DE ASSIS, S. C.; DE OLIVEIRA, M. DE F. L. L.; SOUSA, M. N. A. DE. Metodologias ativas: uma revisão integrativa sobre práticas no ensino de graduação na área da saúde. *Revista Brasileira de Educação e Saúde*, v. 11, n. 1, p. 21-29, 2021. DOI: 10.18378/rebes.v11i1.8330. Disponível em: <https://doi.org/10.18378/rebes.v11i1.8330>. Acesso em: 7 set. 2022.

FOPPA A.A.; Martins G.A.; Nascimento R.F.; Mesquita A.R.; Mendonça S.A.; Chemello C. Experiential education in the pharmacy undergraduate curricula in Brazil.

Pharm Pract (Granada). v.18, n.1, p.1738, 2020. DOI: 10.18549/PharmPract.2020.1.1738. Disponível em: <https://www.pharmacypractice.org/index.php/pp/article/view/1738>. Acesso em: 28 ago. 2022.

IGLESIAS, A. G.; PAZIN-FILHO, A. Emprego de simulações no ensino e na avaliação. Medicina (Ribeirão Preto), [S. l.], v. 48, n. 3, p. 233-240, 2015. DOI: 10.11606/issn.2176-7262.v48i3p233-240. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rmrp/article/view/104308>. Acesso em: 7 set. 2022.

KRAU S.D. Creating educational objectives for patient education using the new Bloom's Taxonomy. Nurs Clin North Am. V.46, n.3, p. 299-312, 2011. DOI: 10.1016/j.cnur.2011.05.002. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.cnur.2011.05.002>. Acesso em: 28 ago. 2022.

LIMBERGER, J.B. Metodologias ativas de ensino-aprendizagem para educação farmacêutica: um relato de experiência. Interface - Comunicação, Saúde, Educação [online], v. 17, n. 47, p. 969-975, 2013. DOI: 10.1590/1807-57622013.3683. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1807-57622013.3683>>. Acesso em: 7 set. 2022.

MACHADO, M. P. M.; PASSOS, M. F. D. O uso do world café como método de pesquisa junto às equipes de saúde. Revista Brasileira em Promoção da Saúde, [S. l.], v. 31, 2018. DOI: 10.5020/18061230.2018.8647. Disponível em: <https://periodicos.unifor.br/RBPS/article/view/8647>. Acesso em: 7 set. 2022.

MATTOS, M.P et al. Tecendo redes de educação construtivista em deontologia farmacêutica: formação e dispositivos ativos na arte de ensinar. Interface - Comunicação, Saúde, Educação [online], v. 24, e190567, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/Interface.190567>

PAIVA, E.D.; ZANCHETTA, M.S.; LONDOÑO, C. Inovando no pensar e no agir científico: o método de Design Thinking para a enfermagem. Escola Anna Nery [online]. v.24, n.4, e20190304, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2177-9465-EAN-2019-0304>

PANÚNCIO-PINTO, M. P.; TRONCON, L. E. de A. Avaliação do estudante – aspectos gerais. Medicina (Ribeirão Preto), [S. l.], v. 47, n. 3, p. 314-323, 2014. DOI: 10.11606/issn.2176-7262.v47i3p314-323. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rmrp/article/view/86684>. Acesso em: 28 ago. 2022.

6 APÊNDICES

APÊNDICE 1 - Regulamento de Curso

Universidade de Brasília – UnB
Faculdade de Ceilândia, Curso de Farmácia

*Aprova o Regulamento do
Curso de Farmácia da
Faculdade de Ceilândia da UnB no formato presencial*

O Conselho da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 120ª Reunião, realizada em 15 de setembro de 2021, e considerando:

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

A Resolução da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE/MEC) Nº 6, de 19 de outubro de 2017 do Curso de Farmácia, conforme o caso, estabelecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Farmácia e o Estatuto e Regimento Geral da UnB.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir regulamento com as regras gerais a serem observadas no funcionamento do Curso de Farmácia, grau Bacharelado, modalidade Presencial.

Art. 2º O Curso de Farmácia, grau Bacharelado, modalidade presencial, iniciou suas atividades em 01/08/2008, oferece cinquenta (50) vagas semestrais, com quatro mil cento, cinquenta e cinco (4155) horas para integralização, conforme descrito abaixo:

I. Carga horária obrigatória: três mil, setecentas e cinco (3705) horas, distribuídas em: componentes curriculares obrigatórios: duas mil, setecentas e quinze (2715) horas, estágio supervisionado obrigatório: novecentas (900) horas, trabalho de conclusão de curso sessenta: (60) horas, atividades complementares: mínimo de trinta (30) horas.

II. Carga horária optativa: quatrocentos e cinquenta (450) horas, distribuídas em: mínimo trezentos e sessenta (360) horas em componentes curriculares eletivos, podendo a carga complementar ser obtida em componentes curriculares optativos.

§ 1º Recomenda-se cursar no mínimo, em média, duzentos e dez (210) horas para complementar em até vinte (20) semestres e no máximo, em média, quatrocentos e vinte (420) horas para até dez (10) semestres, observando-se a distribuição das disciplinas há níveis que o estudante pode atingir a quatrocentos e cinquenta (450) horas, de modo a integralizar o Curso em um período de dez (10) níveis, respeitando o período máximo de vinte (20) níveis, com vistas a cumprir a determinação legal de integralização do Curso em um período mínimo de cinco (5) anos.

§ 2º Os limites informados no parágrafo anterior não são aplicados quando os componentes curriculares pleiteados forem os estágios supervisionados obrigatórios IV e V e trabalho de conclusão de curso.

§ 3º O Curso de Farmácia, grau Bacharelado, modalidade Presencial, prevê a estrutura curricular apresentada no Quadro 1 - Fluxograma do Curso, deste Regulamento.

§ 4º O número de horas por nível descrito no Fluxograma pode sofrer alterações, conforme indique a experiência de ensino.

Art. 3º Para a conclusão do Curso, o estudante precisa ser aprovado nos componentes listados no Fluxograma como componentes curriculares obrigatórios, além de integralizar a carga horária mínima definida para as Atividades Complementares. Além disso, o estudante deverá integralizar a carga horária mínima estabelecida para os

componentes curriculares optativos (listados no Quadro 2 - Lista de componentes curriculares optativos) e/ou de componentes eletivos necessários, além do mínimo estabelecido em horas de atividades de extensão, observando que:

Parágrafo único: O quantitativo de horas integralizadas no Estágio Curricular Obrigatório, no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), nas Atividades Complementares e nas Atividades de Extensão segue as normas específicas sobre esses componentes curriculares, conforme respectivos regulamentos anexos ao Projeto Pedagógico do Curso de Farmácia da FCE.

Art. 4º A coordenação didática cabe ao Colegiado de Graduação da Faculdade de Ceilândia, observada a responsabilidade do coordenador, escolhido entre os professores com pelo menos 2 (dois) anos de efetivo exercício no quadro docente da Universidade de Brasília, com as atribuições previstas no Regimento Geral, Regimento Interno da Faculdade de Ceilândia e no Regulamento do Colegiado do Curso de Farmácia, com o apoio do respectivo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Art. 5º O acesso ao Curso de Farmácia, grau Bacharelado, modalidade Presencial, dá-se por meio de vestibular (sistema universal, sistema de cotas negros e escolas públicas); Programa de Avaliação Seriada (PAS); Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); e Outras (Transferência Facultativa, Portador de Diploma Superior, editais de transferência interna e de segunda habilitação, transferências obrigatórias e por convênios nacionais e internacionais), observado o disposto no art. 47 do Estatuto da UnB e nos arts. 87 e 120 de seu Regimento Geral.

Art. 6º A orientação quanto à implementação do currículo, as estratégias para o ensino, a aprendizagem e sua avaliação, tendo em vista o perfil do egresso/profissional desejado, com base nas concepções pedagógicas e metodológicas para o Curso, são apresentados em seu Projeto Pedagógico.

Art. 7º Este regulamento entra em vigor na data de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Farmácia, grau Bacharelado, modalidade Presencial, pelas instâncias competentes na UnB.

Quadro 1 - Fluxo de componentes curriculares obrigatórios da matriz do Curso de Farmácia da Faculdade de Ceilândia/FCE.

1º NÍVEL

Código	Nome	Tipo de componente	Carga horária				Pré-requisito
			Teórica	Prática	Extensão	Total	
FCE0192	Do Átomo à Célula	Disciplina	60	—	—	60	—
FCE0201	Organização Morfofuncional de Desenvolvimento Humano	Disciplina	45	15	—	60	—
FCE0188	Saúde e Sociedade 1: Introdução às Ciências Sociais em Saúde	Disciplina	30	30	—	60	—
FCE0915	Farmácia e Sociedade	Disciplina	30	15	15	60	—
FCE0845	Epidemiologia Geral	Disciplina	30	15	15	60	—
FCE0189	Seminários Integrativos 1	Disciplina	30	—	—	30	—
FCE0886	Extensão Universitária na FCE	Atividade	—	—	30	30	—
CARGA HORÁRIA TOTAL 360							

2º NÍVEL

Código	Nome	Tipo de componente	Carga horária				Pré-requisito
			Teórica	Prática	Extensão	Total	

FCE0222	Integração dos processos vitais	Disciplina	45	15	–	60	FCE0201
FCE0204	Do gene a vida	Disciplina	30	–	–	30	FCE0192
FCE0231	Sistema imunitário	Disciplina	60	–	–	60	FCE0192
FCE0909	Química aplicada à farmácia 1	Disciplina	30	60	–	90	FCE 0192
FCE0916	Saúde Pública e Assistência Farmacêutica	Disciplina	30	30	15	75	FCE0915e FCE0188
FCE0937	Epidemiologia dos medicamentos	Disciplina	15	15	–	30	FCE0845
CARGA HORÁRIA TOTAL 375							

3º NÍVEL

Código	Nome	Tipo de componente	Carga horária				Pré-requisito
			Teórica	Prática	Extensão	Total	
FCE0254	Agentes infecciosos	Disciplina	45	15	–	60	FCE0231
FCE0147	Processos patológicos	Disciplina	30	–	–	30	FCE0230 ou FCE0231
FCE0264	Sistemas de manutenção da vida	Disciplina	45	15	–	60	FCE0222
FCE0224	Integração metabólica	Disciplina	30	–	–	30	FCE0192
FCE0919	Cuidado farmacêutico 1	Disciplina	15	30	–	45	FCE0916
FCE0910	Química aplicada à Farmácia 2	Disciplina	45	30	15	90	FCE0909
FCE0921	Estágio em Farmácia 1	Módulo/Disciplina	–	60	–	60	FCE0916

CARGA HORÁRIA TOTAL 345

4º NÍVEL

Código	Nome	Tipo de componente	Carga horária				Pré-requisito
			Teórica	Prática	Extensão	Total	
FCE 0282	Interação Parasito Hospedeiro	Disciplina	30	—	—	30	FCE 0192
FCE0938	Práticas em Interação Parasito Hospedeiro	Disciplina	—	30	—	30	FCE 0192
FCE0149	Práticas em Bioquímica e Biologia Celular	Disciplina	—	15	15	30	FCE0204
FCE0911	Análise Instrumental Farmacêutica e Forense	Disciplina	45	30	15	90	(FCE0212 e FCE0238 e FCE0239) ou FCE0910.
FCTS0004	Farmacologia Básica	Disciplina	60	—	—	60	FCE0264
FCE0926	Plantas Medicinais e Fitoterápicos 1	Disciplina	30	30	—	60	(FCE0192 ou IQD0125) e FCE0201 e FCE0239 ou FCE0910
FCE0917	Legislação e Deontologia Farmacêutica	Disciplina	30	—	—	30	(FCE0188 e FCE0213) ou FCE0916
FCE0770	Extensão nas Bases Biológicas e da Saúde (EBBS)	Atividade Coletiva	—	—	30	30	-
CARGA HORÁRIA TOTAL 360							

5º NÍVEL

Código	Nome	Tipo de componente	Carga horária				Pré-requisito
			Teórica	Prática	Extensão	Total	
FCE0920	Cuidado Farmacêutico 2	Disciplina	15	15	—	30	FCE0919
FCE0935	Técnicas em métodos em laboratório de Análises Clínicas	Disciplina	30	30	—	60	FCE 0204
FCE0927	Aspectos tecnológicos em farmacotécnica 1	Disciplina	30	30	—	60	(FCE0258 e FCE0259) ou FCE0926)
FCE0947	Controle de qualidade de físico-químico e microbiológico de medicamentos	Disciplina	60	30	—	90	(FCE 0238 e FCE0254 FCE0260) ou (FCE0911e FCE0254)
FCE0932	Farmacologia 1	Disciplina	60	—	—	60	FCTS0004
FCE0931	Plantas Medicinais e Fitoterápicos 2	Disciplina	30	30	30	90	FCE0926 ou FCE0220
FCE0922	Estágio em Farmácia 2	Módulo/Disciplina	—	60	—	60	FCE0922
CARGA HORÁRIA TOTAL 450							

6º NÍVEL

Código	Nome	Tipo de componente	Carga horária				Pré-requisito
			Teórica	Prática	Extensão	Total	
FCE0924	Gestão da Assistência Farmacêutica	Disciplina	30	—	—	30	FCE0916 ou FCE0213.

FCE0929	Aspectos tecnológicos em farmacotécnica 2	Disciplina	30	30	—	60	FCE0927 ou FCE 0308
FCE0259	Química Farmacêutica	Disciplina	30	30	—	60	FCE0910
FCE0943	Análises clínicas: Bioquímica, hematologia e microbiologia 1	Disciplina	30	30	—	60	FCE0935 ou FCE0307
FCE0934	Farmacologia 2	Disciplina	30	—	—	30	FCTS0004 e FCE0932
FCE0939	Toxicologia Geral	Disciplina	45	—	15	60	FCE0256 ou
FCE0936	Farmacologia Clínica	Disciplina	45	—	15	60	FCTS0004 e FCE0932
CARGA HORÁRIA TOTAL 360							

7º NÍVEL

Código	Nome	Tipo de componente	Carga horária				Pré-requisito
			Teórica	Prática	Extensão	Total	
FCE0942	Cuidado Farmacêutico 3	Disciplina	30	—	30	60	FCE0920
FCE0949	Aspectos tecnológicos em farmacotécnica 3	Disciplina	30	30	30	90	FCE0929 ou FCE 0369
FCE0941	Farmácia Hospitalar e Segurança do Paciente	Disciplina	30	15	15	60	FCE0924

							(FCE0213 e FCE 0256)
FCE0945	Análises clínicas: bioquímica, hematologia e microbiologia 2	Disciplina	30	30	—	60	FCE0943
FCE0923	Estágio em Farmácia 3	Disciplina/Módulo	—	90	—	90	FCE0922
CARGA HORÁRIA TOTAL 360							

8º NÍVEL

Código	Nome	Tipo de componente	Carga horária				Pré-requisito
			Teórica	Prática	Extensão	Total	
FCE0925	Inovação e empreendedorismo farmacêutico	Disciplina	30	—	—	30	FCE0924 ou FCE0917
FCE0946	Análises clínicas: bioquímica, hematologia e microbiologia 3	Disciplina	30	30	—	60	FCE0945
FCE0918	Controle de Qualidade físico-químico e microbiológico de alimentos	Disciplina	45	45	—	90	(FCE0282 e FCE 0238 e FCE0260) ou (FCE0911e FCE 0254)
FCE0950	Projeto de Conclusão de Curso em Farmácia	Disciplina	30	—	—	30	FCE0942, FCE0941, FCE0949, FCE0945
FCE0969	Extensão Universitária na Farmácia	Atividade Autônoma	—	—	135	135	—
CARGA HORÁRIA TOTAL 345							

9º NÍVEL

Código	Nome	Tipo de componente	Carga horária				Pré-requisito
			Teórica	Prática	Extensão	Total	
FCE0967	Estágio em Farmácia 4	Atividade Coletiva	–	330	–	330	FCE0923
CARGA HORÁRIA TOTAL 330							

10º NÍVEL

Código	Nome	Tipo de componente	Carga horária				Pré-requisito
			Teórica	Prática	Extensão	Total	
FCE0968	Estágio em Farmácia 5	Atividade orient. individual	–	360	–	360	FCE0967 ou FCE0409
FCE0542	Trabalho de Conclusão de Curso em Farmácia	Atividade orient. individual	30	–	–	30	FCE0950 ou FCE0410
CARGA HORÁRIA TOTAL 390							

Para totalizar a carga horária obrigatória de 3705, o estudante deve integralizar no mínimo 30 horas de atividades complementares

Quadro 2 - Lista de componentes curriculares optativos

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (h)
BOT0056	ETNOBOTÂNICA DO CERRADO	30
BOT0063	BIOTECNOLOGIA DE PLANTAS	60

BOT0066	BOTÂNICA DOS BIOMAS BRASILEIROS	60
CDS0007	INTRODUÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	60
CDS0009	FUNDAMENTOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	60
CEL0019	BIOQUIMICA E BIOFISICA	135
CEL0021	BIOQUIMICA E BIOFISICA 2	60
CEL0035	BIOLOGIA CELULAR	90
CEL0042	TÓPICOS EM BIOQUÍMICA 1	60
CEL0049	PROCESSOS MICROBIOLÓGICOS	60
CEL0072	PESQUISA EM BIOLOGIA MOLECULAR	120
CEL0076	PESQUISA EM MICROBIOLOGIA	90
CEL0077	BIOQUÍMICA ANIMAL	120
CEL0079	FUNDAMENTOS DE MICROBIOLOGIA MÉDICA	30
CEL0082	BIOQUIMICA E BIOFISICA	90
CEL0083	BIOQUIMICA E BIOFISICA EXPERIMENTAL	60
CEL0095	BIOLOGIA MOLECULAR	60
CEL0098	PESQUISA EM IMUNOLOGIA	90
CEL0110	IMUNOLOGIA	30
CEM0114	MEIO AMBIENTE	60
CIC0069	INTRODUÇÃO AO PROCESSAMENTO DE DADOS	90
DAN0022	INTRODUÇÃO À ANTROPOLOGIA	60

ECL0014	CIÊNCIAS DO AMBIENTE	30
ECL0033	ECOLOGIA 1	60
ECL0036	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	60
ECO0019	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	60
ECO0265	FUNDAMENTOS DE ECONOMIA DO MEIO AMBIENTE	30
EFL0010	INICIAÇÃO À ENGENHARIA FLORESTAL	15
ENF0080	PRÁTICAS SAUDÁVEIS E TERAPIAS INTEGRATIVAS	60
EST0027	BIOESTATÍSTICA	60
FAR0048	BIOPROSPECÇÃO FARMACÊUTICA	120
FAR0137	IMUNOFARMACOLOGIA	60
FAR0140	FÍSICA INDUSTRIAL	60
FAR0141	ENZIMOLOGIA E TECNOLOGIA DE FERMENTAÇÃO	60
FAR0142	FUNDAMENTOS DE BIOTECNOLOGIA DE MEDICAMENTOS	60
FAR0155	ESTÁGIO EM TECNOLOGIA FARMACÊUTICA	90
FAR0165	INTRODUÇÃO À GESTÃO DA QUALIDADE	30
FAV0001	BIOCOMBUSTÍVEIS	60
FCE0001	FUNDAMENTOS DE CITOGENÉTICA HUMANA	30
FCE0005	PATOLOGIA MOLECULAR CLÍNICA	60
FCE0010	TÓPICOS AVANÇADOS EM PATOLOGIA HUMANA	60
FCE0016	HOMEOPATIA	60

FCE0017	PRINCIPAIS VETORES DE IMPORTÂNCIA EM SAÚDE COLETIVA	60
FCE0018	METODOLOGIAS QUALITATIVAS EM SAÚDE COLETIVA	60
FCE0019	SAÚDE, CUIDADO E RECONHECIMENTO	60
FCE0021	APRIMORAMENTO DA PERFORMANCE COMUNICATIVA: ATIVIDADE PRÁTICA	30
FCE0028	FUNDAMENTOS DE CANCEROLOGIA	30
FCE0029	CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS NATURAIS	30
FCE0030	PESQUISAS EM FORMAS FARMACÊUTICAS	30
FCE0039	VIROLOGIA CLÍNICA	30
FCE0045	MÉTODO DA ERGONOMIA DA ATIVIDADE	60
FCE0046	INTRODUÇÃO A SAÚDE DO TRABALHADOR	30
FCE0051	PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE	30
FCE0055	TOXICANTES DE INTERESSE EM ALIMENTOS	30
FCE0056	TOXICOLOGIA E ESSENCIALIDADE DE METAIS	30
FCE0061	BASES CELULARES E MORFOLÓGICAS DO DESENVOLVIMENTO REGENERAÇÃO MUSCULAR	30
FCE0071	PESQUISA EM PROMOÇÃO DO USO RACIONAL DOS MEDICAMENTOS	60
FCE0073	PESQUISA EM ONCOLOGIA	60
FCE0077	NEUROANATOMIA CLÍNICA	60
FCE0081	VALIDAÇÃO DE MÉTODOS ANALÍTICOS	60
FCE0084	TÓPICOS DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA	60

FCE0085	INFORMAÇÃO SOBRE MEDICAMENTOS: BUSCA, RECUPERAÇÃO E ANÁLISE	30
FCE0093	COMPOSTOS BIOATIVOS EM ALIMENTAÇÃO	30
FCE0094	LABORATÓRIO DE ESCRITA ETNOGRÁFICA EM SAÚDE	30
FCE0108	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM SAÚDE	60
FCE0109	PESQUISA EM ERGONOMIA E BIOMECÂNICA OCUPACIONAL	60
FCE0110	ARTETERAPIA: CRIATIVIDADE, ARTE E SAÚDE	30
FCE0112	ANÁLISES LABORATORIAIS DOS FLUÍDOS BIOLÓGICOS	30
FCE0133	CUIDADOS FARMACÊUTICOS EM PROBLEMAS DE SAÚDE AUTOLIMITADOS	30
FCE0135	BASES CIENTÍFICAS DE NUTRIÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA	60
FCE0138	PROCESSO DE INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA ASSISTIVA	60
FCE0139	INFECÇÃO RELACIONADA A ASSISTÊNCIA À SAÚDE: VIGILÂNCIA E CONTROLE	30
FCE0140	SEGURANÇA DO PACIENTE NA ATENÇÃO À SAÚDE	30
FCE0148	PRÁTICA EM BIOQUÍMICA CELULAR	30
FCE0150	PARASIToses HUMANAS	60
FCE0153	ESTATÍSTICA APLICADA À FARMÁCIA	60
FCE0157	RADIOFARMÁCIA	30
FCE0194	INTRODUÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA	30
FCE0197	FISIOLOGIA CLÍNICA DO EXERCÍCIO	30
FCE0198	BIOFÍSICA	60
FCE0199	PESQUISA SOCIAL EM SAÚDE	60

FCE0205	SEMINÁRIO INTEGRATIVO 2	30
	EPIDEMIOLOGIA ANALÍTICA	60
FCE0208 e FCE0862	SAÚDE E SOCIEDADE 2: O PROCESSO SAÚDE-DOENÇA COMO CONSTRUÇÃO SOCIAL A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO PROCESSO SAÚDE DOENÇA	60
FCE0210	PESQUISA EM NOVOS COMPOSTOS APLICADOS A SAÚDE	90
FCE0211	PESQUISA EM BIONANOTECNOLOGIA APLICADO A SAÚDE	90
FCE0214	BIOSSEGURANÇA E BIOPROTEÇÃO	30
FCE0215	PESQUISA EM DESENVOLVIMENTO DE COSMÉTICOS	90
FCE0219	INTRODUÇÃO À PSICOLOGIA DA SAÚDE	60
FCE0229	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS	30
FCE0233	PESQUISA EM MOVIMENTO FUNCIONAL HUMANO	60
FCE0234	POLÍTICAS, SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE	60
FCE0236	PROMOÇÃO À SAÚDE 1	60
FCE0237	RACIONALIDADES MÉDICAS	60
FCE0240	SAÚDE, AMBIENTE E TRABALHO	60
FCE0241	SEMINÁRIO INTEGRATIVO 3	30
FCE0257	INTRODUÇÃO A PROCESSOS FOTOQUÍMICOS E FOTOBiolÓGICOS	30
FCE0266	DA CÉLULA AOS SISTEMAS 4	30
FCE0267	TERAPIA OCUPACIONAL BASEADA EM EVIDÊNCIAS 1	30

FCE0272	SEMINÁRIO INTEGRATIVO 4	30
FCE0273	SAÚDE E SOCIEDADE 3: DIVERSIDADE SOCIAL E SAÚDE	60
FCE0276	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE	60
FCE0305	TÓPICOS ESPECIAIS EM MICROBIOLOGIA APLICADOS A SAÚDE	60
FCE0306	VIGILÂNCIA SANITÁRIA APLICADA A PROFISSIONAIS DE SAÚDE	30
FCE0310	FARMACOLOGIA EXPERIMENTAL	30
FCE0311	DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SUA TERAPÊUTICA	30
FCE0312	NEUROBIOLOGIA DOS TRANSTORNOS MENTAIS	30
FCE0313	IMUNOBIOLOGIA DA RELAÇÃO PATÓGENO – HOSPEDEIRO	30
FCE0315	TÓPICOS EM METABOLISMO 1	30
FCE0318	TERAPIA OCUPACIONAL BASEADA EM EVIDÊNCIAS 2	30
FCE0323	ECONOMIA DA SAÚDE	60
FCE0325	EPIDEMIOLOGIA PARA A GESTÃO EM SAÚDE	60
FCE0351	INTRODUÇÃO A PROCESSOS FOTOQUÍMICOS E FOTOBIOLOGIA EXPERIMENTAL	30
FCE0404	PARASITOLOGIA CLÍNICA	30
FCE0406	TECNOLOGIA DE COSMÉTICOS APLICADA À FARMÁCIA	
FCE0407	PROMOÇÃO À SAÚDE 2	60
FCE0414	SINALIZAÇÃO REDOX NO SISTEMA BIOLÓGICO	90
FCS0003	PATOLOGIA MOLECULAR CLÍNICA	60

FCS0079	TÓPICOS EM PATOLOGIA MOLECULAR CLÍNICA	60
FEF0105	PRÁTICA DESPORTIVA	30
FEF0408	CIÊNCIA E PESQUISA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	30
FEF0409	ANATOMIA APLICADA À EDUCAÇÃO FÍSICA	60
FIL0029	EVOLUÇÃO DO PENSAMENTO FILOSÓFICO E CIENTÍFICO	60
FIL0056	LÓGICA 1	60
FIL0077	INICIAÇÃO À METODOLOGIA CIENTÍFICA	60
FMD0071	PARASITOLOGIA	90
FMD0496	ANATOMIA MÉDICA	180
FMD0512	HISTOLOGIA MÉDICA	120
FTD0007	INTRODUÇÃO A ATIVIDADE EMPRESARIAL	60
FTD0011	PESQUISA EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	60
FUP0313	QUÍMICA E TECNOLOGIA	60
GEA0031	RECURSOS NATURAIS	60
GEM0014	GENÉTICA BÁSICA	60
GEM0023	FUNDAMENTOS DE CITOLOGIA E HISTOLOGIA	120
GEM0029	ESTÁGIO EM GENÉTICA	60
GEM0041	HISTOLOGIA BÁSICA	90
GEM0047	PESQUISA EM GENÉTICA	90
GEM0057	TÓPICOS EM GENÉTICA E BIOLOGIA EVOLUTIVA	30
GEM006	BIOLOGIA GERAL E EVOLUÇÃO	60
ICB0098	MORFOLOGIA E TAXONOMIA VEGETAL	120

ICB0143	HISTOLOGIA ANIMAL 1	75
IFD0189	FÍSICA PARA CIENCIAS BIOLÓGICAS	90
IQD0058	FUNDAMENTOS DE QUÍMICA	90
IQD0061	LABORATÓRIO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL	60
IQD0118	QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA	60
IQD0120	FUNDAMENTOS DE QUÍMICA INORGÂNICA	60
IQD0124	QUÍMICA DOS ELEMENTOS REPRESENTATIVOS	90
IQD0133	FUNDAMENTOS DE QUÍMICA ORGÂNICA	60
IQD0153	QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA	60
IQD0156	SEGURANÇA EM LABORATÓRIOS QUÍMICOS	30
IQD0243	QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA	60
IQD0259	PRINCÍPIOS DE EQUILÍBRIOS QUÍMICOS	30
IQD0260	CÁLCULOS BÁSICOS DE QUÍMICA	30
IQD0262	ESTRUTURA ATÔMICA E LIGAÇÕES QUÍMICAS	30
IQD0263	PRINCÍPIOS DA TERMODINÂMICA E CINÉTICA QUÍMICA	30
LIP0174	LÍNGUA DE SINAIS BRASILEIRA – BÁSICO	60
MAT0025	CÁLCULO 1	90
MAT0119	LÓGICA MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL	60
TEF0134	EDUCAÇÃO E MULTICULTURALISMO NA CONTEMPORANEIDADE	60
FCE0898	INOVAÇÃO EM NANOBIOTECNOLOGIA 1: NANOCIÊNCIA	90
FCE0899	INOVAÇÃO EM NANOBIOTECNOLOGIA 2: NANOCARREADORES	90

FCE0900	INOVAÇÃO EM NANOBIOTECNOLOGIA 3: FOTO-TERAPIAS	90
FCE0903	INOVAÇÃO EM NANOBIOTECNOLOGIA 4: TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO	90
FCE0951	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL	30
FCE0306	VIGILÂNCIA SANITÁRIA APLICADA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	30
FCE0005	PATOLOGIA MOLECULAR CLÍNICA	60
FCE0908	ATIVIDADES PRÁTICAS EM LABORATÓRIO CLÍNICO	30
FCE0952	COSMETOLOGIA	30
FCE0954	INFORMAÇÃO SOBRE SAÚDE: BUSCA, RECUPERAÇÃO E ANÁLISE	30
FCE0955	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL	30
FCE0957	FARMÁCIA COMUNITÁRIA	30
FCE0958	PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS 3	45

Quadro 3 - Lista de equivalências entre disciplinas

Disciplinas de destino do currículo proposto	Disciplinas de origem do currículo em vigor
FCE0943-Análises clínicas: Bioquímica, hematologia e microbiologia 1 (60h)	FCE0398 (60h) e FCE0367 (60h) e FCE0006 (60h) (todas juntas)
FCE0945- Análises clínicas: Bioquímica, hematologia e microbiologia 2 (60h)	FCE0398 (60h) e FCE0367 (60h) e FCE0006 (60h) (todas juntas)

FCE0946- Análises clínicas: Bioquímica, hematologia e microbiologia 3 (60h)	FCE0398 (60h) e FCE0367 (60h) e FCE0006 (60h) (todas juntas)
FCE0927- Aspectos Tecnológicos em Farmacotécnica 1 (60h)	FCE0308 (60h)
FCE0929- Aspectos Tecnológicos em Farmacotécnica 2 (60h)	FCE0369 (60h)
FCE0918- Controle de qualidade físico-químico e microbiológico de alimentos (90h)	FCE0373 (60h) e [FCE0418 (30h) e FCE0419 (30h)] ou FAR0050 (60h) (todas juntas)
FCE0947- Controle de qualidade físico-químico e microbiológico de medicamentos (60h)	FCE0309 (60h) e FCE0373 (60h) (todas juntas)
FCE0919- Cuidado Farmacêutico 1 (45h)	FCE0063 (30h) e FCE0214 (30h) (todas juntas)
FCE0920- Cuidado Farmacêutico 2 (30h)	FCE0381 (30h)
FCE0937- Epidemiologia dos medicamentos (30h)	FCE0390 (30h)
FCE0922- Estágio em Farmácia 2 (60h)	FCE0409 (435h)

FCE0923- Estágio em Farmácia 3 (90h)	FCE0412 (450h)
FCE0967 - Estágio em Farmácia 4 (330h)	FCE0409 (435h)
FCE0968- Estágio em Farmácia 5 (360 h)	FCE0412 (450h)
FCE0932- Farmacologia 1 (60h)	FCE0256 (60h)
FCE0924- Gestão da assistência farmacêutica (30h)	FCE0399 (30h)
FCE0926- Plantas medicinais e fitoterápicos 1 (75h)	FCE0220 (60h)
FCE0938- Práticas em interação parasito-hospedeiro (30h)	FCE0329 (30h)
FCE0950- Projeto de Conclusão de Curso em Farmácia (30h)	FCE0410 (30h)
FCE0909- Química aplicada à Farmácia 1 (90h)	FCE0239 (60h) e FCE0209 (30h) e FCE0212 (30h) e FCE0225 (30h) (todas juntas)

FCE0917- Legislação e Deontologia Farmacêutica (30h)	FCE0255 (30h)
--	---------------

APÊNDICE 2 – Regulamento de Estágio Supervisionado

REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS DO CURSO DE FARMÁCIA FACULDADE DE CEILÂNDIA

*Dispõe sobre os estágios obrigatórios e
não obrigatórios do curso de
Farmácia da Faculdade de Ceilândia, Universidade de Brasília.*

O presente Regulamento segue as determinações da Lei 11.788 de 2008, a Resolução do CFF 634 de 2016 (atribuições dos farmacêuticos em estágios curriculares obrigatórios ou não-obrigatórios), a Resolução do CFF 711 de 2021 (Código de Ética Farmacêutico) e o Regulamento Geral de Estágios de Graduação da Universidade de Brasília, Resolução CEPE No.104, aprovada em 23/09/2021.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O estágio curricular é componente obrigatório para formação profissional de farmacêuticos, desenvolvido pelos discentes no decorrer da graduação, em ambiente de trabalho e de forma supervisionada, visando à preparação para o trabalho produtivo. O estágio está contemplado no Projeto Pedagógico do Curso de Farmácia e pode ocorrer em duas modalidades: estágio obrigatório e estágio não-obrigatório.

Art. 2º São documentos obrigatórios para o reconhecimento dos estágios supervisionados do curso de Farmácia da FCE:

I – Termo de Compromisso de Estágio (TCE) -

II – Plano de Atividades -

III – Relatório de Estágio -

§ 1º - O número da apólice de seguro de vida deve constar no TCE, assim como a responsabilidade por sua contratação.

§ 2º - Todas as atividades previstas no Plano de Atividades devem estar entre as áreas de atuação farmacêutica. Do contrário, configuraria desvio de função, o que infringe a Lei 11.788/2008.

Art. 3º A carga horária total de Estágio Obrigatório deve ser cumprida na sua integralidade, ou seja, 100% de frequência, para a obtenção da carga horária referente a este componente curricular.

Art. 4º A carga horária semanal não poderá ultrapassar 30 horas, considerando o somatório de estágios obrigatórios e não obrigatórios. Em casos excepcionais, o(a) estudante(a) poderá realizar 40 horas semanais de estágio, de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do Curso, desde que não ocorra choque de horário entre os componentes curriculares.

Art. 5º Todos os estágios devem contar, obrigatoriamente, com um(a) professor(a) orientador(a) designado(a) pelo curso de Farmácia da FCE e um(a) supervisor(a) de campo de estágio, designado(a) pela empresa concedente.

CAPÍTULO II ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS

Art. 6º – Os Estágios Supervisionados Obrigatórios do curso de Farmácia da Faculdade de Ceilândia terão um total de 900 horas, atendendo ao disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do MEC para os cursos de Farmácia (2017), de no mínimo 20% da carga horária total do Curso.

§ 1º - A carga horária será distribuída da seguinte maneira:

- Estágio Obrigatório 1 – 60 horas no Terceiro Nível;
- Estágio Obrigatório 2 – 60 horas no Quinto Nível;
- Estágio Obrigatório 3 – 90 horas no Sétimo Nível;

- Estágio Obrigatório 4 – 330 horas no Nono Nível;
- Estágio Obrigatório 5 – 360 horas no Décimo Nível;
- § 2º Para a realização de cada Estágio devem ser seguidos os critérios de pré-requisitos de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Farmácia.

Art. 7º – Para a realização do Estágio Obrigatório, é compulsória a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com o Plano de Atividades, assinado por todas as partes envolvidas, respeitada a especificidade de cada campo de estágio, conforme normativas.

Art. 8º – O Estágio Obrigatório pode ou não ser remunerado. Caso o(a) estudante(a) receba Bolsa remuneratória, a empresa concedente, deverá firmar convênio com a Universidade de Brasília.

Art. 9º – Para os Estágios Obrigatórios não remunerados, o seguro contra acidentes pessoais será pago pela Universidade de Brasília.

CAPÍTULO III ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS

Art. 10 – Os Estágios Supervisionados curriculares não obrigatórios atuam na formação complementar do(a) futuro(a) farmacêutico(a), ou seja, a carga horária realizada é acrescida a carga horária regular do Curso.

Parágrafo único - Para a realização do estágio não obrigatório é compulsório o pagamento de bolsa remuneratória, auxílio transporte e contratação de apólice de seguro contra acidentes pessoais pela empresa concedente. Para este tipo de estágio a empresa concedente deve firmar convênio com a Universidade de Brasília.

Art. 11 – Caso o(a) estudante(a) esteja realizando estágio curricular não obrigatório, com TCE vigente, em nível que deva cumprir um componente curricular de Estágio

Obrigatório, poderá solicitar à Comissão de Estágio do Curso de Farmácia, a validação deste estágio como estágio obrigatório.

Parágrafo único - A Comissão de Estágio do Curso de Farmácia realizará a análise das atividades a serem desenvolvidas e carga horária para emissão de seu parecer.

CAPÍTULO IV

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Art. 12 – O(A) professor(a) orientador(a) deve ser docente designado pelo Curso de Farmácia da Faculdade de Ceilândia, da Universidade de Brasília, inscrito em conselho profissional.

§ 1º - O(A) professor(a) orientador(a) tem por responsabilidade analisar a proposta do Plano de Atividades, verificando se as atividades previstas estão de acordo com as DCNs.

§ 2º - O(A) professor(a) orientador(a) deve acompanhar o(a) estagiário(a) regularmente, de forma remota ou presencial, de acordo com a demanda de cada campo de estágio.

§ 3º - O(A) professor(a) orientador(a) deve zelar quanto ao cumprimento das normas institucionais/organizacionais do campo de estágio.

§ 4º - O(A) professor(a) orientador(a) deve realizar, em conjunto com o(a) supervisor(a) de estágio, a avaliação do(a) estagiário(a) para o lançamento da menção final do componente curricular de Estágio Obrigatório.

§ 5º - Em campos de estágio com atividades privativas da profissão farmacêutica, o(a) professor(a) orientador(a) deverá ser farmacêutico(a).

CAPÍTULO V

SUPERVISOR(A) DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 13 – O(A) supervisor(a) de estágio deve atuar na área de conhecimento do Plano de Atividades proposto para o(a) estagiário(a).

§ 1º - Para atividades privativas da profissão farmacêutica, o supervisor deve ser farmacêutico, com registro no Conselho Regional de Farmácia, conforme legislação vigente.

§ 2º - – O(A) supervisor(a) acompanhará diariamente o(a) estagiário(a) em suas atividades e deverá estar em contato o(a) professor(a) orientador(a) para realizar as avaliações ou relatar qualquer intercorrência durante a realização do estágio.

CAPÍTULO VI ESTAGIÁRIO(A)

Art. 14 – São direitos e deveres do(a) estagiário(a):

I - direito a um campo de estágio que atenda, com qualidade, às atividades previstas na DCN para sua formação;

II - direito a supervisão, por um profissional habilitado, e a orientação, por um professor designado do curso de Farmácia da FCE, de suas atividades no campo de estágio;

III – direito a solicitar a validação de estágio não obrigatório como obrigatório, desde que aquele ocorra no nível que deva cumprir o componente curricular do estágio obrigatório;

IV – dever de cumprir com todas as normativas institucionais/organizacionais do campo de estágio;

V – dever de integralizar 100% da carga horária total dos estágios obrigatórios;

VI – dever de informar ao supervisor e ao orientador intercorrências e impedimentos;

VII – dever de elaborar Relatório de Estágio, de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 – Este regulamento será complementado por normativas específicas, elaboradas pelas comissões de Estágio Obrigatório e de Estágio Não Obrigatório do curso de Farmácia da FCE.

Art. 16 – Caso ocorra alguma situação extraordinária, incluindo acidente com perfurocortantes, o(a) professor(a) orientador(a) deve ser avisado imediatamente para encaminhar as providências cabíveis.

Art. 17 – O não cumprimento dos deveres por parte dos estagiários(as) ou outrassituações previstas nas normativas específicas vigentes poderão levar ao desligamento do estágio.

Art. 18 – Qualquer atividade que não possua a celebração do TCE com Plano de Atividades e as características descritas nos Capítulos I, II e III não serão consideradas pela Universidade de Brasília. É importante ressaltar que não existe a definição de Estágio Voluntário para o curso de Farmácia da FCE.

Este regulamento entra em vigor a partir da aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Farmácia.

Este regulamento é assinado pela presidente do Colegiado e foi aprovado na 132ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Farmácia, ocorrida em 14 de setembro de 2022.

APÊNDICE 3 - Regulamento das Atividades Complementares

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE FARMÁCIA DA FACULDADE DE CEILÂNDIA – UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Dispõe sobre as normas de Atividades Complementares do curso de Farmácia da Faculdade de Ceilândia.

O Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília – UnB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 123ª Reunião, realizada em 10 de dezembro de 2021, e CONSIDERANDO:

A Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

A Resolução da Câmara de Educação Superior – CES do Conselho Nacional de Educação – CNE n. 2, de 18 de junho de 2007, a qual dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração de cursos de graduação, Bacharelado, na modalidade Presencial;

A Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe n. 87, de 31 de março de 2006, criando a concessão de carga horária para os cursos de graduação da UnB;

O Estatuto e Regimento Geral da UnB;

A Resolução da Câmara de Ensino de Graduação – CEG da UnB n. 1, de 31 de janeiro de 2022 (SEI 7657032), estabelecendo os processos de criação, de reformulação e de revisão de projetos pedagógicos de cursos de graduação da Universidade;

A Resolução Nº 6, DE 19 de outubro de 2017, estabelecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs para o funcionamento dos cursos de Graduação em Farmácia, bacharelado.

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Farmácia, bacharelado, diurno, presencial, e o perfil do egresso/profissional nele definido;

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Farmácia da UnB-FCE.

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO

Art. 1º As Atividades Complementares são componentes curriculares do Curso de Farmácia da Faculdade de Ceilândia (FCE) – Universidade de Brasília (UnB), caracterizadas pelo conjunto das atividades realizadas pelo estudante por meio de estudos e práticas independentes, preferencialmente presenciais, que proporcionam o enriquecimento acadêmico, científico e cultural necessário à constituição das competências requeridas para sua formação.

Art. 2º As Atividades Complementares compreendem atividades de ensino, pesquisa e extensão, e serão creditadas segundo Edital publicado semestralmente pela Comissão de Atividades Complementares do Curso de Farmácia/FCE:

§ 1º Considerando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e a interprofissionalidade, serão computadas como atividades complementares:

I – participação em ações institucionalizadas de ensino, vinculadas ao Decanato de Ensino de Graduação (DEG) da UnB;

II – participação em cursos, minicursos e oficinas que estejam diretamente relacionados à área de saúde e/ou à temática das disciplinas do curso de Farmácia. Tais cursos podem ser oferecidos pela própria UnB ou por outras instituições;

III – realização de estágios não obrigatórios, em consonância com o Regulamento Geral de Estágio de Graduação da UnB em vigência e com o Regulamento de Estágios do curso de Farmácia da FCE/UnB;

IV – participação, como representante discente titular e suplente, em órgãos colegiados da UnB;

V – participação como membro do Centro Acadêmico do Curso de Farmácia da FCE/UnB;

VI – participação em projetos de pesquisa institucionalizados, como por exemplo, programa de iniciação científica ou tecnológica;

VII – participação em eventos científicos e/ou de extensão como ouvinte que estejam diretamente relacionados à área de saúde e/ou à temática das disciplinas do curso de Farmácia;

VIII – apresentador de trabalho e/ou membro de comissões de evento científico.

§ 2º De acordo com a Lei 13.005 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, em sua meta 12.7, são assegurados no mínimo 10% do total de carga horária curricular para graduação, em programas e projetos de extensão universitária. Da mesma forma, a Resolução CEPE 118/2020 e Resolução CEG/CEX 01/2021 esclarecem que as atividades de extensão de comprovado protagonismo estudantil não serão computadas como atividade complementar, sendo creditadas como atividades integradoras de formação.

CAPÍTULO III DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

Art. 3º Devem ser realizadas 30 horas em atividades complementares por estudante, para fins de cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), conforme preconizado nas DCNs do Curso de Farmácia.

Parágrafo único. Os estudantes ingressantes no Curso de Farmácia FCE/UnB, provenientes de outros cursos, poderão aproveitar a carga horária integralizada em atividades complementares em seu curso ou instituição de origem, desde que, devidamente comprovados e contemplados nos casos previstos neste Regulamento.

Art. 4º A carga horária referente a cada uma das atividades reconhecidas para fins deste Regulamento será estabelecida no Edital.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º As Atividades Complementares serão coordenadas e documentadas pela Comissão de Acompanhamento de Atividades Complementares do Curso de Farmácia da FCE/UnB, instituída pelo Colegiado do Curso.

Art. 6º Cabe à Comissão de Acompanhamento de Atividades Complementares:

- I – elaborar edital semestral, com cronograma e tabela de pontuação das atividades;
- II – divulgar, entre os estudantes, o Regulamento e o Edital de Atividades Complementares;
- III – analisar as solicitações e documentações comprobatórias pertinentes, encaminhadas pelos estudantes;
- IV – publicar o resultado final do Edital e dar encaminhamento para integralização da carga horária de atividades complementares no histórico escolar dos estudantes;
- V – rever e propor alterações deste Regulamento, para posterior apreciação e aprovação do Colegiado.

Art. 7º Cabe ao estudante:

- I – solicitar à Comissão, no período estabelecido pelo Edital, a avaliação das atividades complementares pretendidas para integralização;
- II – preencher formulários e apresentar documentos, conforme previsto no Edital;
- III – acompanhar o andamento de sua solicitação, até a integralização no histórico escolar;
- IV – solicitar, uma vez, a inclusão de carga horária de atividades complementares durante o período da graduação. Excepcionalmente, no caso de provável formando, que ao final do curso não obtiver a carga horária mínima em atividades complementares, será permitida uma segunda solicitação.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As horas contabilizadas como atividades em outras modalidades de componente curricular, não poderão ser duplamente contabilizadas como atividades complementares.

Art. 9º Somente será avaliada a participação em atividades devidamente documentadas.

Art. 10º Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Acompanhamento de Atividades Complementares.

Art. 11º Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação do Colegiado do Curso de Farmácia, revogadas as demais disposições em contrário e esta se aplica também para os estudantes ingressantes sob o PPC 2022.

APÊNDICE 4 - Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA FACULDADE DE CEILÂNDIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

*Dispõe sobre as normas para
realização do trabalho de conclusão
do curso de Farmácia*

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente obrigatório do Curso de Graduação em Farmácia da Faculdade de Ceilândia (FCE), da Universidade de Brasília (UnB), a ser cumprido pelo graduando. O TCC visa proporcionar a articulação dos conhecimentos adquiridos durante a graduação, em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou suas interações, instrumentalizando a produção e divulgação do conhecimento científico pelo graduando no âmbito das ciências farmacêuticas e da saúde. Deve ser realizado sob a orientação de um professor, o qual é denominado professor orientador.

CAPÍTULO II OBJETIVOS

Art. 2º Aplicar metodologia científica como atividade que sintetiza as vivências do aprendizado do graduando ao longo do Curso.

Art. 3º Estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa experimental, de iniciação científica, estudos de caso, diagnósticos situacionais, pertinentes às áreas de conhecimento vinculadas ao Curso.

Art. 4º Sistematizar a capacidade criadora e de pesquisa do graduando, quanto a organização, metodologia, conhecimento de técnicas e materiais, domínio de formas de investigação bibliográfica, bem como clareza e coerência na redação final.

CAPÍTULO III ASPECTOS GERAIS DO TCC

Art. 5º O TCC de graduação em Farmácia deverá ser desenvolvido individualmente, em comum escolha com professor orientador, versando sobre um tema particular, que respeite as relações com as atribuições do farmacêutico.

Art. 6º O graduando poderá utilizar parcialmente resultados publicados ou totalmente resultados não publicados, obtidos de trabalhos de ensino, pesquisa e/ou extensão (PIBIC, PIBITI, PIBEX e outros projetos/ programas cadastrados na UnB ou em outra Instituição de Ensino e Pesquisa), para confecção do TCC, com anuência do professor coordenador do trabalho (projeto) que, neste caso, passa a ser o orientador do TCC.

Art. 7º A duração total, prevista para as atividades inerentes à elaboração do TCC, será de, no mínimo, 2 (dois) níveis letivos.

Art. 8º Todos os TCCs que envolvam pesquisas com seres humanos deverão obrigatoriamente ter anexa a aprovação expedida por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) autorizado pela CONEP (Comissão Nacional de Ética em Pesquisa), segundo as Resoluções n.º 466/2012 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (e suas atualizações) e a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). As

pesquisas que envolvam animais deverão ter a aprovação da respectiva Comissão de Ética na Utilização de Animais (CEUA). Para as pesquisas que envolvam organismo geneticamente modificado, deve-se anexar carta de aprovação da comissão interna de biossegurança da UnB. No caso de pesquisas que envolvam acesso ao patrimônio genético ou com conhecimento tradicional associado, deve ser informado o registro do projeto no SISGEN (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado). Quaisquer outras autorizações que se façam necessárias para o desenvolvimento da pesquisa devem ser obtidas antes do início dos trabalhos.

Art. 9º Para o desenvolvimento do TCC, o graduando deverá matricular-se nos componentes curriculares obrigatórios de TCC em Farmácia, de acordo com a estrutura curricular do Projeto Pedagógico de Curso vigente.

Art. 10. Uma cópia digital do TCC deverá ser depositada na Biblioteca Digital de Monografias, sob a responsabilidade da Biblioteca Central da UnB (BCE/UnB), conforme decisão da Câmara de Ensino de Graduação, em sua 127.ª reunião realizada em 14/12/2010.

CAPÍTULO IV ORIENTAÇÃO

Art. 11. Cada TCC poderá ser orientado por até 2 (dois) pesquisadores, sendo um orientador e um coorientador.

Art. 12. O TCC deverá ser, necessariamente, supervisionado por um professor orientador, que atenda aos requisitos:

- I – estar vinculado a uma instituição de ensino ou de pesquisa ou a um serviço de saúde;
- II – possuir especialização como titulação mínima.

Parágrafo Único: Estes requisitos deverão ser atendidos também pelo coorientador, caso haja.

Art. 13. Orientadores externos ao colegiado do curso de Farmácia ou em outra instituição deverão se cadastrar por meio do formulário adequado contido em *Documentos e Formulários de TCC*. Nesse caso, um professor do colegiado de Farmácia deverá supervisionar esta atividade e atuar como coorientador do TCC.

Art. 14. A orientação envolverá auxiliar o graduando na definição do tema, apoiar na elaboração do plano de trabalho, acompanhar o desenvolvimento do projeto e revisar o trabalho escrito, fornecendo subsídios ao orientado para a execução e concretização do trabalho.

Art. 15. No caso de impedimentos de orientação, o coorientador assumirá o papel de orientador. Nesta situação, deverá ser entregue o formulário adequado contido em *Documentos e Formulários de TCC*.

CAPÍTULO V ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

Art. 16. São atribuições dos estudantes, que estiverem cursando os componentes curriculares de TCC do curso de Farmácia, de acordo com a Regimento Interno da UnB:

- I – cumprir o estabelecido por este regulamento;
- II – escolher um orientador que preencha os critérios estabelecidos no Art.12;
- III – cumprir os prazos estabelecidos no calendário de atividades de TCC;
- IV – contribuir para a submissão do projeto junto aos comitês de pesquisa pertinentes e/ou na obtenção de autorizações, quando necessário;
- V – desenvolver o projeto de forma científica e proativa;
- VI – elaborar ficha catalográfica com apoio da biblioteca;

- VII – enviar os convites aos membros da banca examinadora;
- VIII – enviar cópia de seu TCC para avaliação da banca examinadora com antecedência mínima de duas semanas da data da apresentação;
- IX – preparar e realizar a apresentação oral para defesa do TCC;
- X – realizar as correções sugeridas pelos membros da banca examinadora com a anuência do orientador;
- XI – depositar a versão final do trabalho na Biblioteca Digital de Monografias (BDM/BCE).

CAPÍTULO VI

ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

Art. 17. Cabe ao professor orientador:

- I – analisar e deferir a cada nível as solicitações de orientação, levando em consideração sua disponibilidade e a relevância e a viabilidade do tema proposto;
- II – prestar orientação técnico-científica, quanto a sugestões de bibliografia e demais fontes de informação para a pesquisa;
- III – registrar as atividades desenvolvidas do discente às atividades de orientação;
- IV – cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos no calendário de atividades de TCC;
- V - ser o pesquisador principal ou membro da equipe perante os comitês de pesquisa pertinentes e/ou na obtenção de autorizações, quando necessário;
- VI – avaliar o orientado no desenvolvimento do projeto e do documento final do TCC;
- VII – definir com o orientado a composição da banca examinadora do TCC (projeto e trabalho final);
- VIII – preencher a ata de defesa pública e encaminhar as declarações da banca examinadora do TCC;
- IX – presidir a banca examinadora do TCC dos estudantes que tenham sido por si orientados;

X – nas situações de afastamento, o professor orientador deverá indicar um professor do colegiado para assumir as atividades de orientação de seus orientados, caso não tenha coorientador.

CAPÍTULO VII

COMISSÃO DE TCC DE FARMÁCIA

Art. 18. A Comissão de TCC, eleita pelo Colegiado do Curso e com vigência de dois anos, será composta por três professores do curso de Farmácia da FCE e terá como atribuições:

- I – coordenar as atividades inerentes ao TCC;
- II – definir e atualizar as normas de redação e apresentação do projeto e do trabalho final de TCC;
- III – reunir-se periodicamente para planejamento, execução e avaliação do processo de desenvolvimento do TCC;
- IV – elaborar semestralmente o calendário das atividades de TCC;
- V – supervisionar o envio das versões finais de TCC para a BDM/BCE;
- VI – organizar, quando ocorrer, a Jornada de TCC;
- VII – divulgar quadro das linhas de pesquisa dos docentes orientadores e suas disponibilidades para orientação;
- VIII – verificar o cumprimento das normas do TCC e o recebimento de documentos e formulários pertinentes;
- IX – avaliar e emitir parecer sobre processos de suspeita de plágio recebidos, para subsidiar a decisão do Colegiado de Farmácia;
- X – acompanhar as atividades de orientação, reunindo-se com professores orientadores ou estudantes, se necessário;
- XI – oferecer o componente curricular de TCC semestralmente.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de TCC e terão pareceres encaminhados ao Colegiado do Curso de Farmácia da Faculdade de Ceilândia (FCE/UnB) para sua aprovação.

Art. 20. Este Regulamento passará a vigorar para os estudantes ingressantes sob o PPC atual.

Regulamento Interno aprovado na 122.^a Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Farmácia, ocorrida em 4 de novembro de 2021.

APÊNDICE 5 – Regulamento da Extensão

REGULAMENTO DA EXTENSÃO DO CURSO DE FARMÁCIA DA FACULDADE DE CEILÂNDIA – UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Dispõe sobre as normas para a
inserção da extensão no curso de
Farmácia da Faculdade de Ceilândia

O Colegiado do Curso de Farmácia da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília – UnB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 79ª. Reunião extraordinária realizada em 1 de agosto de 2022, e CONSIDERANDO:

A Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; A Resolução CNE/CES n. 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024; A Resolução da Câmara de Educação Superior – CES do Conselho Nacional de Educação – CNE n. 2, de 18 de junho de 2007, a qual dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração de cursos de graduação, Bacharelado, na modalidade Presencial.

O art. 54 e art. 55 do Regimento Geral da UnB; A Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe n. 87, de 31 de março de 2006, criando a concessão de carga horária para os cursos de graduação da UnB; A Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe n. 118, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as normas para creditação de atividades de extensão como componente curricular nos cursos de graduação da UnB; A Resolução Conjunta da Câmara de Extensão – CEX

/ Câmara de Ensino de Graduação – CEG n. 1, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a creditação de atividades de extensão nos cursos de graduação da UnB, nos termos da Resolução CEPE n. 118, de 29 de dezembro de 2020; A Resolução no. 03 de 2022 do Conselho Pleno da Faculdade de Ceilândia, que regulamenta a inserção curricular das ações de extensão universitária nos Colegiados da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília - UnB; A Resolução da Câmara de Ensino de Graduação – CEG da UnB n.º. 1, de 31 de janeiro de 2022 (SEI 7657032), estabelecendo os processos de criação, de reformulação e de revisão de projetos pedagógicos de cursos de graduação da Universidade.

O Projeto Pedagógico do Curso de Farmácia, bacharelado, integral e na modalidade presencial, e o perfil do egresso/profissional nele definido.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO, DOS OBJETIVOS E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Este regulamento institui regras gerais a serem observadas no desenvolvimento das Atividades de Extensão do Curso de Farmácia.

Art. 2º Para os fins deste Regulamento, as Atividades de Extensão aptas à creditação curricular são aquelas que se integram à matriz curricular do Curso de Farmácia, constituindo processo interdisciplinar, interprofissional, político, educacional, cultural, científico, tecnológico, esportivo ou artístico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os demais setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Parágrafo único. As Atividades de Extensão do Curso de Farmácia articulam-se com os demais componentes curriculares e integram a formação dos estudantes por meio de atividades caracterizadas por:

I – Protagonismo do estudante, que deverá estar registrado como membro de equipe ou matriculado em componente curricular, do tipo disciplina, com carga horária de extensão, direcionando suas ações, prioritariamente, para áreas de relevância social e ambiental, colaborando no enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico e tecnológico, em consonância com os objetivos traçados no art. 3º desta Resolução;

II – Atendimento às especificidades do Curso de Farmácia e à diversificação de suas atividades, mantendo seu caráter inerente de envolvimento com as comunidades;

III – Atividades interdisciplinares e intercursos no âmbito da UnB, objetivando integrar as comunidades às ações universitárias.

Art. 3º Constituem objetivos das Atividades de Extensão do Curso de Farmácia:

I – Ampliar e consolidar o exercício e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão de forma a assegurar a dimensão acadêmica da Extensão na formação de estudantes;

II – Fomentar a relação com as comunidades, na interlocução entre os diferentes tipos de conhecimento, gerando novos saberes, contribuindo para a superação da desigualdade e da exclusão social, para a inovação, e para a construção de uma sociedade mais justa, ética, democrática e ambientalmente sustentável;

III – Garantir a formação em extensão humanista e cidadã no processo educativo de estudantes, proporcionando desenvolvimento profissional holístico alinhado às necessidades da sociedade democrática.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 4º As ações de extensão do Curso de Farmácia podem ser organizadas de acordo com os seguintes componentes curriculares:

I – Disciplina – a extensão integra de forma parcial ou total a carga horária de disciplinas obrigatórias que tenham proximidade com as ações de extensão. Este componente curricular é considerado específico, uma vez enseja a participação do(a) estudante em atividades pré-determinadas. Nas disciplinas, a carga horária atribuída à

extensão deverá ser cumprida de forma presencial, sendo o estudante, protagonista da atividade.

II – Atividade coletiva: tem como características possuir carga horária de orientação docente e carga horária obrigatória de aulas; a coordenação precisa ofertar as turmas do componente e indicar docente(s) regente(s) (responsáveis pelas orientações) de cada turma e sua(s) respectiva(s) carga(s) horária(s)/período(s) de atuação; necessita de orientador; o componente é ofertado em matrícula “on-line”;

III – Atividade Autônoma - realizadas pelo(a) estudante não exige a oferta de turmas ou horários definidos; não exige e não permite indicação de orientador(a); o registro da matrícula e a consolidação da atividade precisarão ser realizados pela Comissão de Extensão e/ou pela Coordenação do Curso.

§ 1º A contabilização de carga horária de extensão, total ou parcial, em componentes curriculares nas modalidades disciplina, módulo e bloco para fins de atendimento do mínimo de 10% da carga horária total do Curso aplica-se somente se a realização desses componentes se der de modo predominantemente presencial.

§ 2º A realização de extensão na forma de participação em atividade será registrada mediante comprovação de sua efetividade e relevância que justifique sua inclusão no processo de integralização curricular, devendo possuir carga horária múltipla de 15 horas.

Art. 5º Para fins deste Regulamento, as atividades de extensão abrangerão:

I – Programa de extensão;

II – Projeto de extensão;

III – Cursos e oficinas vinculados a projeto ou programa de extensão;

IV – Evento vinculado a projeto ou programa de extensão.

§ 1º Constituem conceitos básicos quanto às modalidades de extensão, no contexto dado:

I – *Programa de extensão*: conjunto de projetos articulados de forma institucional, contemplando objetivos com características temporais de continuidade e permanência.

II – *Projeto de extensão*: conjunto de atividades de caráter educativo, cultural, científico ou tecnológico, desenvolvido de forma planejada, com objetivos e fim previstos.

III – *Cursos e oficinas*: conjunto articulado de ações pedagógicas, planejadas e organizadas de forma sistemática, de caráter teórico e/ou prático, presencial e/ou a distância, vinculados a projeto ou programa de extensão.

IV – *Eventos*: ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade — quando não classificada como prestação de serviços, atividades de formação complementar (estágios, gestão de entidade, iniciação à docência, participação em produção científica), monitorias e tutorias.

§ 2º Os componentes curriculares do Curso de Farmácia com carga horária em extensão podem ser de dois tipos quanto à forma de realização das atividades:

I – Específicos, quando ensejam a participação do discente em atividades predeterminadas na descrição do componente.

II – Livres, quando permitem a participação em eventos, cursos, ações, projetos e programas de extensão de livre escolha do discente no âmbito da Universidade de Brasília, segundo o art. 5º deste Regulamento.

§ 3º No Curso de Farmácia, a extensão pode ser contabilizada de forma geral e ampla, conforme especificidades definidas no respectivo Projeto Pedagógico, observadas as orientações gerais das respectivas ementas:

I – Componentes curriculares, tipo disciplina, integral ou parcialmente dedicados à extensão;

II – Participação em atividades de extensão nas modalidades referidas no art. 5º deste Regulamento.

Art. 6º Em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso de Farmácia, obedecidos o sistema de creditação de horas e a carga horária total prevista, as Atividades de Extensão de que trata este Regulamento constituem componentes curriculares

obrigatórios, a seguir discriminados, totalizando 420 horas, as quais correspondem a dez por cento (10%) da carga horária total do Curso:

NÍVEL	CÓDIGO	AÇÕES DE EXTENSÃO – COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA EM EXTENSÃO (h)
		COMPONENTE CURRICULAR	
1º	FCE0915	Farmácia e Sociedade	15
1º	FCE0945	Epidemiologia Geral	15
2º	FCE0916	Saúde Pública e Assistência Farmacêutica	15
3º	FCE0910	Química Aplicada à Farmácia 2	15
4º	FCE0149	Práticas em Bioquímica e Biologia Celular	15
4º	FCE0911	Análise Instrumental Farmacêutica e Forense	15
5º	FCE0931	Plantas Medicinais e Fitoterápicos 2	30
6º	FCE0939	Toxicologia Geral	15
6º	FCE0936	Farmacologia Clínica	15
7º	FCE0942	Cuidado Farmacêutico 3	30
7º	FCE0949	Aspectos Tecnológicos em Farmacotécnica 3	30
7º	FCE0941	Farmácia Hospitalar e Segurança do Paciente	15
		ATIVIDADES INTEGRADORAS DE FORMAÇÃO	

		COLETIVA	
1º	FCE0886	Extensão Universitária na FCE	30
4º	FCE0770	Extensão nas Bases Biológicas e da Saúde (EBBS)	30
		AUTÔNOMA	
8º	FCE0969	Extensão Universitária na Farmácia	135
		TOTAL	420

§ 1º As horas contabilizadas como Atividades de Extensão, em qualquer modalidade de registro, não serão contabilizadas como atividades de outra natureza.

§ 3º A carga horária de extensão realizada em atividades autônomas (creditadas como carga horária complementar) poderão ser integralizadas no currículo do estudante, nos termos do PPC, mas não serão consideradas para efeito de cômputo dos 10% obrigatórios de extensão exigida no currículo do Curso.

CAPÍTULO III

DA INTEGRALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO

Art. 7º A integralização de carga horária referente ao componente curricular na modalidade disciplina ocorre de acordo com a menção atribuída pelo professor responsável.

Art. 8º A integralização da carga horária do componente Atividade de Extensão Coletiva ocorrerá mediante o registro “aprovado” pelo docente orientador.

Art. 9º Para solicitar integralização da carga horária do componente curricular Atividade de Extensão Autônoma – Extensão da Farmácia, o discente deverá preencher formulário específico orientado via Edital e anexar documentação comprobatória de participação em atividades de extensão cuja soma da carga horária seja igual ou superior à carga horária do componente:

§ 1º As solicitações deverão ser realizadas conforme o calendário estabelecido pelo Edital publicado semestralmente pela Comissão de Extensão do Curso de Farmácia/FCE.

§ 2º Serão consideradas participação em eventos, curso, ações, projetos e programas de extensão que o discente participe como membro de equipe executora, e que estejam de acordo com o disposto no Art. 4º, § 3º, da Resolução CEPE nº 118/2020.

§ 3º Cabe à Comissão de Extensão do Curso de Farmácia/FCE avaliar e responder em até 30 dias após o período de solicitação da integralização das atividades autônomas pelo estudante.

§ 4º O componente curricular Atividade Autônoma será registrado no histórico do estudante como “aprovado” caso a Comissão de Extensão seja favorável à solicitação de integralização de carga horária.

§ 5º A carga horária descrita no Projeto Pedagógico como extensão (420h) será considerada como mínima a ser realizada. No caso de o aluno ter uma carga horária maior ela será integralizada, não sendo descontada de nenhuma das outras modalidades previstas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Aos estudantes ingressantes no Curso de Farmácia por meio de transferência, interna ou externa, ou segunda graduação, será facultado aproveitar as horas desenvolvidas em atividades de extensão em seu curso ou instituição de origem, desde que devidamente comprovados e contemplados nas modalidades previstas neste Regulamento, após ser analisada pela Comissão de Extensão do Curso de Farmácia/FCE.

Art. 11. Os casos omissos relacionados às Atividades de Extensão do Curso de Farmácia serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

Art. 12. Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação no Colegiado do Curso de Farmácia, revogadas as demais disposições em contrário. E para os estudantes ingressantes sob o PPC.

Regulamento Interno aprovado no Colegiado de Farmácia em sua 79ª. Reunião extraordinária realizada em 1 de agosto de 2022.

Brasília, 1 de agosto de 2022.

APÊNDICE 6 – Regulamento do Núcleo Docente Estruturante

Regulamento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Farmácia da Faculdade de
Ceilândia – Universidade de Brasília

*Dispõe sobre as atribuições do
Núcleo Docente Estruturante do
Curso de Farmácia da Faculdade de Ceilândia*

O Colegiado de Farmácia da Faculdade de Ceilândia, em consonância com a Resolução da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) n.º 1, de 17 de junho de 2010,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o Órgão Consultivo responsável pela concepção, consolidação, desenvolvimento, atualização e acompanhamento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Farmácia e por suas atualizações periódicas.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º São atribuições do NDE, sem prejuízo das atribuições do Colegiado do curso de Farmácia da FCE:

- a) contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do Curso de graduação em Farmácia da FCE;

- b) zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo do curso;
- c) fixar as diretrizes gerais dos planos de ensino das disciplinas do Curso e suas respectivas ementas, recomendando ao Colegiado as modificações desses registros de planejamento para fins de compatibilização;
- d) sugerir o desenvolvimento de linhas de pesquisa e de extensão, oriundas de necessidades da graduação ou de exigências do mercado de trabalho, em conformidade com as políticas públicas e atribuições profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Farmácia;
- e) zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Farmácia;
- f) propor, no PPC, procedimentos e critérios para a autoavaliação do curso;
- g) propor os ajustes no curso com base nos resultados obtidos na autoavaliação e na avaliação externa;
- h) convidar consultores *ad hoc* para auxiliar nas discussões do PPC;
- i) analisar as dificuldades na atuação do corpo docente e discente do curso, que possam interferir na formação do perfil profissional do egresso, encaminhando ou orientando discussões e soluções;
- j) acompanhar as atividades do corpo docente;
- k) sugerir providências de ordem didática, científica e administrativa que se entendam necessárias ao desenvolvimento das atividades do Curso;
- l) zelar pela regularidade e qualidade do ensino ministrado pelo Curso;
- m) promover o pleno desenvolvimento da estrutura curricular do curso.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 3º O NDE do curso de Farmácia da FCE será composto pelo coordenador ou, na ausência deste, do coordenador adjunto e representantes das áreas a saber:

- Três do eixo cuidado em saúde (incluindo um docente da área de assistência, de

estágios e de ciências farmacêuticas);

- Três do eixo tecnologia e inovação em saúde (incluindo um docente da área de ciências exatas, de análises clínicas e de alimentos/medicamentos);

- Um do eixo de gestão.

Art. 4º O mandato dos membros do NDE do Curso de Farmácia é de dois anos, renovável por indicação do Colegiado. A cada ano até 50% de seus membros podem ser renovados, para ser adotada estratégia de renovações parciais, de modo haver continuidade nas ações do curso.

§ 1º – A indicação dos membros dar-se-á entre aqueles relacionados à/ao área/núcleo e sendo aprovado pelo Colegiado.

§ 2º – O prazo do mandato poderá ser abreviado a qualquer tempo, desde que o(s) membro(s) manifeste(m) desejo de interrupção, devidamente justificado e aprovado pelo Colegiado.

CAPÍTULO IV

DAS FUNÇÕES DO PRESIDENTE E DOS MEMBROS

Art. 5º A presidência do NDE do Curso de Farmácia é do coordenador do curso, sendo a vice-presidência exercida pelo coordenador adjunto.

Art. 6º Compete ao Presidente do NDE:

- a) convocar e presidir as reuniões, com direito a voto de qualidade;
- b) representar o NDE junto aos órgãos da Instituição;
- c) encaminhar os pareceres do Núcleo ao Colegiado ou outras instâncias pertinentes;
- d) designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo NDE e um dos membros para secretariar e lavrar atas;
- e) coordenar e promover a integração com os demais professores do Colegiado de Farmácia ou de outros colegiados pertinentes.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DO NDE

Art. 7º O NDE reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de iniciativa de seu Presidente, pelo menos uma vez por nível e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros titulares.

Art. 8º Todos os membros do NDE têm direito a voz e voto, cabendo ao presidente o voto de qualidade, sendo as decisões tomadas por maioria simples.

Parágrafo único: Nenhum dos membros do NDE deve deliberar em assuntos em que houver conflito de interesse.

Art. 9º Após cada reunião, lavrar-se-á a ata, de preferência com apoio de técnico administrativo designado pela direção, que será discutida e votada na mesma reunião ou em reunião subsequente e, após aprovação, subscrita pelo presidente.

Parágrafo único. As atas devem ser publicizadas para conhecimento geral, em local apropriado.

CAPÍTULO VI DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo NDE ou por órgão superior, de acordo com a competência dessas instâncias.

Art. 11. O presente Regulamento entrará em vigor a partir de sua aprovação no Colegiado do curso de Farmácia da Faculdade de Ceilândia.

Este regulamento é assinado pela presidente do Colegiado e foi aprovado na 120.ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Farmácia, ocorrida em 15 de setembro de 2021 e na 188.ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno da FCE em 02 de fevereiro de 2022.

APÊNDICE 7 – Regulamento do Colegiado de Curso

REGULAMENTO DO COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA DA FACULDADE DE CEILÂNDIA — UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

*Dispõe sobre as atribuições do
Colegiado do Curso
de Farmácia da Faculdade de Ceilândia*

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º O Colegiado de Curso é órgão normativo, deliberativo, executivo e consultivo, que exerce as atribuições previstas neste Regulamento, subordinando-se ao Conselho Pleno da Faculdade de Ceilândia, Direção da Faculdade e Colegiado de Graduação, em consonância com o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade de Brasília.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 2.º O Colegiado de Curso é constituído por:

- I – coordenador do Curso e, na ausência desse, o coordenador adjunto, como presidente;
- II – todos os docentes do curso, excluindo os afastados;
- III – um membro do Colegiado de Bases Biológicas;
- IV – um membro de bases sociais (Colegiado de Saúde Coletiva);
- V – um representante dos servidores técnicos administrativos sob responsabilidade do colegiado;
- VI – dois representantes discentes e seus suplentes.

§ 1.º Incluem-se como convidados os professores substitutos e voluntários do Colegiado, terão direito a voz, mas não a voto.

§ 2.º Os representantes dos discentes e seus suplentes serão indicados pelo Centro Acadêmico do Curso de Farmácia da Faculdade de Ceilândia.

Art. 3.º O Coordenador do Curso será o Presidente nato do Colegiado, enquanto se mantiver na função de Coordenador. Na ausência deste, o cargo será exercido pelo Coordenador adjunto. Na ausência de ambos, o membro mais antigo assumirá as atribuições do presidente do colegiado.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4.º São atribuições do Colegiado:

I – propor, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o currículo do curso, bem como modificações neste;

II – propor, ao Conselho Pleno, a criação ou a extinção de disciplinas do curso, bem como alterações da estrutura curricular;

III – aprovar os planos de ensino das disciplinas, bem como modificações nesses;

IV – aprovar a lista de oferta de disciplinas para cada período letivo;

V – zelar pela qualidade de ensino do curso e coordenar a avaliação interna dele;

VI – decidir ou opinar sobre outras matérias pertinentes ao curso;

VII – analisar e aprovar a proposta de novas disciplinas ao curso, sugerindo alterações quando necessárias;

VIII – estabelecer formas de acompanhamento e avaliação do curso, por meio de atos legais da educação superior, inclusive acompanhando e auxiliando na divulgação dos resultados;

IX – decidir, em primeira instância, sempre que houver necessidade, questões apresentadas por docentes e discentes;

X – apreciar e estabelecer normas e promover a integração dos componentes curriculares do curso, visando garantir-lhe a qualidade didático-pedagógica e a interdisciplinaridade previstas nas DCNs do curso;

XI – exercer a fiscalização e o controle do cumprimento de suas decisões;

- XII – solucionar as dúvidas que porventura surgirem na aplicação deste Regulamento;
- XIII – propor os critérios para afastamento e licença dos docentes nas áreas específicas do curso, respeitadas as regras existentes na Instituição;
- XIV – propor e apoiar a promoção de eventos acadêmicos do curso;
- XV – auxiliar a Coordenação de Curso nas avaliações relacionadas aos processos de regulação do curso;
- XVI – auxiliar a Coordenação de Curso na definição das áreas de contratação de docentes do curso;
- XVII – acompanhar e orientar os docentes do curso nas questões didático- pedagógicas;
- XVIII – auxiliar a Coordenação de Curso no planejamento de ensino;
- XIX – indicar os membros do NDE;
- XX – encaminhar as propostas de alterações do Projeto Pedagógico do Curso aos conselhos superiores da UnB;
- XXI – propor ao Conselho de Unidade alteração deste regimento, mediante aprovação de 2/3 do Colegiado do Curso de Farmácia.

Parágrafo único. Além de aprovações, autorizações, homologações e outras decisões, as deliberações do Colegiado podem, conforme sua natureza, tomar forma de Atos ou Resoluções baixados por seu presidente e, eventualmente, podem ser sujeitos a prazos.

Art. 5º São atribuições dos membros do Colegiado:

- I – elaborar pareceres sempre que for demandado;
- II – participar de comissões dentro do colegiado ou externo a este, como seu representante;
- III – obrigatoriedade em participar das reuniões de colegiados e comissões deliberativas a que façam parte e trazer informes delas;
- IV – manter atualizado junto ao colegiado/coordenação endereço eletrônico e outras formas de contato;
- V – informar à coordenação ou ao colegiado possíveis situações que possam envolver o Curso ou a Universidade.

§ 1º Em relação à ausência sem justificativa ou não aceita pelo coordenador do curso, de membro do colegiado em 3 (três) reuniões consecutivas ou em 6 (seis) reuniões alternadas anuais, o membro perde direito a voto no mesmo número de reuniões que esteve ausente, subsequentes do mesmo ano.

§ 2º Da decisão do coordenador do colegiado sobre aceitação de justificativa de falta, cabe recurso ao colegiado, sendo a decisão deste irrecorrível.

§ 3º A falta contumaz, sem justificativas, às reuniões de colegiados por membros natos é passível de sanção disciplinar.

Art. 6º Compete ao Presidente do Colegiado:

- I – convocar e presidir as reuniões, com direito a voto de qualidade;
- II – representar o Colegiado junto aos demais órgãos da Unidade de Ensino;
- III – executar as deliberações do Colegiado;
- IV – emitir declarações de participação dos membros do Colegiado;
- V – designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado, quando for o caso;
- VI – promover a integração com os Colegiados dos demais cursos;
- VII – exercer outras atribuições previstas em lei, neste Regulamento e nas demais normas da Universidade de Brasília.

Parágrafo único. Em situações de urgência ou de excepcionalidade, o coordenador pode tomar decisões de competência do colegiado que preside, *ad referendum* deste, submetendo sua decisão à apreciação do colegiado, em reunião subsequente.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES PARA O PRESIDENTE DO COLEGIADO

Art. 7º No prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao vencimento de 2 (dois) anos de mandato, deverá ser realizada a eleição para preenchimento da vaga de coordenador de Curso.

§ 1º Segundo as Diretrizes dos Cursos de Farmácia do MEC, a função de coordenador deve ser exercida por docente com graduação em Farmácia.

§ 2º O coordenador após eleito deverá ter seu nome homologado pelo Conselho Pleno da Faculdade de Ceilândia.

§ 3º O coordenador adjunto será selecionado pelo coordenador eleito sendo seu nome homologado pelo Colegiado de Farmácia e posteriormente pelo Conselho Pleno da Faculdade de Ceilândia.

§ 4º Conforme regimento da própria universidade será permitida uma única recondução.

§ 5º A eleição deverá ser conduzida durante uma reunião ordinária.

§ 6º Os votos terão o mesmo peso (estudante, técnico, representante docente e docentes), sendo eleito aquele com maioria de votos.

§ 7º Havendo empate, tem-se por eleito o mais antigo no Colegiado de Farmácia e entre os de igual antiguidade, o de maior idade.

CAPÍTULO V

DA PERIODICIDADE E FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES

Art. 8º O Colegiado reunir-se-á, ordinariamente, com periodicidade mensal ou, extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador do Curso ou por requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo único. A convocação deverá ser encaminhada por meio de canal oficial a todo o colegiado com antecedência mínima de dois dias úteis.

Art. 9º As reuniões extraordinárias do Colegiado serão convocadas por escrito pelo Coordenador do Curso, por iniciativa própria ou atendendo ao pedido de, pelo menos, um terço dos membros, com antecedência de dois dias úteis, mencionando-se os assuntos que deverão ser tratados.

§ 1º Em caso de urgência, o prazo de convocação poderá ser reduzido a 24 (vinte e quatro) horas, restrita a ordem do dia à discussão e votação da matéria que determinou a convocação especial.

§ 2º As reuniões do Colegiado serão convocadas por correspondência, encaminhada por endereço eletrônico, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devendo constar no convite a respectiva ordem do dia.

§ 3º A atualização do endereço eletrônico junto ao Colegiado é de responsabilidade do membro do colegiado.

Art. 10. A pauta da reunião será organizada pelo Coordenador do Curso, com o apoio do coordenador adjunto.

§ 1º A convocação deverá prever a possibilidade de participação presencial ou remota de seus membros ou convidados.

§ 2º Os membros do Colegiado poderão sugerir a inclusão, a alteração ou a retirada de assunto da pauta que, se aprovado pelo Colegiado, constituirá a ordem do dia dessa reunião, ou de reuniões seguintes.

§ 3º Para deliberação, prevalece a metodologia de apreciação de pareceres elaborados por membros do colegiado, com prazos de 15 dias ou outro acordado pelos próprios colegiados da FCE, para análise e decisão.

Art. 11. Nos informes, o Coordenador dará ciência aos documentos e correspondências pertinentes.

Art. 12. Nos informes, os membros do Colegiado poderão usar a palavra, versando sobre assuntos tratados no expediente.

§ 1º Caso o informe necessite de deliberação, deve ser incluído como ponto de pauta.

§ 2º Os comentários e réplicas aos informes deverão ser manifestados durante a Palavra do Professor.

Art. 13. O Colegiado funcionará com a presença da maioria simples de seus membros.

§ 1º As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes.

§ 2º Excluem-se da contagem, para o estabelecimento do quórum mínimo nas reuniões dos colegiados, os casos de membros que se encontrarem afastados, licenciados ou em gozo de férias.

§ 3º O quórum mínimo, quando consideradas as exclusões previstas no parágrafo anterior, não pode ser menor que 1/3 (um terço) da composição plena do colegiado.

Art. 14. As reuniões obedecerão ao que prescreve o Estatuto e Regimento Geral da Universidade de Brasília.

Parágrafo único. As reuniões serão abertas para participação de pessoas e entidades, com direito ao uso da palavra, a critério do Colegiado.

Art. 15. O comparecimento às reuniões do Colegiado será obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa, de ensino, pesquisa ou extensão universitária.

Art. 16. A votação do Colegiado será anotada pelo Coordenador adjunto ou quem esteja secretariando a reunião.

§ 1º Uma vez iniciada a votação, não será permitido o uso da palavra aos membros.

§ 2º Será considerada aprovada/reprovada a matéria que obtiver a maioria simples dos votos dos membros, retiradas as abstenções.

§ 3º A votação de matéria que abranja vários itens ou artigos, será feita em bloco, com pedido de destaque para aqueles que derem motivo à discussão, cujas emendas serão, ao final, discutidas e votadas.

§ 4º Em caso de participação remota, o direito a voto será exercido por escrito, no "chat" da plataforma indicada na convocação, ou por voto declarado do membro.

Art. 17. Antes do início da votação de qualquer matéria, para qualquer membro do Colegiado, é assegurada vista dos processos submetidos à sua deliberação, com o objetivo de apresentar parecer adicional fundamentado, pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sendo o processo objeto do pedido de vista incluído na pauta da reunião imediatamente posterior.

§ 1º A solicitação de vista deve ser fundamentada e não pode ter objetivo meramente protelatório.

§ 2º A concessão de pedidos de vista subsequentes deverá ser aprovada pelo colegiado.

Art. 18. A reunião do Colegiado poderá ser suspensa ou encerrada por:

- I – conveniência da ordem;
- II – falta de quórum para deliberações;
- III – falta de matéria a ser discutida.

Art. 19. De cada reunião do Colegiado, lavra-se a ata, que é analisada antes da aprovação pelos membros, em reunião subsequente.

CAPÍTULO VI

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 20. As normas específicas didático-pedagógicas relacionadas ao curso de Farmácia da Faculdade de Ceilândia deverão compor regulamentos próprios aprovados pelo colegiado.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelo próprio Colegiado, com anuência, se necessária, do Colegiado de Graduação ou Conselho Pleno da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília.

Art. 22. Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação do Colegiado do Curso de Farmácia, revogadas as demais disposições em contrário.

Este regulamento é assinado pela presidente do Colegiado e foi aprovado na 120.ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Farmácia, ocorrida em 15 de setembro de 2021 e na 188.ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno da FCE em 02 de fevereiro de 2022.

APÊNDICE 8 – Ata de criação do NDE

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE FARMÁCIA DA FACULDADE DE CEILÂNDIA. Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dez (sexta-feira), às 13 horas teve início a décima primeira reunião ordinária do Colegiado do Curso de Farmácia convocada e presidida pela Professora Claire Nain Lunardi Gomes, com a presença dos professores membros do Colegiado: Elton Clementino da Silva, Fabiane Hiratsuka Veiga de Souza, Fábio PittellaSilva, José Eduardo Pandossio, Juliano Alexandre Chaker, Marcelo Henrique Sousa, Margô Gomes de Oliveira Karnilowski, Maria Hosana Conceição, Paula Melo Martinse Paulo Gustavo Barboni D. Nascimento. Ausência justificada: Damaria Silveira, Janice Lisboa de Marco, Larissa Fernandes Matos. Ausência não justificada representante discente, aluna Juliana Carneira Gonçalves dos Santos Azevedo. Aberta a sessão, a presidente saudou a todos e a seguir pediu a inclusão do item Projeto de Extensão sob a coordenação da Professora Paulo Melo. Com a aprovação de todos, iniciou-se a discussão dos assuntos conforme segue a ordem. 1. Apreciação das atas da 9a. e 10a. reuniões ordinárias e 12a. reunião extraordinária. Pedido da Professora Fabiane para corrigir a ata da 9a. reunião linha 50. Após isso, as atas foram aprovadas, por unanimidade. 2. Calendário de reuniões (2010/2) A Professora Claire comunicou que a partir desta data as reuniões do colegiado serão marcadas sempre as terças-feiras, às 13 horas, devido a disponibilidade de tempo dos professores. Quando este dia for feriado a reunião migra para a sexta-feira seguinte. Lembrou que três faltas não justificadas, consecutivas o membro perde o direito a voto e seis faltas no ano não consecutivas perde direito a voto. 3. Aprovação dos relatórios parciais Bolsa REUNI. A Presidente esclareceu que aprovou ad referendum do colegiado os relatórios parciais, devido a urgência de enviar os relatórios para o Decanato de Graduação. Após a leitura dos relatórios, o colegiado homologou a aprovação. 4. Projeto de Extensão – Professora Paula Melo. A Professora disse que o projeto é uma iniciativa dela juntamente com os professores Christopher William Fagg e Maria Hosana Conceição. A intenção é trabalhar as plantas medicinais com os estudantes do Centro de Ensino Médio 4, nas

disciplinas Química e Biologia e os estudantes da disciplina Farmacognosia. A área que será utilizada fica ao lado da escola serão plantadas as plantas matrizes e ficará com um visual interessante. A Professora Claire parabenizou a Professora Paula pela iniciativa e pela relevância do projeto. O projeto foi aprovado por unanimidade. 5. Representação do Curso de Farmácia. A Presidente informou que de acordo com o Colegiado de Graduação e Extensão não terá mais representante da área básica e específica apenas, mas um representante do curso antes, tinha assento como representante docente agora, no colegiado do curso terá assento como coordenadora de graduação mais um representante docente que no caso é a Professora Janice e o Professor Elton titular e suplente, respectivamente. A Professora Margô perguntou quem é o responsável pela mudança da configuração. A Professora Claire respondeu que cada colegiado faz a escolha dos seus representantes nos colegiados. E, acrescentou que o entendimento do colegiado de graduação é que estava duplicando a representação agora, está sendo ajustado dentro da realidade conforme organograma que está sendo ajustado. A Presidente pediu para alterar o termo “área básica” para “área comum”, o colegiado aprovou por unanimidade. A seguir, a Presidente informou que o colegiado deverá indicar quatro membros para formar comissão para acompanhar, analisar, sistematizar e emitir parecer sobre as atividades complementares dos estudantes do curso de Farmácia e apresentou quadro com todas as representações dos docentes de curso de Farmácia, conforme a seguir: Professor Christopher GT de ocupação do espaço da FCE e comissão de urbanização; Professor Anderson GT ocupação do espaço, comissão de compras e equipamentos; Professora Claire comissão de compras e equipamento, GT ocupação do novo campus, representante do conselho pleno, representante do colegiado de graduação e extensão, representante suplente do CAD; Professor Elton GT pedagógico, GT ocupação do novo campus; Professor Fábio GT ocupação do novo campus, candidato a representante junto a FINATEC; Professora Fabiane comissão de compras de equipamentos, representante suplente do conselho pleno, GT CEPLAN; Professor José Eduardo GT de assuntos pedagógicos; Professor Juliano representante do colegiado de graduação e extensão, Professor Marcelo GT ocupação do novo campus, GT CEPLAN, comissão de compras de equipamentos; Professora Margô GT de

pós-graduação, representante do CEPE, Professora Paula GT assuntos pedagógicos e Professor Paulo Gustavo GT assuntos pedagógicos, representante suplente (Profa. Janice). A Presidente informou que a orientação do INEP aos cursos deverão constituir o Núcleo Estruturante Docente composto pelo coordenador do curso e 5 docentes do curso com 5 anos de exercício e que participaram da elaboração do projeto pedagógico do curso. Acrescentou que o colegiado deverá indicar um membro titular e um membro suplente para compor a comissão que será constituída pela Direção, com o objetivo de estabelecer normas internas quanto a distribuição de carga horária, conforme disposição da resolução CEPE 92/2008 e, a esta comissão caberá também dar início aos trabalhos da formulação de regimento interno da Faculdade de Ceilândia. Se candidataram os professores Paulo Gustavo e José Eduardo para titular e suplente, respectivamente. Aprovado por unanimidade a indicação. A Professora Margô opinou que caso tenha que escolher prefere o Núcleo Estruturante Docente, porque tem experiência e pode contribuir mais. Assim, o Colegiado aprovou por unanimidade, a formação e a instalação na data de hoje, do Núcleo Docente Estruturante formado pelos professores Anderson, Fábio e Juliano e as professoras Margô e Claire. O colegiado decidiu que a indicação da comissão para as atividades complementares será feita na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às 14h e 15min, a qual eu, Flávia Pereira Rocha, secretariei e lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela presidente, do Colegiado, após homologação

APÊNDICE 9 – Composição atual do NDE



Universidade de Brasília

ATO DO(A) COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA Nº 40/2022
ATO DO(A) COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA Nº 40 - NÚCLEO
DOCENTE ESTRUTURANTE/2022

ERRATA

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília, em 05 de agosto de 2022, com a aprovação do Colegiado de Farmácia, considerando o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante do Colegiado de Farmácia da Faculdade de Ceilândia, aprovado em sua 120ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2021, que em seu Artigo 3º e 4º preveem sua nova composição e percentual de renovação de seus membros,

RESOLVE:

(1) Incluir o presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) o Prof. Elton Clementino da Silva

(2) Como membros do eixo cuidado em saúde:

Incluir como membro efetivo do NDE o Prof. Rinaldo Eduardo Machado de Oliveira., como representante da área de estágios.

(3) Como membros do eixo tecnologia e inovação em saúde:

Incluir como membro efetivo do NDE a Profa. MICHELINE MARIE MILWARD DE AZEVEDO MEINERS., como representante da área de medicamentos/alimentos;

Desconsiderar Ato 40 - Nº. 8508301.

Este Ato entra em vigor a partir desta data

Documento assinado eletronicamente por Elton Clementino da Silva, Coordenador(a)

de Graduação da Faculdade de Ceilândia, em 05/08/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.